

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....	1	25	
Casa Civil.....		29	57
Secretaria de Estado de Governo.....	5	30	57
Secretaria de Estado de Economia.....	5	32	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	35	59
Secretaria de Estado de Educação.....	8	40	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	41	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	15	46	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	48	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48	68
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		49	69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	69
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	49	71
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		50	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	72
Secretaria de Estado da Família.....		50	74
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	51	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	51	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	53	78
Secretaria de Estado de Turismo.....		54	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		54	79
Controladoria-Geral.....	23	56	
Defensoria Pública.....		56	80
Procuradoria-Geral.....		56	
Tribunal de Contas.....		56	80
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	24		
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.756, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

(Autoria: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão e as funções de confiança previstos no Anexo Único desta Lei, cabendo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal dispor, por ato próprio, sobre a distribuição deles na sua estrutura administrativa, assim como sobre o remanejamento ou a transformação deles, quando necessário, sem que resulte em acréscimo de qualquer despesa nova.

Art. 2º A eficácia do disposto nesta Lei deve observar o previsto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os limites impostos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Correm por conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, observada a adequação orçamentária.

Brasília, 21 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Cargos em Comissão e Funções de Confiança				
Cargo ou Função	Símbolo	Quantidade	Valor	Total
Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento	TC-CC-6	6	17.431,91	104.591,46
	TC-CC-4	10	12.707,85	127.078,50
	TC-CC-2	5	9.264,06	46.320,30
Funções de Confiança de Assistência	FC-03	20	5.135,78	102.715,60
		41	Total:	380.705,86

DECRETO Nº 47.834, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta o Programa Nota Legal Solidária, instituído pelo art. 7-C da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00012972/2025-30, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Nota Legal Solidária, instituído pelo art. 7-C da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que autoriza a cessão dos créditos fiscais às entidades beneficentes sem fins lucrativos que especifica.

Art. 2º A entidade beneficente sem fins lucrativos deve requerer sua inclusão no Programa junto à Secretaria de Estado responsável pela respectiva área de atuação, para fazer jus:

I - ao recebimento de créditos do Tesouro do Distrito Federal:

a) oriundos de documentos fiscais relativos a aquisições próprias de mercadorias, bens ou serviços de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ou do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; e
b) cedidos por beneficiários do Programa Nota Legal.

II - à participação no sorteio de prêmios.

§ 1º O requerimento de que trata o caput, deste artigo, deve ser instruído com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento e Declaração de Cadastro, conforme modelo constante do Anexo Único;

II - cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - cópia do último ato constitutivo da entidade, registrado em cartório;

IV - cópia da ata de eleição da última diretoria, registrada em cartório;

V - cópia do Estatuto Social, registrado em cartório;

VI - comprovante de endereço em nome da entidade, devendo ser fatura de água, de luz ou de telefone fixo;

VII - cópia de RG, do CPF, endereço de e-mail, número de telefone e comprovante de endereço do representante legal;

VIII - Certidão negativa de débitos da Receita do Distrito Federal;

IX - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e

X - Certidão negativa de débitos da Receita Federal.

§ 2º Caso a entidade possua mais de uma área de atuação, o requerimento deve ser feito junto à Secretaria de Estado responsável pela área de atuação preponderante.

§ 3º A entidade que desenvolve a atividade fora do endereço indicado no cadastro deve apresentar termo de parceria firmado com o responsável pelo local onde a atividade é de fato desenvolvida.

§ 4º O estatuto social deve prever expressamente que a entidade:

I - não possui finalidade lucrativa;

II - aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; e
III - em caso de extinção ou dissolução, irá destinar o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

§ 5º As organizações religiosas ficam dispensadas do requisito previsto no inciso III do art. 4º, deste normativo.

§ 6º As entidades com atuação na área da saúde, ficam dispensadas da apresentação do documento previsto no inciso VI do § 1º deste artigo, quando a entidade desenvolver atividades de atendimento hospitalar e pronto-socorro.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado responsável pela área de atuação da entidade:

I - analisar a documentação apresentada e deliberar acerca da inclusão ou remoção da entidade no Programa;

II - fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela entidade, diretamente ou por intermédio de seus Conselhos;

III - apreciar a prestação de contas referentes aos valores recebidos no Programa; e

IV - estabelecer condições adicionais para inclusão ou manutenção da entidade no Programa.

Art. 4º O cadastramento da entidade no Programa implica sua concordância com a divulgação das seguintes informações:

I - nome ou denominação;

II - endereço;

III - número de inscrição no CNPJ; e

IV - valor dos créditos e prêmios disponibilizados por período.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deve disponibilizar a relação das entidades cadastradas no Portal do Programa Nota Legal (<https://www.notalegal.df.gov.br/>).

Art. 5º As entidades participantes, de acordo com sua área de atuação, a seguir indicada, devem apresentar documentos específicos, além daqueles estabelecidos no art. 2º deste Decreto:

I - Assistência Social: cópia do certificado de Cadastro no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF;

II - Saúde:

a) comprovante de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; e
b) atestado de regularidade da Promotora de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFeis do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

III - Educação:

a) comprovante de Credenciamento na Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal - SEE ou no Ministério da Educação - MEC; e
b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

IV - Defesa e Proteção animal:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de defesa e proteção animal; e
b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

V - Desporto:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de desporto; e
b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

VI - Da arte e cultura:

a) CNPJ que contenha em sua descrição, como atividade principal, ações voltadas para a cultura;
b) último ato constitutivo no qual deve conter, como objeto principal da instituição, a realização de atividades culturais, não sendo consideradas aquelas previsões em que a cultura está inserida como atividade secundária ou complementar de outras áreas de atuação; e
c) comprovante de inscrição da entidade no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal.

VII - Da assistência a crianças, adolescentes e idosos:

a) cópia do certificado de Cadastro no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, no caso de entidades na área de assistência a crianças e adolescentes; ou

b) cópia do certificado de Cadastro no Conselho dos Direitos Idosos do Distrito Federal - CDI/DF, no caso de entidades na área de assistência a idosos.

VIII - Da assistência a pessoas com deficiência:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de assistência a pessoas com deficiência; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

IX - Da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

X - Da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

XI - Da promoção do voluntariado:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de promoção do voluntariado; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

XII - Do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

XIII - Da segurança alimentar e nutricional:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área da segurança alimentar e nutricional; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

XIV - Da entidade não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal na área de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

XV - Das organizações de estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnico e científico:

a) ato constitutivo contendo como objeto principal atividades na área de estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnico e científico; e

b) atestado de regularidade da PJFeis/MPDFT.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado responsável pela área de atuação da entidade, no âmbito de sua competência, analisar e aprovar o cadastramento das entidades no Programa de que trata este Decreto, bem como atestar a eficácia das atividades por elas desenvolvidas.

Art. 6º As organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos serão cadastradas no Programa conforme regras de enquadramento da área de atuação principal.

Art. 7º Para efeitos deste Decreto, são consideradas entidades sem fins lucrativos as que comprovem:

I - ser pessoa jurídica de direito privado com estabelecimento no Distrito Federal há mais de 2 anos; e

II - aplicar integralmente os recursos obtidos no Programa Nota Legal em atividades desenvolvidas no Distrito Federal.

Parágrafo único. As entidades devem obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente aos seus associados ou à categoria profissional.

Art. 8º Podem participar do Nota Legal Solidária as entidades cuja natureza jurídica registrada no CNPJ seja uma das seguintes:

I - 306-9: Fundação Privada;

II - 322-0: Organização Religiosa;

III - 330-1: Organização Social (OS); e

IV - 399-9: Associação Privada.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 9º Os Cargos de diretoria, de conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, das entidades incluídas no Programa não podem ser remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou de fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes podem ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade e registrado em ata.

Art. 10. As doações de créditos podem ser realizadas a qualquer tempo no Portal do Programa Nota Legal.

§ 1º A obtenção irregular de créditos de terceiros caracteriza falta grave e implica exclusão da entidade do Programa.

§ 2º A doação possui caráter irrevogável e irretirável, salvo em casos de dolo, fraude ou indício de irregularidade.

Art. 11. É vedado indicar o CNPJ da entidade nas compras realizadas por terceiros.

Art. 12. A entidade somente pode ser favorecida com os créditos relativos aos documentos fiscais referidos no inciso I do art. 2º, deste normativo, após o cadastramento da entidade no Programa.

Art. 13. Fica vedado o repasse ou a aplicação de recursos decorrentes do recebimento de créditos do Tesouro do Distrito Federal concedidos nos termos da Lei nº 4.159, de 2008, para outras entidades.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal pode:

I - a qualquer tempo, solicitar que a entidade atualize seus dados cadastrais e apresente demonstrativo referente à aplicação dos recursos recebidos, sob pena de bloqueio administrativo, até que regularize a situação; e

II - em procedimento de auditoria de créditos, exigir que a entidade apresente demonstrativos que comprovem a aplicação integral dos recursos recebidos por meio do Nota Legal na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo único. Em caso de indícios de irregularidades na aplicação dos recursos, o procedimento de auditoria a que se refere o inciso II do caput, deste artigo, pode expandir a análise para outras fontes de recursos para que se verifique a aplicação integral daqueles recebidos na manutenção dos seus objetivos institucionais, e, ainda, solicitar comprovante de:

I - efetivo exercício de suas atividades no endereço informado;

II - vínculo empregatício com seus colaboradores; e

III - que a atividade realizada corresponde ao objeto constante de seu ato constitutivo.

Art. 15. A entidade cadastrada no Programa deve prestar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício subsequente ao do recebimento dos créditos de que trata o art. 2º, deste normativo, informações no Portal do Programa Nota Legal, relativamente às atividades realizadas e aos valores recebidos, sob pena de suspensão do cadastro até que regularize a situação.

Parágrafo único. Além das informações solicitadas no caput deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - cópia da ata de eleição da última diretoria registrada em cartório;

II - Certidão negativa de débitos da Receita do Distrito Federal;

III - Certidão de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e

IV - Certidão negativa de débitos da Receita Federal.

Art. 16. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal pode:

I - solicitar, em função dos valores das aquisições, dos créditos concedidos, da localização ou da prestação de contas, outras informações para garantir a adequada identificação da entidade distrital e da origem dos créditos;

II - suspender ou excluir cadastros de sua base de dados em casos de dolo, fraude, simulação, ou, ainda, de indícios de irregularidades; e

III - suspender, de forma preventiva, a utilização dos créditos quando constatados indícios de que as doações não foram realizadas pelo consumidor adquirente em relação às suas próprias aquisições ou indícios de outras irregularidades.

Art. 17. A senha cadastrada no Portal do Programa Nota Legal é pessoal e intransferível, devendo o responsável que a cadastrou responder pelos atos praticados decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, não cabendo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal quaisquer responsabilidades por eventuais danos.

Art. 18. Para participar do Programa, as entidades devem:

I - estar adimplentes em relação a obrigações pecuniárias ou acessórias, de natureza tributária ou não tributária, administradas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e

II - manter situação de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto à Escrituração Contábil Digital.

Art. 19. A Secretaria de Estado da área de atuação da entidade deve encaminhar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a relação de servidores responsáveis pelo cadastramento das entidades, com indicação do CPF, matrícula, endereço de e-mail e telefone funcionais.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelo cadastramento devem efetuar o seu cadastro pessoal no sítio oficial do Programa Nota Legal para acesso ao Módulo de Cadastro de Entidades.

Art. 20. É penalizada com o descadastramento do Programa a pessoa física ou jurídica que estiver impedida de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, não sendo permitido o retorno pelo período que durar o impedimento.

Art. 21. O procedimento para aplicação das sanções previstas neste regulamento, bem como as do artigo 7-D da Lei 4.159 de 2008, deve assegurar o direito de defesa.

Art. 22. A exclusão da entidade do Programa não impede o seu retorno, desde que cumpridas as exigências vigentes à época da nova inclusão.

Art. 23. Aplica-se às entidades incluídas no Programa Nota Legal Solidária, no que couber, o regulamento e demais atos normativos complementares referentes ao Programa Nota Legal.

Art. 24. O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, por ato próprio, pode dispor complementarmente sobre a matéria tratada neste Decreto, em especial sobre os prazos e a forma de disponibilização, utilização e doação dos créditos.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 21 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO - PROGRAMA NOTA LEGAL SOLIDÁRIA

Instituição

Nome da entidade:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Email:

Telefone: ()

DECLARAÇÃO

Nos termos do Decreto nº XX.XXX/2025, a entidade identificada em epígrafe apresenta requerimento para ingresso no Programa Nota Legal Solidária, na condição de beneficiária de créditos das operações abrangidas pelo Programa e créditos doados espontaneamente. Para tanto, manifesta ciência da legislação do Programa Nota Legal Solidária e declara:

I - que concorda com a divulgação das seguintes informações:

a) Razão Social e Nome Fantasia da Entidade;

b) endereço da entidade;

c) número de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

d) valor dos créditos e dos prêmios disponibilizados por período;

II - que é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde ____/____/____ <data>, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades;

III - que os recursos recebidos do Programa Nota Legal Solidária serão aplicados nos seguintes projetos/atividades:

.....

<descrever os projetos e/ou atividades que serão desenvolvidos com os recursos do Programa>; e

IV - que está ciente de que deve apresentar a comprovação da utilização dos recursos transferidos nos projetos/atividades mencionados no inciso IV, sob pena de exclusão do Programa.

Manifesta, ainda, ciência de que a Secretaria de Estado de Economia do DF e a Secretaria de Estado do DF a que estiver vinculada, poderão bloquear ou excluir cadastros de sua base de dados nos casos de dolo, fraude ou simulação, ou de indícios de irregularidades, bem como de que qualquer alteração da natureza jurídica da entidade deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sob pena de perda dos créditos gerados e bloqueio do cadastro.

Brasília-DF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

DECRETO Nº 47.835, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49.

.....

§ 2º O disposto no §1º não se aplica à elaboração dos regimentos internos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, da

Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e do Gabinete do Governador do Distrito Federal." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.836, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001718/2025-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.836, de 21 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE- GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.837, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00342131/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 47.837, de 21 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE APOIO E MONITORAMENTO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS - Gerente, CC-08, 01 -

GERÊNCIA DE APOIO DE HIGIENIZAÇÃO EM SAÚDE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA E PROCESSOS DE MELHORIA - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 47.838, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00002371/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades para a Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, mantida a sua estrutura administrativa e os atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.838, de 21 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH 01400259) - ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGH 01400552) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 01400630).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.838, de 21 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Chefe, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 47.839, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00431-00019942/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades a seguir especificadas, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Coordenação de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantidas as atuais estruturas administrativas, de Cargos e os atuais ocupantes:

I - Gerência de Material;

II - Gerência de Arquivo e Protocolo; e

III - Gerência de Transporte.

Art. 5º Ficam remanejados 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301568 e 00001939, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Coordenação de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.839, de 21 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SGRH 03301619); Assessor, CPC-05, 01 (SGRH 03301909) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 03301777) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-07, 01 (SGRH 03301893) - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 03301812) - UNIDADE DE LOGÍSTICA OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 03300803) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 02 (SGRH 03301788, 03301834) - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 03301871).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.839, de 21 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - UNIDADE DE LOGÍSTICA OBRAS E MANUTENÇÃO - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00004915/2025-87 e 00138-00005630/2025-63, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNP 36, AE, em frente ao Conjunto G, na Praça da Fé/Caridade, CEILÂNDIA, no dia 15 de outubro de 2025, das 10:00 às 23:00, para a realização do evento denominado SARAU DA QUARTA INTINERANTO, a ser realizado pelo REGINALDO DIAS SILVA, inscrito no CPF nº 281.*****-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 04044-00036598/2025-68

ISS. A cessão temporária de direito de uso de área não edificada (cessão de espaço), conforme contrato firmado entre cedente e cessionário (consulente), está sujeita ao ISS, nos termos do item 3.03 da Lista de Serviços do RISS/DF.

I – Relatório

1. Serviço social autônomo, entidade de direito privado, inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado pela Lei Complementar federal nº. 116, de 31 de julho de 2003 e regulamentado no território distrital por meio do Decreto nº. 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.

3. Encontra-se acostado aos autos um Contrato de Cessão Temporária de Direito de Uso de Área, firmado por pessoa jurídica de direito privado (cedente) e pela consulente (cessionária), sendo ambos estabelecidos no Distrito Federal.

4. A consulente declarou na petição inicial que está “locando espaço, sendo a operação tipificada pelo serviço de código 3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza”.

5. Aduz, ainda, a consulente (cessionária) que a cedente do aludido contrato alegou que (1) a atividade envolta ao referido contrato é de direito de uso das áreas por ela administradas, e não a de cessão de espaço; que (2) possui o código de CNAE 7740300 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; e que (3) o serviço a ser prestado seria o listado no item 17.12, e não o apontado no item 3.03 da Lei Complementar federal nº. 116/2003”. Por fim, aponta a consulente que a cedente entende que “não há necessidade de emissão de nota fiscal e nem a incidência de ISS sobre o contrato”.

6. Em seguida, apresenta a consulente o seguinte questionamento, *ipsis litteris*:

Ante o exposto, gostaríamos de uma manifestação desta Secretaria de Estado de Economia sobre o posicionamento da cedente do contrato. Podemos considerar que a aplicação seria a de direito de uso das áreas e não a cessão de espaço?

7. Após a realização de preparo/saneamento processual e a constatação de que o consulente não se encontra sob ação fiscal (Documentos-SEI 177678668 e 177996579), nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, foram os autos conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

8. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. É oportunizado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação de fato, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

10. Registre-se que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pelo consulente, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária do Distrito Federal aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pelo consulente e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestados pelo consulente. Demais disso, a constatação futura de que os fatos apresentados pelo consulente não foram descritos adequadamente tornará a resposta à consulta sem efeitos para ele.

11. Na hipótese de a situação fática trazida aos autos pelo consulente já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em solução de consulta, ou orientação, publicados antes de sua apresentação, a consulta formal será declarada ineficaz, conforme dicção das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 77 do Decr. Distrital nº. 33.269/2011.

12. De plano, vale anotar que a legislação tributária, tanto federal como distrital, objeto de análise nesse Parecer, está vigente e é válida em todo o território do Distrito Federal, não

havendo notícia de que tenha sido objeto de declaração de inconstitucionalidade por parte do Poder Judiciário.

13. A consulente anexou aos autos o Contrato de Cessão Temporária de Direito de Uso de Área, cujas cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta estabelecem que:

a) constitui objeto daquele instrumento a cessão temporária de direito de uso de uma área não edificada do empreendimento denominado “Pontão Lago Sul”, com a finalidade única de realização de largada de evento denominado “Corrida Sesc das Pontes”, a ser realizada no dia 28/09/2025 (Cláusula Primeira);

b) a área do evento será cedida ao cessionário durante o período de 26/09 a 28/09, sendo que a liberação da área para montagem do evento ocorrerá no dia 26/09, a sua realização no dia 28/09 e a desocupação da área do utilizada, também no dia 28/09/2025, até às 10h (Cláusula Segunda);

c) o cessionário (consulente) pagará ao cedente, como contraprestação pela cessão temporária, objeto do contrato, a quantia total de R\$ 10.000,00 (Cláusula Terceira);

d) a cessão temporária de direito de uso de área destina-se exclusivamente aos fins estabelecidos na Cláusula Primeira do supracitado contrato (Cláusula Quarta).

14. O Decr. distrital nº. 25.508/2025, que regulamenta o ISS no território do Distrito Federal, preceitua que:

“Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.”

15. In casu, o objeto do contrato em voga visa a cessão temporária de direito de uso de uma área não edificada (cessão de espaço físico), que legitima a análise da incidência de ISS sobre a supracitada cessão de espaço físico, segundo a previsão do item 3.03 da Lista de Serviços, constante do Anexo Único do Decr. distrital nº. 25.508/2005 – RISS/DF. Confirma.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

(...)

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

(...)

16. Em termos gerais, conforme previsão do art. 1º do Decr. distrital nº. 25.508/2005 c/c o item 3 da Lista de Serviços do ISS, a cessão de direito de uso e congêneres são fatos geradores do ISS, o que, por si só, indica a incidência do aludido imposto sobre tais serviços. Nesse prisma, vale afirmar, também, que, no que tange ao item 3 da aludida Lista de Serviços do ISS, a mera cessão de direito de uso e congêneres já constitui um serviço prestado.

17. Em termos literais, não há na Lista de Serviços do ISS previsão expressa de incidência de ISS sobre a cessão temporária de direito de uso de uma área não edificada (ou sobre a cessão de espaço físico). O item 3.03 da Lista de Serviços do ISS arrola várias hipóteses de exploração econômica de atividades tributáveis pelo imposto (entre elas “canchas e congêneres”), que são fatos geradores do imposto em voga, conforme dicação do art. 1º do Decr. distrital nº. 25.508/2005 c/c o item 3 da Lista de Serviços do ISS. Segundo o item 3.03, a exploração de todos os lugares ali citados inicialmente, de canchas e de congêneres, são fatos geradores do ISS, o que implica dizer que a exploração daqueles serviços tem conteúdo de serviço e constitui prestação de serviço.

18. É de todo oportuno examinar especificamente as expressões “canchas” e “congêneres”, contidas no item 3.03 da Lista de Serviços do ISS. Nos termos do Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (3.ed. totalmente revista e ampliada, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999), de todas as acepções possíveis de uso da palavra “cancha”, o seu item 4 apresenta as seguintes definições: espaço e lugar. No que toca ao termo “congêneres”, o mesmo dicionário listas duas acepções: 1. Pertencente ao mesmo gênero, congênico. 2. Idêntico, semelhante, similar.

19. A definição do termo “cancha” como espaço e lugar permite interpretar a legislação tributária para afirmar que o ISS incide sobre a exploração de um espaço ou lugar (espaço físico) para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza, nos termos do item 3.03 da Lista de Serviços do ISS. Por conseguinte, sem expandir o alcance da norma tributária, também seria totalmente apropriado sustentar que o ISS incide sobre a exploração de espaço físico ou de cessão temporária de direito de uso de área não edificada, que guarda bastante semelhança com a exploração de um espaço ou de um lugar.

20. O termo “congênere” — definido como pertencente ao mesmo gênero, congênico, semelhante e similar, ou que é semelhante ou similar às demais hipóteses citadas no item 3.03, inclusive da palavra “canchas (espaço ou lugar)” —, também legitima a incidência de ISS, sem cometer erro de interpretação extensiva indevida, sobre a cessão de área não edificada (espaço físico). Isto é, ocorre fato gerador do ISS sobre a exploração de todos os lugares e circunstâncias elencadas no item 3.03 da Lista de Serviços do ISS e também sobre os seus congêneres, na realização de eventos ou negócios de qualquer natureza, que é a questão dos autos.

21. Por fim, como reforço argumentativo, vale ressaltar que a cessão temporária de direito de uso de uma área não edificada (cessão de espaço físico), prestada pelo cedente ao cessionário (consulente) do retromencionado contrato, configura serviço em decorrência de todas prestações acessórias fornecidas pelo cedente ao cessionário, tais como: limpeza do local, segurança, sinalização, local apropriado para a realização da largada até a saída dos participantes do evento da área administrada pelo cedente etc.

22. Em face do exposto, à luz do item 3 c/c o item 3.03 da Lista de Serviços do RISS/DF, haverá incidência de ISS e ocorrerá o fato gerador do tributo por ocasião da exploração de

espaço (cessão de espaço) com vistas à realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. Isto é, a cessão temporária de direito de uso de uma área não edificada (cessão de espaço), conforme contrato firmado entre cedente e cessionário (consulente), é fato gerador do ISS.

23. Pois bem, a alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decr. distrital nº. 33.269/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, determina que será declarada ineficaz a consulta sobre fato definido ou declarado em disposição literal da legislação. Confirma.

DA CONSULTA INEFICAZ

Art. 77. Será declarada ineficaz a consulta:

I – sobre fato:

a) definido ou declarado em disposição literal de legislação;

b) disciplinado em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação;

(...)

III – Resposta

24. Resposta. O ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na Lista de Serviços, constante do Anexo I do Decr. distrital nº. 25.508/2005 – RISS/DF (art. 1º do RISS). A cessão temporária de direito de uso de área não edificada (cessão de espaço), objeto do contrato firmado entre cedente e cessionário (consulente) está sujeita à incidência do ISS e constitui fato gerador do referido tributo, nos termos do item 3.03 da Lista de Serviços do RISS/DF.

25. Destarte, a presente consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

26. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

27. Adicionalmente, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Economia, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025

GUALBERTO DE S. B. GOMES

Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164/2025 –

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: ATACAREJO BRASIL 500 LTDA, CFDF: 08.409.725/001-62, CNPJ: 61.638.157/0001-31, PROCESSO Nº: 20250929-187329 ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 415/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 165/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: OBRAKI ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.980.176/001-68, CNPJ: 37.164.813/0001-27, PROCESSO Nº: 20251015-197842, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012. O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 416/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2018 – COTRI/SUREC/SEF
(20251009-195128)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 413/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SE/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de HB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.862.084/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 30.612.407/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 41/2018 – COTRI/SUREC/SEF e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Isenção de ICMS - Táxi.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20251010-195663, Luciano Pereira Alves, ***.123.415-**, 20251015-197884, Caio Santana Lopes, ***.988.591-**. O(s)

interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço- CTDIR n.º 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e, Art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 – NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250618-127645, JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, 37145968/0001-16, O*8*09, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466 de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022, que o veículo foi adquirido de estabelecimento revendedor localizado em outra UF (Art. 2º, § 6º, Inciso I, da Lei nº 6.466/2019) e não atende ao disposto no inciso XII do art. 6º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/2025 (*)

Recorrente: COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. Advogado(a): SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS - OAB/DF Nº 20.226. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-002536/2017.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL (COOPA/DF), irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 156/2019 (Acórdão nº 131/2024 - doc. SEI 149446010), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 131956422), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/07/2025 (doc. SEI 177204018). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2025, página 4.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, pág. 31, que concedeu a licença para desempenho de mandato classista de diversos servidores.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 982, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2024, Processo SEI nº 00060-00462018/2023-82, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 182371829, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025 da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, e pela Ordem de Serviço nº 304, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para:

ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Guará	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GUARÁ	CEF	2	1

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Guará	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DO GUARÁ	CEF	3	1

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do

registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 96, de 02 de agosto de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Adriano Branco de Oliveira, 9839, 181; Adriel Silva de Souza, 9840, 181; Alexandro Soares da Silva, 9841, 181; Ana Paula Ribeiro Carlquist, 9842, 182; Andreia de Pontes Xavier, 9843, 182; Andréia Oliveira dos Santos, 9844, 182; Antonia Patricia da Silva, 9845, 183; Arthur Fillipe Freire da Costa, 9846, 183; Aureciana de Alcântara da Silva, 9847, 183; Bruna Rocha Rossi, 9848, 184; Camila Eduarda da Silva Oliveira, 9849, 184; Camila Sant'ana, 9850, 184; Carla Valdeires Silva Oliveira, 9851, 185; Carlos Eduardo Pereira, 9852, 185; Carlos Jose Rosa, 9853, 185; Cássio Rodolfo Silva Aoki, 9854, 186; Ciro Ismael dias do Amaral, 9855, 186; Cledisane dos Santos Souza Ribeiro, 9856, 186; Daiane da Silva Brito, 9857, 187; Desirre Beatriz Moreira dos Santos Baptista, 9858, 187; Diana Monteiro Pereira, 9859, 187; Diones Gomes da Silva, 9860, 188; Eder Carlos de Oliveira, 9861, 188; Edi Aparecida Elias Galliza, 9862, 188; Edilson de Carvalho Sousa, 9863, 189; Elda Carneiro Sousa, 9864, 189; Elisete da Rosa, 9865, 189; Ester dos Santos Paula, 9866, 190; Fernando Lopes dos Santos, 9867, 190; Florismilda Marinho Pereira Fiuza, 9868, 190; Franciele Patricia Zeleski, 9869, 191; Franklim Gevergi Pereira, 9870, 191; Gabriel Cordeiro de Barros, 9871, 191; Gabriel Giongo Bonatto, 9872, 192; Gabriel Sebastião de Novaes Santos, 9873, 192; Gabrielly Brescovit Heineck, 9874, 192; Isabel Ramos de Souza, 9875, 193; Janderson Rodrigues Sales, 9876, 193; João Choiguel, 9877, 193; Jonathan Araújo de Andrade, 9878, 194; Joseneida do Carmo Santos Bueno, 9879, 194; Josiane Sousa Gomes Costa, 9880, 194; Juan Marco Carvalho Peres Maia, 9881, 195; Juliana da Silva Andrade Chaves, 9882, 195; Juliano da Silva Rocha, 9883, 195; Juscineide Cristina Ferreira Mello, 9884, 196; Kamyla Mendes Barros, 9885, 196; Kauan Petryck Silva Procopio, 9886, 196; Kelvi Artur de Araujo Pereira, 9887, 197; Kleyton Gonçalves Adriano, 9888, 197; Laura Vitória Sousa Mathias, 9889, 197; Lazaro Gabriel Trizotti Lopes, 9890, 198; Lêda Daiana Sousa dos Santos, 9891, 198; Livia Cristina Costa Ferreira, 9892, 198; Lorena dos Santos Braz Barbosa, 9893, 199; Lucio Vieira Bueno, 9894, 199; Ludymila Moreira Borges, 9895, 199; Maico Gross de Almeida, 9896, 200; Marcos Jose dos Santos Meireles, 9897, 200; Maria Vitoria Veloso da Silva, 9898, 200; Livro 17, Marildo Ventura da Costa, 9899, 01; Martina Mahl, 9900, 01; Matheus Costa Moreira, 9901, 01; Matheus Henrique Reis Moura, 9902, 02; Mey Ling Andreina Guevara Quiroz, 9903, 02; Michel dos Santos Freitas, 9904, 02; Natalia França Dias Ozório, 9905, 03; Natan da Silva Dutra, 9906, 03; Paloma Moreira Antunes dos Santos, 9907, 03; Patricia dos Anjos Marinho Chagas Nascimento, 9908, 04; Paulo Henrique Sousa dos Santos Morais, 9909, 04; Pedro Alexandre Freire da Silva Penedo, 9910, 04; Raul Saraiva Rubim, 9911, 05; Riquelme Natan Alves, 9912, 05; Rita Arlene Fernandes Leite de Sousa, 9913, 05; Rodrigo Damásio de Souza, 9914, 06; Salete Brunes de Lima, 9915, 06; Sandra Helena de Carvalho Meireles, 9916, 06; Sonia Guajajara Silva, 9917, 07; Tânia Rosa de Jesus, 9918, 07; Uvilson Candido, 9919, 07; Victor Lyan Costa dos Santos Souza, 9920, 08; Victor Oliveira Santos, 9921, 08; Washington Freire Cardoso Júnior, 9922, 08; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Marta Rodrigues Carvalho, Reg. nº 90725/129357770CM - Mariano e Mariano Cursos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.142, de 08 de novembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 14, Alana Gabrielle Silva Marques, 8113, 115; Andressa Rodrigues de Sousa Brito, 8114, 115; Antonia Vanessa de Souza Batista, 8115, 115; Billy Isaque Alves da Pena, 8116, 116; Caio Gonçalves da Palma, 8117, 116; Claudia Cristiane Machado Rodrigues, 8118, 116; Elaine Souza da Costa, 8119, 117; Eliane Batista de Moura Oliveira, 8120, 117; Elias Melquisedeque Araujo de Souza, 8121, 117; Elizangela Magalhães do Amaral Gomes, 8122, 118; Erica Silva Oliveira de Castro, 8123, 118; Francilene Braga Ferreira, 8124, 118; Francisco Marinho Laurentino, 8125, 119; Guilherme Victor Aires Mendes, 8126, 119; Gustavo Francisco da Conceição Ribeiro, 8127, 119; Harley Rodrigues Castro, 8128, 120; Ingrid Nayara Fernandes Pinheiro, 8129, 120; Irenice Oliveira Melo Rodrigues, 8130, 120; Isadora Luiz de Miranda, 8131, 121; Janaina Alves de Souza Silva, 8132, 121; Joziani Taveira Pargas, 8133, 121; Juliene Francisca Barbosa, 8134, 122; Kilvia Damaceno Dias Torres, 8135, 122; Larissa Kelly Silva dos Santos, 8136, 122; Lidiane de Souza Lima, 8137, 123; Marcela Aparecida Botelho da Cruz, 8138, 123; Maria do Carmo de Oliveira Meneses, 8139, 123; Maria Isabel Gomes de Carvalho, 8140, 124; Maria Luiza Gonçalves de Queiroz, 8141, 124; Maria Nilma de Assis Santos, 8142, 124; Mauricio Sobral Moura, 8143, 125; Pedro Henrique Ferreira de Sousa, 8144, 125; Pollyanna Rúbia Aires de Jesus, 8145, 125; Rosemeire Fonseca Chaves, 8146, 126; Samuel Alves Dias Júnior, 8147, 126; Sandra Vanessa Ribeiro Alves, 8148, 126; Sarah Waldielen Alves de Almeida Neres, 8149, 127; Telma da Silva Gomes, 8150, 127; Vanessa Vieira de Oliveira Alves, 8151, 127; Vitória Aurélio Estanislau, 8152, 128; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Freitas Alegrio, Reg. nº 2770 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 210, de 12 de junho de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 14, Agatha Araujo Lima,

8153, 128; Ageu Cardoso Silva Braga, 8154, 128; Ana Gabriela Soares da Silva, 8155, 129; Ana Paula Camargo Rodrigues, 8156, 129; André Luiz Andriola, 8157, 129; Armando Jose Linares Izaguirre, 8158, 130; Beatriz Karen Rocha Rodrigues, 8159, 130; Bruno Igor Silva Cavalcante, 8160, 130; Célio Ramos de Souza Silva, 8161, 131; Gabriel Santos Costa, 8162, 131; Gabriela Pereira Cavalcante, 8163, 131; Geovanna Souza Roseo, 8164, 132; Hugo Stangherlin Feitosa de Carvalho, 8165, 132; Isaac William Pereira Vasconcelos, 8166, 132; Joane Vieira e Silva, 8167, 133; João Gabriel Guedes Gualberto, 8168, 133; João Kevyn Pereira Galeno, 8169, 133; João Paulo Fernandes Calisto, 8170, 134; João Pedro Alves Rodrigues, 8171, 134; João Pedro Ferreira Sales, 8172, 134; Leonardo Dias de Sá, 8173, 135; Lorrane Silva dos Santos, 8174, 135; Luís Gustavo Rocha Muniz, 8175, 135; Maria do Amparo Gomes dos Santos, 8176, 136; Moisés Almeida de Melo, 8177, 136; Pedro Gabriel Santos Luciano, 8178, 136; Pedro Micael Silva da Gama, 8179, 137; Roberto Anderson de Sousa, 8180, 137; Samara Letícia Santos Orany Camargo, 8181, 137; Sandra Ribeiro dos Santos Galvão, 8182, 138; Sarah Simão Pereira, 8183, 138; Tomas Richard Souza Oliveira, 8184, 138; Vanessa Roza das Neves, 8185, 139; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Freitas Alegrio, Reg. nº 2770 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.142, de 08 de novembro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 14, Antônio Marcos dos Santos Santana, 8186, 139; Bianca Costa Lima, 8187, 139; Dayane Pereira da Silva Rocha, 8188, 140; Felipe Araujo de Sousa, 8189, 140; Lara Beatriz Alves da Costa, 8190, 140; Layse Figueiredo Pessanha, 8191, 141; Marcela Dias da Silva, 8192, 141; Natal Nogueira Araujo Moreira, 8193, 141; Nikoly Cardoso de Carvalho, 8194, 142; Rosana Sena Duarte, 8195, 142; Simone Torres Silva, 8196, 142; Suzana Roberta Ferreira de Paula, 8197, 143; Vanessa Alves de Sousa, 8198, 143; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Freitas Alegrio, Reg. nº 2770 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 210, de 12 de junho de 2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Ana Célia Furtado de Vasconcelos, 8199, 143; Arthur Fernandes Souza Silva, 8200, 144; Enzo Reis Araújo, 8201, 144; Francisco das Chagas Gomes da Silva, 8202, 144; Guilherme de Sousa Corrêa, 8203, 145; Guilherme Messias Castro, 8204, 145; Hugo Carvalho Euzebio, 8205, 145; Júlio César Nascimento de Lisboa, 8206, 146; Kauã Lucas Marques Alves, 8207, 146; Layse Figueiredo Pessanha, 8208, 146; Lucas Barbosa de Melo, 8209, 147; Maycon Silva Brandão, 8210, 147; Paulo Daniel Pereira Porto, 8211, 147; Richard Aparecido Fiel Angelo, 8212, 148; Rudá Ribeiro dos Santos, 8213, 148; Ryan Aires Soares, 8214, 148; Stanley William Calado de Assis, 8215, 149; Thaylan Moraes da Costa, 8216, 149; Thiago Augusto de Sousa Costa Neto, 8217, 149; Thiago Watanabe Werkema, 8218, 150; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Freitas Alegrio, Reg. nº 2770 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 46, de 25 de fevereiro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 14, Alexandre Pereira de Freitas, 8219, 150; Bruno Souza de Santana, 8220, 150; Carlos Henrique Carvalho de Souza, 8221, 151; Eleazar Sobral de Sousa, 8222, 151; Francisco Antonio dos Santos Cardoso, 8223, 151; Maicon Figuerêdo Rodrigues, 8224, 152; Maria da Conceição Rosa Cunha Filha, 8225, 152; Maria Francisca Lima da Silva, 8226, 152; Maria Silvana da Luz Barros, 8227, 153; Mônica da Silva Farias, 8228, 153; Paula Regina Barros do Nascimento, 8229, 153; Ricardo Pereira Rodrigues, 8230, 154; Rosana Sena Duarte, 8231, 154; Ruan Vítor Veras Mendes, 8232, 154; Wellington Coelho Rodrigues, 8233, 155; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Freitas Alegrio, Reg. nº 2770 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP - ETC, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 123, de 27 de maio de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Ana Vitória Jerônimo de Souza, 8234, 155; Anny Beatriz Moreira de Oliveira, 8235, 155; Caio Ruan Hortalgal Souza, 8236, 156; Fabiula Simões e Silva, 8237, 156; Gabriela Madeira de Sousa, 8238, 156; Geovane da Silva Nazare, 8239, 157; Jacó Dória Fontenele, 8240, 157; Jucelha Teixeira de Moraes da Silva, 8241, 157; Laís Gomes de Lima, 8242, 158; Luz-Dary Durães Batista, 8243, 158; Mariana Kelly Oliveira Santana, 8244, 158; Quéren Hapque Silva Lima, 8245, 159; Regis Garcia de Oliveira Ferreira, 8246, 159; Vivian Steffany de Souza Rufo, 8247, 159; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aurelia de Souza Rocha, 8248, 160; Carlos Gonzaga Alves dos Santos, 8249, 160; José Carlos Silva, 8250, 160; Maria de Lourdes Sousa, 8251, 161; Maria Lucia da Silva Paz, 8252, 161; Rikelmé Alencar da Silva, 8253, 161; Sinval Rodrigues da Luz, 8254, 162; Diretora Márcia Andreia Nogueira Jales, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Anderson Freitas Alegrio, Reg. nº 2770 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Vitória Alves de Souza, 697, 33; Anna Karolyna Nogueira Silva, 698, 33; Arlene Silva Macedo, 699; Bianca Ferreira de Araújo, 700, 34; Daisy Anne Araujo Veloso Martins, 701, 34; Ellen Crystina dos Santos Melo, 702, 34; Estefany Vêras Brito, 703, 35; Fabiana Borges da Silva, 704, 35; Felipe Alves dos Santos, 705, 35; Fernanda Almeida dos Santos, 706, 36; Fernanda do Nascimento Oliveira, 707, 36; Luciana Santos de Jesus, 708, 36; Luziano Evangelista da Rocha, 709, 37; Maria Rosa Gomes Aroucha, 710, 37; Nicolle Teixeira Santana, 711, 37; Tatiane de Souza Almeida, 712, 38; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Cassia Pires Dias, 713, 38; Rosiane da Rocha Brandao, 714, 38; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - Isalbe; Secretária Escolar Kleyssianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 02, José de Albuquerque Alencar Neto, 715, 39; José Jaime da Cruz Júnior, 716, 39; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Wanderson Nunes dos Santos, 717, 39; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - Isalbe; Secretária Escolar Kleyssianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Paula dos Santos Costa, 718, 40; Anderson Moreira de Araujo, 719, 40; Aracelle Guimarães Julio, 720, 40; Ariana Maria Pereira, 721, 41; Antonia Gomes Argentino, 722, 41; Bruna Eduarda Mata de Abreu, 723, 41; Carla Lorraine Barbosa de Sousa, 724, 42; Chaina Kêile da Silva, 725, 42; Camila das Neves Gonçalves dos Santos, 726, 42; Cibele Moreira dos Santos, 727, 43; Cirlene Marques de Andrade, 728, 43; Denise Aparecida de Almeida, 729, 43; Dyule Suse Primo Mendonca Teixeira, 730, 44; Érika Cristina Andrade do Nascimento, 731, 44; Elayne Pereira Rodrigues, 732, 44; Fernanda Silva Sousa, 733, 45; Iara Barradas de Sousa Lima, 734, 45; Ingrid Bianca Antunes Freitas, 735, 45; Jandira Pereira Barbosa, 736, 46; Jeciléia Pereira Lima, 737, 46; Josinete Macedo Santos, 738, 46; Josenilde Gomes Feitosa Pereira, 739, 47; Jocileide Urcino Pereira, 740, 47; Juciara Milhomens do Amaral Souza, 741, 47; Keissiane Marques de Almeida, 742, 48; Liliane de Moraes da Silva, 743, 48; Lindolfo Honório Coelho, 744, 48; Lúcia Lourenço de Lima, 745, 49; Marcia Cristina Oliveira dos Santos, 746, 49; Marinez Silva Pereira, 747, 49; Madalena Santos de Oliveira, 748, 50; Meridan dos Santos Carvalho, 749, 50; Mikael Flávio Nascimento dos Santos, 750, 50; Mirelly da Cruz Batista, 751, 51; Rafael Saraiva Sena, 752, 51; Rosilene de Souza Silva, 753, 51; Tatiana Soares das Neves Leal, 754, 52; Valquiria Soares Fontenele, 755, 52; William Braga Nascimento, 756, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Silvia Marques Cabral, 757, 53; Pricylla Mikaelly Leite de Souza, 758, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Ana Caroline da Costa Rangel, 759, 53; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein - Isalbe; Secretária Escolar Kleyssianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 29, Ana Beatriz Pires Campos, 19702, 183; Eduardo Miguel Oliveira da Silva, 19703, 183; Arthur Carlos Barreira, 19704, 184; Eduardo Henrique dos Reis e Silva, 19705, 184; Francisca Siqueira Barros, 19706, 184; Ingrid Lorrany Alves Cardoso Rodrigues, 19707, 185; João Victor Medeiros de Oliveira, 19708, 185; José Carlos Mota Lima Júnior, 19709, 185; Kaylanne Evangelista da Silva, 19710, 186; Larissa Keury de Jesus Godinho, 19711, 186; Marcos Vinícius da Silva Rolim, 19712, 186; Marcos Vinícius Ramos de Castro, 19713, 187; Maria Eduarda Olivo Santos Silva, 19714, 187; Maria Klara Ribeiro Alcântara, 19715, 187; Ângello Gabriel Ramos Espindola, 19716, 188; Victor Hugo Rodrigues Oliveira, 19717, 188; Ana Clara Nunes de Abreu Silva, 19718, 188; Hullysson Oliveira Martins, 19719, 189; Bruno Santos de Santana, 19720, 189; Manuela Cardoso Fernandes, 19721, 189; Fabrício da Silva Santos, 19722, 190; Araceli Bitencourt da Silva, 19723, 190; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 29, Marcos Vinícius Pinheiro Xavier, 19724, 190, por ser concluinte de 2024; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 29, Anna Laura Alves de Souza Barreto, 19725, 191; Letícia Fialho de Santana Araujo, 19726, 191, por serem concluintes de 2024; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Ruth Moura Pires, 19727, 191; Talitha Lima Teles, 19728, 192; Ana Luisa de Araujo Lencina Ferreira, 19729, 192, por serem concluintes de 2023; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Giovana Silva dos Santos, 19730, 192, por ser concluinte de 2021; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Matheus Delucas Marques Resende, 19732, 193; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 29, Pedro Hérzeron Pereira Damiarães, 19733, 193; Daniel Stefan de Jesus dos Reis, 19734, 194; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325, de 10 de outubro - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 29, Wilton Dias dos Santos, 19735, 194; Diretor Pedro Calebe Moitinho Peixoto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elisama Inácio Macedo, Reg. nº 34453 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Manuella da Silva Duarte, 7623, 01, por ser concluinte de 2018; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Carina Santiago da Silva, 7624, 01; Jéssica Bittencourt Neves Pereira, 7625, 01, por serem concluintes de 2019; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Ester Karine Limeira, 7626, 01; Giovanna Fernandes Galvão, 7627, 02; Samuel Souza Silva, 7628, 02, por serem concluintes de 2020; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Aline Gabriele Pereira dos Santos, 7631, 03; Allice Kelly da Silva Sousa, 7632, 03; Carina Paiva Santana, 7633, 03; Ezequiel Calebe Veiga Matos, 7634, 03; Fellipe Alexandre da Silva Melo, 7635, 04; Kevem Bryan Alves Cordeiro Vicente, 7636, 04; Maria Eduarda Barboza Dias da Silva, 7637, 04; Maria Eduarda Chaves da Gama, 7638, 04; Pedro Mundin Barreto, 7639, 05; Samara Raquel Pereira Cunha, 7640, 05; Thiago César da Cunha Oliveira, 7641, 05; Thiago Silva Montalvão, 7642, 05; Ymária Raissa dos Reis Santos, 7643, 06; Yago Rodrigues Viana, 7644, 06; Yagna Ribeiro Silva, 7645, 06, por serem concluintes de 2022; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Ana Flávia Roque de Sousa, 7646, 06; Ana Gabriela Gonçalves Dias, 7647, 07; Ana Gabrielly Ferreira da Silva, 7648, 07; Ana Heloisa da Conceição Calado, 7649, 07; André Gustavo Malhon da Silva, 7650, 07; Andressa Maia Fernandes, 7651, 08; Anna Beatriz Nascimento da Silva Passarinho, 7652, 08; Anna Luiza Costa de Oliveira, 7653, 08; Anthony Gabriel Carvalho Marques, 7654, 08; Arthur Gabriel Nery de Moraes, 7655, 09; Arthur Nunes Almeida, 7656, 09; Beatriz Aurora, 7657, 09; Bruna Gabrielly Bessa Freitas, 7658, 09; Carlos André Peixoto da Rocha, 7659, 10; Davi Cezar Lino, 7660, 10; Davi Messias Matil Setubal Ribeiro, 7661, 10; Eduardo Neres Costa Nascimento, 7662, 10; Esther Ocampos Narducci, 7663, 11; Felipe Barbosa Ferreira Soares, 7664, 11; Fillipe Eduardo Carvalho de Sousa, 7665, 11; Frank Eduardo Viana, 7666, 11; Gabriel Vieira de Almeida, 7667, 12; Gabriela Carvalho de Lima Gomes, 7668, 12; Gabrielly Linhares Portes, 7669, 12; Gustavo André Santos Lina, 7670, 12; Gustavo Devanir Teodoro Machado, 7671, 13; Gustavo Rodrigues Brandão, 7672, 13; Ingrid Rodrigues da Fonseca, 7673, 13; Iris Santos Nogueira, 7674, 13; Isabel da Silva Rocha, 7675, 14; Isabella Dhora Alves Cardoso, 7676, 14; Ítalo Tavares Silva, 7677, 14; Joao Augusto Nogueira Boaventura, 7678, 14; Joao Henrique Silverio Machado, 7679, 15; Joao Victor Bezerra dos Anjos, 7680, 15; João Vítor de Jesus Santos, 7681, 15; Joao Vitor Magalhães Alvarez, 7682, 15; Jordana Maria de Andrade Monteiro, 7683, 16; Kael Andson de Oliveira Martins, 7684, 16; Kauã Sousa da Silva, 7685, 16; Leticia Adriana de Almeida, 7686, 16; Lucas Farias Ferraz, 7687, 17; Lucas Ramos de Souza, 7688, 17;

Luis Felipe Araujo da Silva, 7689, 17; Luiz Felipe Souza Santos, 7690, 17; Marcelly do Nascimento Silva, 7691, 18; Marcos Vinícius Oliveira Rodrigues, 7692, 18; Maria Caroline Pereira Alves Bonfim, 7693, 18; Maria Catarina de Castro Nunes, 7694, 18; Maria Eduarda Vaz Ferreira, 7695, 19; Maria Emanuely Celestino Andrade, 7696, 19; Maria Vitória Cardoso da Silva, 7697, 19; Mariana da Silva Santos de Sousa, 7698, 19; Mateus Henrique Caetano Medeiros, 7699, 20; Maurício Januário Salim Cabus, 7700, 20; Maurício Silva Rocha, 7701, 20; Milena dos Santos Lustosa, 7702, 20; Nathalya Fernandes Reis, 7703, 21; Nicole de Andrade dos Santos, 7704, 21; Pablo Henrique Bezerra da Conceição, 7705, 21; Patrick Lima Santos, 7706, 21; Pedro Henrique do Nascimento Pontes, 7707, 22; Rafael de Sousa Almeida, 7708, 22; Rafael Queiroz da Silva, 7709, 22; Sabrina Nascimento de Farias, 7710, 22; Samara de Sousa Arruda, 7711, 23; Sarah Ocampos Santos, 7712, 23; Tauany Mylena Pyles, 7713, 23; Victor Leonardo Santos de Souza, 7714, 23; Vítor Hugo Gonçalves Luiz, 7715, 24; Vitória dos Santos Benjamim, 7716, 24; Vitoria Marques Barbosa, 7717, 24; Yasmin Kétlen Silva de Araujo, 7718, 24; Yasmin Oliveira Barboza da Silva, 7719, 25, por serem concluintes de 2023; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Aluisio Oliveira de Araujo Filho, 7720, 25; Alvaro Vinicius Adelino Costa, 7721, 25; Ana Clara de Andrade Silva, 7722, 25; Ana Letícia da Silva Nascimento, 7723, 26; Ana Luiza Pedroso Nascimento, 7724, 26; Ana Paula Pereira Coelho, 7725, 26; Anna Julia Tupy Cardoso, 7726, 26; Anna Luiza da Fonseca Magalhaes, 7727, 27; André de Paulo e Silva Freire, 7728, 27; Arthur Saldanha da Silva Leão, 7729, 27; Carlos Eduardo Barboza Dias, 7730, 27; Clara Vitória Veras da Silva, 7731, 28; Cláudia Lucas da Silva, 7732, 28; Danielly Nunes Souza, 7733, 28; Davi Ribeiro Silva, 7734, 28; Davi Silva Cruz, 7735, 29; Eduarda Ventura Igreja, 7736, 29; Eliza Pereira de Souza, 7737, 29; Emily Heloísa Oliveira Costa, 7738, 29; Ester Girão de Vasconcelos, 7739, 30; Fábio Augusto Medeiros Freire Rocha, 7740, 30; Gabriel Alencar de Carlis, 7741, 30; Gabriel de Jesus Santos, 7742, 30; Gabriel dos Reis Lustosa, 7743, 31; Gabriel Franklin Braga, 7744, 31; Gabriel Loan Gomes Rangel, 7745, 31; Gabriel Sampaio Freitas de Lima, 7746, 31; Geysiel Freitas de Jesus Bispo, 7747, 32; Gil Vitor Barbosa da Silva, 7748, 32; Giovana Costa Reis de Oliveira Ramos, 7749, 32; Giovanna Sofia Ribeiro Silva, 7750, 32; Guilherme Lopes dos Reis, 7751, 33; Guilherme Teles Luduvico, 7752, 33; Gustavo Ferreira da Costa, 7753, 33; Henrique Ferreira Marques Cavalcante, 7754, 33; Hítallo Abreu da Silva, 7755, 34; Ítalo Gabriel Faleiro da Silva, 7756, 34; Jefté Facinto Moura da Silva, 7757, 34; Jessé Renan da Silva Lima, 7758, 34; João Mateus Rocha Arimatéia, 7759, 35; José Victor Xavier da Silva, 7760, 35; Júlia Pedroza Vieira Silva, 7761, 35; Kaio de Souza Santana, 7762, 35; Karla Alves dos Santos, 7763, 36; Kauã Levi Ferreira de Araújo, 7764, 36; Kauã Silva de Melo, 7765, 36; Kaylane Martins do Nascimento, 7766, 36; Lara Nazario Rodrigues, 7767, 37; Larissa Constancio Silva, 7768, 37; Laura Cristina Silva, 7769, 37; Laynai Sthefane Pereira Passos, 7770, 37; Letícia Gonçalves de Paula, 7771, 38; Lorena Silva Caetano de Araújo, 7772, 38; Lorrana Santos Santana, 7773, 38; Lucas Alves de Jesus, 7774, 38; Luis Fernando Rodrigues Blamires, 7775, 39; Luiz Felipe dos Anjos Santos, 7776, 39; Manuella Reis Mafra, 7777, 39; Marcos Guilherme Santos Martins, 7778, 39; Marcos Vinícius Evangelista dos Santos, 7779, 40; Maria Clara Carvalho Cirqueira, 7780, 40; Maria Clara Lopes Melo, 7781, 40; Maria Clara Silva Cardoso, 7782, 40; Maria Eduarda Bezerra de Sousa, 7783, 41; Maria Eduarda da Silva Teixeira, 7784, 41; Maria Luiza do Nascimento Jannuzzi, 7785, 41; Matheus Felipe Abreu Mota Favero, 7786, 41; Miguel Alvares de Oliveira Dias, 7787, 42; Nicolas Medeiros de Moraes, 7788, 42; Paulo Victor Oliveira dos Santos, 7789, 42; Pedro Henrique Silva Monteiro, 7790, 42; Pierpaolo Franco de Souza Tonelli, 7791, 43; Rafael Knebel, 7792, 43; Rayssa Aparecida Sousa Rodrigues, 7793, 43; Rebeca Vitoria Gomes de Souza, 7794, 43; Samuel Oliveira Vieira, 7795, 44; Sarah Geovanna Sousa Silva, 7796, 44; Sofia Freitas de Lima, 7797, 44; Thiago Gabriel Rodrigues dos Santos, 7798, 44; Wallace Santos Hozano de Jesus, 7799, 45, por serem concluintes de 2024; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Marcos Eduardo de Souza Vieira Silva, 7800, 45, por ser concluinte de 2017; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Anne Francisca da Silva Cambráia, 7801, 45; João Victor Paiva de Oliveira, 7802, 45, por serem concluintes de 2022; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos. CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Adryelli dos Santos Mendes, 7807, 47; Alane de Melo Targino, 7808, 47; Daniel Sant'anna de Santana, 7809, 47; Davi de Sousa Pedro, 7810, 47; Eduardo Henrique Cavalcante Fonseca, 7811, 48; Elizeu Ferreira Lima, 7812, 48; Evelyn Dias Santana, 7813, 48; Heitor Wallace Mel Esteves, 7814, 48; João Pedro Rodrigues Correia, 7815, 49; Juliano Moreira da Silva, 7816, 49; Maria Eloyza Torres Pereira, 7817, 49; Matheus Rocha Tavares, 7818, 49; Natanael de

Carvalho Lima, 7819, 50; Reinaldo Reis Sousa Ribeiro, 7820, 50; Sarah Pereira de Sales, 7821, 50; Tayná Araújo dos Santos, 7822, 50; Thayssa Pereira de Jesus, 7823, 51, por serem concluintes de 2024; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Mateus de Jesus dos Santos, 7824, 51, por ser concluinte de 2025; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Nadielle Cirqueira Nogueira, 7825, 51; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Alexandre Amorim de Souza, 7826, 51; Andressa Rodrigues de Sousa, 7827, 52; Danillo da Costa Pereira, 7828, 52; Matheus de Souza Gonçalves, 7829, 52; Moisés Barbosa Ramos, 7830, 52; Pedro Augusto Guimarães, 7831, 53; Vanessa Kelly Soares de Almeida, 7832, 53; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Mikael Yohanna Araújo Lima, 7833, 53; Talita Mota Lourenço Pereira, 7834, 53; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Isabela Maria de Castro Lima, 7835, 54; Paulo Henrique Marques Costa, 7836, 54; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297 de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Bruno Belem de Sousa, 7837, 54; Carlos Magno de Oliveira Santos, 7838, 54; Daniel Fellype Portela Soares, 7839, 55; Iago de Oliveira Alves, 7840, 55; Israel dos Santos Magalhaes, 7841, 55; Joao Batista Biserra, 7842, 55; Maria Helena de Moraes Barros, 7843, 56; Pedro Henrique Linhares Maia, 7844, 56; Silvio Gabriel da Costa Bernardes, 7845, 56; Valdinete Pereria de Jesus, 7846, 56; Wanderson Gabriel Bispo Gomes, 7847, 57; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Daniel Nunes Maia, 7848, 57; Ednaldo Barbosa da Silva, 7849, 57; Luana de Fátima Alves, 7850, 57; Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira Teles Xavier, 7851, 58; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01-A, de 02/01/2024, Chefe de Secretaria Tatiane da Rocha Couto, Reg. nº 46706 - CETEB - Escola de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Isabelle Fernandes Moraes Teixeira, 6593, 57; Karen Sophia Gonçalves Amorim, 6594, 57; Giuliano Jonuzzi Laurindo Labanca, 6595, 58; Davi Marques Comenale, 6596, 58; Pedro Henrique Moraes de Oliveira Cunha, 6597, 58, por ser concluinte de 2024; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, João Queiroz Pangoni, 10392, 65; José Ricardo da Costa Figueira, 10393, 65; Júlia Santana Xavier, 10394, 66; Kauã Rufino de Araujo Silva, 10395, 66; Lara Amanda da Silva Santos, 10396, 66; Lara Sousa de Oliveira, 10397, 67; Larissa Caetano Cardoso, 10398, 67; Larissa Nascimento Ferreira, 10399, 67; Laura Jane Brito Rocha, 10400, 68; Lauro José Heringer Silvestre Júnior, 10401, 68; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Letícia Campos Lôbo, 10403, 69; Letícia Pereira, 10404, 69; Lucka Abrantes de Jesus, 10405, 69; Luiz Felipe Sousa Gomes, 10406, 70; Luísa Cavalcante Choa, 10407, 70; Luiza Diehl de Melo, 10408, 70; Luiza Oliveira da Cunha, 10409, 71; Lydia Braz Bussons, 10410, 71; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Gustavo Capristano dos Santos, 10453, 85, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Lauany Alves da Rocha, 10454, 86; Tâmil Jordane Barbosa Elias, 10455, 56; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Josué Bastos dos Santos, 5241, 149; Vice-Diretor Herberth Milanez Guimarães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Silvana Varonilia de Araujo Silva, Reg. nº 538 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 47B, Marcos Eduardo Santos da Luz, 27376, 104; Adriana da Silva Paranho, 27377, 104; Victor Farias de Freitas, 27378, 104; André Roberto Pereira Silva, 27379, 105; Domingos Moura Osorio, 27380, 105; Elenice Silva Santana, 27381, 105; Maycom Antonio Souto, 27382, 106; Alex de Souza Braga, 27383, 106; Maria José Pereira da Silva, 27384, 106; Ana Claudia Carneiro Silva, 27385, 107; Jefferson Conceicao Rodrigues, 27386, 107; Claudio Junio da Silva, 27387, 107; Wendel Matheus Mota Barros, 27388, 108; Woshinton Israel da Silva, 27389, 108; Arianny Nancy dos Santos Varela, 27390, 108; Vera Thaís Gomes da Conceição, 27391, 109; Eduardo Zelina Carneiro, 27392, 109; Sthefany Gabriely Juventino Pessoa, 27393, 109; Júlio César Leite Martins, 27394, 110; Sarah Eduarda da Silva Costa, 27395, 110; Luiz Guilherme Sacramento Batista, 27396, 110; Gabriel Henrique Rodrigues Chaves, 27397, 111; Kayke Faria de Godoi, 27398, 111; Maria Eduarda da Silva Valadão, 27399, 111; Luciana Carvalho de Moura, 27400, 112; Rafaela da Silva Santana, 27401, 112; Emanuel Fernandes da Silva Rocha, 27402, 112; Otacilio de Freitas, 27403, 113; Tiago Rossoti Montenegro da Silva, 27404, 113; Márcio da Silva Pereira, 27405, 113; Paulo Silas Ladeia de Sena, 27406, 114; Michelly Araujo Almeida, 27407, 114; Luzia Ferreira de Moraes, 27408, 114; Vinícius Brito Veras, 27409, 115; Tayssa Ramos Godoy, 27410, 115; Rozana de Fatima e Silva, 27411, 115; Daiani Francisco Bertolotti, 27412, 116; Ana Clara Felicio da Silva, 27413, 116; Cleidison Lopes Lourenço, 27414, 116; Thaís Nascimento da Silva, 27415, 117; Gabriel Batista Rosa, 27416, 117; Manassés de Sousa Castro, 27417, 117; Fernanda Oliveira Campos, 27418, 118; Antonia Alvino de Matos, 27419, 118; Carmem Maura Ribeiro de Souza, 27420, 118; Robson Luis da Silva, 27421, 119; Elvio Alves do Prado Neto, 27422, 119; Ana Sheila Ferreira Carvalho, 27423, 119; Alessandra dos Reis Oliveira, 27424, 120; Gustavo Onildo de Holanda Jacurú, 27425, 120; Marcelo Vieira Galdino, 27426, 120; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70, de 14 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 50B, Marcos Diego Silva de Oliveira, 29102, 79; Adenair Rocha da Silva, 29103, 79; Jose Carlos de Lima Junior, 29104, 79; Claudia Fogaca Martins, 29105, 80; Luciana Neres de Lima Marques, 29106, 80; Debora Regina Guilherme Correa de Souza, 29107, 80; Lais Fradique Guiotti, 29108, 81; Ivaneide Fradique de Nascimento, 29109, 81; Sonia Calixto da Silva, 29110, 81; Gabriela Vitória de Brito Boaventura, 29111, 82; Gislaire Turibio dos Santos, 29112, 82; Thayanne Cristina Silva do Nascimento, 29113, 82; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 50B, Lucas dos Santos Silva Almeida, 29114, 83; Antonio José Venancio Franco, 29115, 83; Ana Aline dos Anjos Carvalho, 29116, 83; Tainá da Costa Xavier, 29117, 84; Gustavo de Sousa Santos Simões, 29118, 84; Fernanda Rodrigues da Silva, 29119, 84; Maria Rosecleide Moraes Gurgel, 29120, 85; Regiane Aparecida Ferreira, 29121, 85; Phellipe Ferreira dos Santos, 29122, 85; Cleonice Rosa dos Santos Alfonso, 29123, 86; Cleonice Rodrigues da Silva, 29124, 86; Lindomar Oliveira da Silva, 29125, 86; Gabriella Christina da Silva Viana Doche, 29126, 87; Paulo Cesar Gomes Monteiro, 29127, 87; Michele Maria Alves de Sousa, 29128, 87; João Victor Pereira de Lucena, 29129, 88; Sidnei Ribeiro Neves, 29130, 88; Markys Rangel Miranda Menezes, 29131, 88; Marleide Almeida dos Santos, 29132, 89; Daniel Fabricio da Cunha Cavalcanti, 29133, 89; Edicleia de Sousa Nunes, 29134, 89; Sílvia Raynielle Braga de Lima, 29135, 90; Dayane Dantas Teixeira, 29136, 90; Leonardo José dos Santos, 29137, 90; Prísila Ribeiro Leal, 29138, 91; Levi Cavalcante de Souza Rodrigues, 29139, 91; Matheus Vieira Lopes Silveira, 29140, 91; Thiago Prado dos Santos, 29141, 92; Marcela Gomes Araújo, 29142, 92; David Alves Rosa, 29143, 92; Marcio Rodrigues de Oliveira, 29144, 93; Jessica Nayara do Nascimento, 29145, 93; Edevaldo Carlos Alves, 29146, 93; Gilberto Pereira da Silva, 29147, 94; Robson Augusto Mendes, 29148, 94; Bianca Oliveira Dona, 29149, 94; Elaine Gomes

Dias, 29150, 95; Jairo Brandão de Faria, 29151, 95; Samuel Sousa Rodrigues, 29152, 95; Lúcio José do Nascimento, 29153, 96; Cheila Geane Leite Bezerra, 29154, 96; Débora Macedo Costa, 29155, 96; Valéria Silva de Araújo, 29156, 97; Edmilson da Cruz Silva, 29157, 97; Thais Féris da Conceição, 29158, 97; Mateus Leandro Marcelino, 29159, 98; Aline da Paixão de Oliveira Sales, 29160, 98; Maurício Theodoro Junior, 29161, 98; Gabriela Thais Silva Santos, 29162, 99; Natalia Oliveira da Silva, 29163, 99; Isabely Almeida Santos, 29164, 99, por serem concluintes de 2023; Diretora Andréa Suely Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Josilene Dias Gomes, 722, 175; Edi da Silva Júnior, 723, 175; Guilhermino Souza de Araújo, 724, 175; João Batista Cadete de Souza, 725, 176; Tatiane Santos da Silva, 726, 176; Neide Jane da Silva Pereira, 727, 176; Luigi Raphael Batista do Amaral Fabrício, 728, 177; Lucas Carvalho Martins Vieira, 729, 177; Yuri Rodrigues Borges, 730, 177; Luiza Vieira Galvão de Oliveira, 731, 178; Claudemir Pires de Lima, 732, 178, por serem concluintes de 2024; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - Fatap; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Daniel Alves dos Santos, 733, 178; Flávio Neves de Souza, 734, 179; Antonio Carlos de Assis da Silva, 735, 179; Wedes de Souza Pinto, 736, 179; Erlânia Melo Santos, 737, 180; Rosilene Ferreira Martins, 738, 180; Rafael Ferreira Gontijo, 739, 180; Ana Luiza Pereira Fonseca, 740, 181; Jair Gomes de Araújo, 741, 181; Weverton Murilo Teixeira Rodrigues, 742, 181; Silverio Marcelo de Sousa, 743, 182; Edmilson Clementino da Silva, 744, 182; Maria Aparecida Leite de Moraes, 745, 182; Hugo Messias Silva Lima de Oliveira, 746, 183; Maiume Barbosa de Oliveira, 747, 183; Ialison Almeida de Melo, 748, 183; Adelson Vieira Oliveira, 749, 184; Bruna Pereira Goveia, 750, 184; Alex Fernandes de Sousa, 751, 184, por serem concluintes de 2025; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - Fatap; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, João Pedro Vasconcelos Cavalcante de Souza, 351, 17; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - Facibra; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 36, Eliandro Monteiro, 11573, 01; Geilson Bastos da Silva, 11574, 01; Bruno Pereira da Silva, 11575, 01; Adriana Rodrigues Lima, 11576, 02; Audrey Celia Sautchuk Santos, 11577, 02; Thais Carvalho Alves, 11578, 02; Alice Aparecida Alves de Souza, 11579, 03; Paulo Roberto de Sousa Silva, 11580, 03; Raimundo Carlos Ferreira Sales, 11581, 03; Marlon Barreto Dubeza, 11582, 04; Daiane Schneider da Vitória, 11583, 04; Daiane Sousa Ribeiro, 11584, 04; Bruno Nunes Santana, 11585, 05; Alessandra Regina Rocha dos Santos, 11586, 05; Erikson Lourimar Lino, 11587, 05; João Vitor dos Santos Duran, 11588, 06; Rafael Rodrigues da Silva, 11589, 06; Jordana Rocha Garcia da Silva, 11590, 06; Jeneffer dos Santos Costa, 11591, 07; Mário de Torres Quintanilha, 11592, 07; José Morillo Afonso Pereira, 11593, 07; Angelica Modesto de Souza, 11594, 08; Erisvaldo André Quixabeira, 11595, 08; Fabiolla Carvalho Silva, 11596, 08; Werlane Fazolo Carlos, 11597, 09; Caio César Angelo Ribeiro, 11598, 09; Gláucia Lorena Ribeiro Faria, 11599, 09; Fabio de Souza Andrade, 11600, 10; João Victor Pinto Silva, 11601, 10; Fernando Ruan Degaspari Farias, 11602, 10; John Éberson Ferreira Ibanhes, 11603, 11; Camilla Martins Santana, 11604, 11; Tamires da Rocha Silva, 11605, 11; Vítor Hugo Fernandes Alves, 11606, 12; Sandro Henrique Luz Barcelos, 11607, 12; Adeiana Maria da Silva, 11608, 12; Maicon Fane Machado de Moraes, 11609, 13; Romildo Rodrigues de Oliveira, 11610, 13; Thagila de Freitas Machado Barbosa, 11611, 13; Mariana Soares Queiroz, 11612, 14; Francisco Ferreira dos Santos, 11613, 14; Marcela Luana de Sousa Silva, 11614, 14; Vanessa Rodrigues Pereira, 11615, 15; Ludmila Lorrane Monteiro dos Santos Soares, 11616, 15; Wendel Henrique da Costa Fernandes, 11617, 15; Otávio de Sousa, 11618, 16; Abius Fermino Santana, 11619, 16; Gabriel Gonçalves Costa, 11620, 16; Paulo Marcelo Ferreira de Souza, 11621, 17; Thiago Gomes da Silva, 11622, 17; Natacha Dorvil Achille, 11623, 17; Ellen Fernanda Camin Marques, 11624, 18; Izabely Floro Barcelos, 11625, 18; Sebastiana Maria da Silva Rodrigues, 11626, 18; Fabio Rigoni, 11627, 19; Alessandro Adriel Alves Silva, 11628, 19; Maria Karina da Conceicao Rodrigues, 11629, 19; Victoria Marques de Barros Silva, 11630, 20; Barbara Aparecida Baez dos Santos, 11631, 20; Débora Garcia Ramos, 11632, 20; Josenildo Almeida Lima, 11633, 21; Gabriel Nobre da Silva, 11634, 21; Willian Augusto Lima Onesimo, 11635, 21; Carolaine Souza Sampaio, 11636, 22; Taina Oliveira Moraes, 11637, 22; Jade Ahlicia de Freitas Braga, 11638, 22; Ana Clara Bernardo de Almeida, 11639, 23; Carlos Alessandro de Oliveira Pinto, 11640, 23; Erika França Vanderley Ribeiro, 11641, 23; Gustavo Vargas Vieira, 11642, 24; Cristiano José Cruz, 11643, 24; Rafael Reis da Silva Viana, 11644, 24; Daniel Góes da Silva, 11645, 25; Robert Costa Azevedo, 11646, 25; Rodrigo Peres Lopes, 11647, 25; Antonio Marcos de Jesus Araújo, 11648, 26; Daniela Rodrigues de Moura, 11649, 26; Mauro de Oliveira Barbosa, 11650, 26; Audenir Bento da Silva, 11651, 27; Gerson de Carvalho Lourenço, 11652, 27; Arthur Alves do Nascimento, 11653, 27; Gabriel Rocha de Souza, 11654, 28;

Wanderson Lopes Sousa, 11655, 28; Jordânia Ferreira Araújo, 11656, 28; Sabrina Ferreira da Silva, 11657, 29; Johnny Santana Matos, 11658, 29; André Itamar Gonçalves, 11659, 29; Francisca Emanuele de Oliveira Lucas, 11660, 30; Sávio Marques de Almeida, 11661, 30; Leandro Airton Gomes Vicente de Souza, 11662, 30; Alessandra Ramos Silva, 11663, 31; Renata de Oliveira Santos, 11664, 31; Bruno da Silva Santos, 11665, 31; Jaqueline Grasielle de Mendonça, 11666, 32; Bruna Costa de Andrade, 11667, 32; Igor dos Santos Saraiva, 11668, 32; Josiane Maria de Oliveira, 11669, 33; João Pedro Nunes Santiago, 11670, 33; Edivaldo Brás de França, 11671, 33; Geilson dos Santos Viana de Andrade, 11672, 34; Roseane Rocha Silva, 11673, 34; Rosilda Paulina Rosa Silva, 11674, 34; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO REAÇÃO II, credenciado pela Portaria nº 241, de 29 de maio de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Maria Clara Diniz Baeta Neves, 1254, 114, por ser concluinte de 2023; Diretora Fabiana Cristina Lopes Ferreira de Assumpção, Reg. nº 237 - FTB; Secretária Escolar Dayse Marianna Silva Medeiros, Reg. nº 7051 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ETEC - ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO PROFISSIONAL, credenciada pela Portaria nº 820 de 14 de agosto de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Lianny Reis Costa, 05, 03; Claudiane Rodrigues Pimentel, 06, 03; Diretor Mateus Santos da Silva, Reg. nº 0060 - APOGEU; Secretária Escolar Patrícia Pereira de Oliveira, Reg. nº 5783 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Maria Eduarda Silva Macêdo, 2264, 56; Ludmyla da Silva Rodrigues Quelé, 2265, 57; Júlia Leticia da Silva Alves Brito, 2266, 57; Vítor Martins Santos, 2267, 57; Cleide Martins de Souza, 2268, 58; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO DE 2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 07, José de Arimatéia Vidal de Negreiros, 2269, 58, por ser concluinte de 1991; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO DE 2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 07, Fernanda Rodrigues Lisboa, 2270, 58, por ser concluinte de 1998; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Yara Gomes Ferreira, 2271, 59, por ser concluinte de 2011; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Clayton Marques dos Santos, 909, 28; Ana Cláudia Magalhães de Souza Carneiro, 910, 28; Rian Mateus Soares de Oliveira, 911, 28; Nicole Honório Xavier, 912, 29; Marta Maria Martins da Silva Valadão, 913, 29; Wilson Alves Pereira Neto, 914, 29; Daniela da Costa Santana, 915, 30; Giovanna Eloise Miranda da Silva, 916, 30; Claudio Henrique Silva, 917, 30; Sabrina Batista dos Santos, 918, 31; Priscila Campbell Brasil Carneiro Souza, 919, 31; Priscila Almeida de Souza, 920, 31; Natasha Gualberto e Silva, 921, 32; Sarah Oliveira de Sousa, 922, 32; Bárbara Alves Carvalho, 923, 32; Jhenifer Gabriela Gouveia da Silva, 924, 33; Thalia Emiliana Alves de Queiroz, 925, 33; Bruna Indiano Felipe, 926, 33; Nádja Nayara Lopes Rodrigues, 927, 34; Josenilde Trindade Frazão, 928, 34; Maysa Ludielly Viana Santos, 929, 34; Giovanna Evelyn Fialho de Medeiros, 930, 35; Juliana Correa Cantanhede, 931, 35; Kétlen Vitória Fernandes Ferreira, 932, 35; Matheus Martins Bezerra, 933, 36; Mayara Ribeiro de Alencar, 934, 36; Darliane Alves Dias, 935, 36; Alessandra Pinheiro de Miranda, 936, 37; Isaack Nunes Ferreira da Silva, 937, 37; Anna Mara Lorenzetti de Carvalho, 938, 37; Thamires Cristina D'Oliveira de Brito, 939, 38; Thalita Alcantara da Silva, 940, 38; Daniela da Silva Botelho, 941, 38; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 22 de novembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Rosângela Neves Coutinho, 942, 39; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Celian Roberta da Silva Mesquita, 2431,

172, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00246232/2025-81, e Parecer nº 231, de 07 de outubro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Erico Lopes Pessoa de Magalhães, 2432, 172, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00210726/2025-27, e Parecer nº 232, de 07 de outubro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Pedro Pereira Tocantins de Mendonça, 2433, 173, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00221404/2025-11, e Parecer nº 233, de 07 de outubro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Carlos Eduardo Gomes da Silva, 2434, 173, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00245035/2025-44, e Parecer nº 234, de 07 de outubro de 2025 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Kelly Cristina Estolano Braz do Nascimento, constante da Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - EAD, do UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, publicado no DODF nº 170, página 34, de 09/09/2025, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luciene Santana Monteiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 92, página 05, de 18 de maio de 2020, por ter sido publicado indevidamente.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00259764/2024-05, 00080.00204833/2025-16, 00080.00304195/2025-33, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, página 14.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 116, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00085035/2024-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.316, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-002268/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 701, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 52, da Lei nº 10.486/02".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00085513/2020-45, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 669, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o artigo 1º, da Lei nº 186/1991, c/c o artigo 3º, caput, da Lei nº 213/1991.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de Outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: RECONHECER a dívida, no valor total R\$ 2.718,49 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa ROBSON VALENTIM DE SOUZA - CNPJ: 32.032.323/0001-53, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (184626977), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte CDCF, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00006806/2024-26.

ALEX SOUSA DE AGUIAR
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA
Em 20 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 61.132,80 (sessenta e um mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor da empresa VERSE CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA- CNPJ- 26.762.130/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00101123/2025-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.420, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097494/2021-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0647, conferida a Ênio de Souza Lima, CPF nº ***.***.731-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.421, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00022510/2022-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1612, conferida a Carlito Roberto da Silva, CPF nº ***.***.101-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.422, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094908/2021-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1528, conferida a Manoel Vanir Barbosa Junior ME, CNPJ nº 27.693.339/0001-77, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.423, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097985/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1065, conferida a Leandro Brito Bezerra, CPF nº ***.***.331-46, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.424, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097924/2021-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0272, conferida a Anchieta Transportes LTDA, CNPJ nº 02.325.971/0001-37, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.425, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00041613/2022-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0261, conferida a Jô Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 26.645.334/0001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099142/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0698, conferida a Transportadora Tolentino LTDA ME, CNPJ nº 00.683.292/0001-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086558/2021-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0625, concedida a 63.021.905 ANA LIDIA DA TRINDADE LOURENCO CRUZ, CNPJ 63.021.905/0001-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098107/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0918, conferida a Pollo Viagens e Transporte LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.429, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098539/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1703, conferida a Cristiano Cardoso Tavares, CPF nº ***.***.831-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.430, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005205/2022-88, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0782, conferida a EXPRESSO JOVEM LTDA ME, CNPJ nº 03.829.459/0001-90, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.431, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099244/2023-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1415, conferida a Valber Ribeiro Campos, CPF nº ***.***.921-31, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.432, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095706/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0752, concedida a YGOR BRANDÃO DE CARVALHO, CPF nº 045.***.***-47, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (NOVENTA) dias a contar de 14/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.433, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº

2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089347/2023-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1337, concedida a 62.556.302 HYLANN ALVES MARTINS, CNPJ nº 62.556.302/0001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/10/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.434, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional especialista em Medicina do Trânsito CLAUDIA DRUMMOND LIVINO DE CARVALHO, CRM/DF nº 24310, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00114862/2025-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00043538/2024-77, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades aos profissionais abaixo, vinculados ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA LTDA (BRASILIENSE SAMAMBAIA), CNPJ nº 18.079.419/0001-46:

I - ADVERTÊNCIA à Diretora Geral REGINA MARIA DA MATA ROQUE DE ARAÚJO, CPF nº 516. ****-34, com base no art. 102, inciso I, c/c o art. 107, pela prática da infração tipificadas no art. 103, inciso VII, da Instrução nº 124/2016; e

II - ADVERTÊNCIA à Diretora de Ensino JEANE DIAS DE SOUZA, CPF nº 050.***-67, com base no art. 102, inciso I, c/c o art. 108 pela prática da infração tipificadas no art. 103, inciso VII, da Instrução nº 124/2016..

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e as penalidades descritas no artigo anterior serão efetivadas e registradas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 014/2025 - SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250014/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036275/2025-92 e sigiloso nº 04026-00026723/2025-40), instaurado por meio da Portaria nº 179, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 015/2025 - SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250015/2025 (SEI GDF nº restrito

04026-00036274/2025-48 e sigiloso nº 04026-00035383/2025-48), instaurado por meio da Portaria nº 180, de 17 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 016/2025 - SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250016/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00036321/2025-53 e sigiloso nº 04026-00035554/2025-39), instaurado por meio da Portaria nº 178, de 17 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 159, de 25 de agosto de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI

PRIMEIRA CÂMARA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em substituição, Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Suellen Gonçalves Brandão, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 3 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos, cujos julgamentos foram suspensos: 00090-00003139/2023-84 e 00090-00003674/2023-35. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010883/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019965/2023-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021619/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021621/2023-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018965/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019086/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019098/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016676/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016683/2023-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020314/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020656/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020770/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022530/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022718/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024399/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024540/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024543/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016327/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002207/2023-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003702/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002276/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002871/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002201/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002192/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003272/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002594/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002747/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002274/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002278/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002101/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002191/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001633/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010983/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012922/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013325/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013434/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013435/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008310/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013780/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013783/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010221/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007617/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009124/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008876/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009014/2023-68. Após análise, o recurso constante nos processos da EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008313/2023-85 e 00090-00014628/2023-61, foi provido, por maioria, seguindo o voto discordante, tendo sido anulado o auto de infração vinculado ao mesmo. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016255/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000381/2024-87,

EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009016/2023-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018747/2023-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010978/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010498/2023-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010023/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009819/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009646/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009598/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009475/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009012/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008859/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008849/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008685/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008253/2023-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004902/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007552/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007482/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006431/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006109/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005547/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003137/2023-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003562/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003673/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003699/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004723/2023-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004734/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005519/2023-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011423/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011213/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010428/2023-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010380/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009483/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007163/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007166/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007168/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008252/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008563/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006939/2023-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006808/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006581/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006005/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005528/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004941/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004741/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003048/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003705/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013324/2023-87. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO e TIAGO LUIZ MESSIAS.

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em substituição, Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, José Luiz Barbosa Hermogenes, Suely Rodrigues Loureiro. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024437/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016509/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016529/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016680/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006758/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010223/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009759/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009126/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010224/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012030/2023-38, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009017/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010225/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009439/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010222/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009440/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010773/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010278/2023-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015196/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015197/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015246/2023-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015491/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000246/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000247/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000577/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000592/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000623/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000720/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001347/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001350/2023-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001536/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001656/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003119/2023-11. Após análise, o recurso constante nos processos da EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008311/2023-96 e 0090-00008316/2023-19 foi provido, por maioria, seguindo o voto discordante, tendo sido anulado o auto de infração vinculado ao mesmo. Após deliberação dos membros presentes, decidiu-se que a análise dos processos a seguir listados, foi transferida para o dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011038/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010277/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011551/2023-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012028/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010227/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010279/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010276/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010280/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012036/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00012460/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015036/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015065/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015105/2023-32, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015193/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015195/2023-61. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020253/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018933/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017298/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010500/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013167/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012416/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010613/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010612/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009709/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010171/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013164/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015344/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017700/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017333/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018163/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017751/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017746/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018599/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019176/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019737/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019857/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018701/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018600/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005531/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019871/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013814/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013812/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013169/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013326/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008260/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004738/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004862/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013758/2023-87. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES E SUELY RODRIGUES LOUREIRO

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em substituição, Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Com fulcro no art. 14, XIII, do Decreto 46.721/2025, foi indeferida a solicitação de diligência feita pelo membro Ana Cristina Lopes Afonso, no processo 00090-00020254/2023-13, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 36 do Decreto retromencionado. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023283/2023-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024257/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024400/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016677/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016679/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019099/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019403/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019404/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020251/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020252/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020291/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020293/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020295/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020296/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020297/2023-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003279/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017077/2023-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000617/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000620/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000632/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000638/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000669/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000674/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000712/2023-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000724/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000726/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000738/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001075/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015191/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015190/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009125/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022208/2023-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022121/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021044/2023-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014386/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011543/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010923/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010581/2023-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009233/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010412/2023-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009228/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008858/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008853/2023-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008848/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006757/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00006286/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004868/2023-58. Após análise, o recurso constante nos processos da EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020254/2023-13 e 00090-22287/2023-06 foi provido, por unanimidade, tendo sido anulado o auto de infração vinculado ao mesmo. O processo EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007208/2024-18 teve sua análise e julgamento transferido para a sessão do dia quinze do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017214/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017215/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004736/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013555/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016384/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016360/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012259/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015989/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016358/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016054/2023-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016043/2023-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014150/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016364/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012260/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011427/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011791/2023-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013561/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011426/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011211/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012226/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010172/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010614/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007516/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010095/2023-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009714/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006725/2023-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005440/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021400/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022105/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022255/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019259/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021390/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023117/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022904/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022776/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022489/2023-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022451/2023-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022450/2023-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022289/2023-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022274/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022272/2023-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022104/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022103/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022096/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022092/2023-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022091/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021865/2023-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021434/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021433/2023-78. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença do Presidente em substituição, Roberto Neri Dias, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016913/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017181/2023-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017596/2023-56, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015192/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001549/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001556/2023-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002069/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002072/2023-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002094/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002121/2023-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002166/2023-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002190/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002193/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002195/2023-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002200/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002204/2023-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002209/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002224/2023-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002272/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002288/2023-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002943/2023-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002944/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002947/2023-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016714/2023-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016975/2023-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016976/2023-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017309/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017887/2023-44, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017888/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018167/2023-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018897/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018915/2023-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00018930/2023-99, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018941/2023-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019178/2023-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019198/2023-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019199/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004876/2023-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018928/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006724/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019197/2023-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018725/2023-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004739/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010497/2023-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007614/2023-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008504/2023-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008851/2023-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016519/2023-89. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003811/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018751/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010228/2023-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021411/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018706/2023-05, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018702/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018601/2023-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018531/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018530/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018527/2023-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018525/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016381/2023-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015949/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018932/2023-88, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018949/2023-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018931/2023-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018260/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017216/2023-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016723/2023-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016722/2023-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016389/2023-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016383/2023-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016355/2023-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015245/2023-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016363/2023-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016356/2023-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016053/2023-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011146/2023-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011145/2023-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010020/2023-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009341/2023-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018258/2023-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021391/2023-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022575/2023-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022574/2023-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00022589/2023-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020775/2023-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021409/2023-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021410/2023-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023616/2023-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024168/2023-80, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024578/2023-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00024684/2023-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021408/2023-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021406/2023-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021405/2023-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021404/2023-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021389/2023-04. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS.

ATA - SEMOB/JARI
QUINTA CÂMARA

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Patrícia Lopes dos Santos, Edgard Antônio Lemos Alves, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021833/2021-11, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021829/2021-53, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021830/2021-88, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021831/2021-22, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021832/2021-77, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021736/2021-29, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-0000749/2020-83, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-0000747/2020-94, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00008998/2018-01, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00010603/2018-21, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019873/2019-89, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019866/2019-87, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00019781/2019-07, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00000753/2020-41. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00018299/2019-41, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Ficou deliberado que os processos abaixo relacionados terão sua análise e julgamento transferidos para a sessão do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco: 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021838/2021-44, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021837/2021-08, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021836/2021-55, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00021834/2021-66, 99 TECNOLOGIA LTDA

00090-00021835/2021-19. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA -LTDA 00090-00008190/2018-15, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA -LTDA 00090-00001770/2018-81, VANER RIPARDO DOS SANTOS 00090-00008181/2018-24, JEFFERSON GRACIANO SANTOS CARVALHO 00090-00008196/2018-92, RICARDO GOMIDE CASTANHEIRA JUNIOR 00090-00008182/2018-79, GERALDO BARBOSA DO ROZARIO 00090-00008152/2018-62, JULIANA DE SOUSA CAVALCANTE 00090-00009293/2018-01, LUIZ EMILIO A. DA SILVA 00090-00009712/2018-04, ISRAEL THOME ROQUE 00090-00011498/2018-48, CLAUDIO ALVES MENDES DA SILVA 00090-00008080/2018-53, FERNANDO MARINHO TAVARES 00090-00017865/2021-12, EDWILLER LOPES DA SILVA 00090-00019035/2021-20, CARLOS DE ALMEIDA NETO 00090-00020099/2021-73, ANDERSON FRANCO DE ALBUQUERQUE 00090-00005721/2020-32, RITA DAS DORES ALVES PINTO 00090-00005730/2020-23. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente Substituto:
ROBERTO NERI DIAS

Membros:
CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EDGARD ANTÔNIO LEMOS ALVES,
PATRICIA LOPES DOS SANTOS E VICTOR NERI SCHNEIDER

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 385, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, de acordo com as instruções contidas nos autos do processo nº 00070-00000612/2024-27 e;

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 57, de 06 de julho de 2016, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/DF;

Considerando a Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que estabelece procedimentos para a estruturação de Comitês Internos de Governança.

Considerando a Portaria nº 200, de 9 de junho de 2025, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema gestão de riscos.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Subsecretário de Gestão Estratégica, que o presidirá;
 - II – Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o coordenará;
 - III – 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias;
 - IV – 02 representantes da Subsecretaria de Administração Geral;
 - V – 02 representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;
 - VI – 02 representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;
 - VII – 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;
 - VIII - 02 representantes da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção.
- § 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pelo Subsecretário de Gestão Estratégica e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 2º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§3º Havendo substituição de qualquer dos membros, deve-se comunicar ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que formalizará a nomeação dos novos membros por meio de Ordem de Serviço.

§4º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá convocar representantes de outras áreas da SEAGRI/DF para participar das reuniões.

§5º Caberá ao Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais coordenar e secretariar as reuniões.

§6º O Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais fará a integração institucional entre a SEAGRI/DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§7º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF - CIG para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

§8º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade promoverá a contínua integração entre os processos de gestão de risco e de controles internos da gestão, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Art. 3º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas à Gestão de Riscos, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF e regido por esta Portaria.

Art. 4º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e Programa de Integridade com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - propor políticas de Gerenciamento de Riscos e Integridade;

IV - revisar a política de gestão de riscos e propor ao Comitê Interno de Governança melhorias no processo de gestão de riscos;

V- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;

VI - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VII - subsidiar o Comitê Interno de Governança com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;

VIII - verificar o cumprimento das decisões do Comitê Interno de Governança relativas à Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;

IX – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da SEAGRI/DF às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

X - zelar para que as informações adequadas sobre os riscos e integridade estejam disponíveis em todos os níveis da organização;

XI - dar conhecimento ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;

XII - dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;

XIII – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma a evitar a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

XIV – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade;

XV – elaborar relatórios semestrais de suas atividades.

Art. 5º Compete ao Presidente do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II - avaliar e definir a pauta das reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§1º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§3º Além do voto ordinário, o Coordenador do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§4º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF - CIG, para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto aos membros convidados.

Art. 7º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 240, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF Nº 167, de 30 de agosto de 2024, pag. 24.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021 e a Portaria nº 200, de 9 de junho de 2025, que institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema planejamento estratégico.

Art. 2º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Subsecretário de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o presidirá;
- II - Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o coordenará;
- III - 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias;
- IV - 02 representantes da Subsecretaria de Administração Geral;
- V - 02 representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;
- VI - 02 representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;
- VII - 02 representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;
- VIII - 02 representantes da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção.

§ 1º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional será presidido pelo Subsecretário de Gestão Estratégica e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 2º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo presidente do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ato formalizado por meio de Ordem de Serviço.

§ 3º Havendo substituição de qualquer dos membros, deve-se comunicar ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que formalizará a nomeação dos novos membros por meio de Ordem de Serviço.

§ 4º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional poderá convocar representantes de outras áreas da SEAGRI/DF para participar das reuniões.

§ 5º Caberá ao Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais coordenar e secretariar as reuniões.

§ 6º As propostas do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG

Art. 3º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas ao Planejamento Estratégico Institucional, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da SEAGRI/DF e regido por esta Portaria.

Art. 4º Compete ao Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional:

- I - apreciar e validar o ciclo de gestão estratégica (elaboração, implementação, monitoramento, apresentação de resultados e revisão);
 - II - elaborar o plano estratégico contendo objetivos estratégicos, metas e iniciativas da SEAGRI;
 - III - emitir orientações e recomendações aos diversos setores do SEAGRI para garantia do eficaz e harmônico desenvolvimento do plano estratégico;
 - IV - propor metodologia para a execução dos projetos e ações estratégicas.
 - V - propor novos projetos e ações para compor o planejamento estratégico;
 - VI - realizar revisões do plano estratégico a cada 2 (dois) anos ou sempre que entender necessário.
 - VII - elaborar relatórios semestrais de suas atividades.
- Art. 5º Compete ao Presidente do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional:
- I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional;
 - II - avaliar e definir a pauta das reuniões;
 - III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
 - IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional poderá se reunir em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As propostas do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da SEAGRI/DF para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG.

Art. 7º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 239, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167 de 30 de agosto de 2024, pág. 23/24.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Considerando a Ordem de Serviço nº 16, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 126 de quarta-feira, 09 de julho de 2025, que institui o Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento das Estratégias de Referenciamento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Seus Profissionais (GT-SCFV) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com objetivo de aperfeiçoamento das estratégias de referenciamento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como das atribuições dos profissionais envolvidos neste processo. Considerando a Ordem de Serviço nº 24, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158 de sexta-feira, 22 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo de vigência do Grupo de Trabalho por 60 (sessenta) dias. Considerando a necessidade de um período adicional para a efetivação das ações de monitoramento e avaliação do processo de referenciamento ao SCFV, a fim de subsidiar a elaboração de proposta de novo documento oficial e norteador, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do referido GT até 31 de dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os motivos que fundamentam a prorrogação do GT em pauta constam elencados no processo SEI 00431-00017480/2025-99.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o projeto de rotas acessíveis e estacionamentos no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Trecho 910-911, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00060-00295540/2021-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de rotas acessíveis e estacionamentos no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Trecho 910-911, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 073/2025 e Memorial Descritivo - MDE 073/2025.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no PR 125/3, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001117/2025-11, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV 073/2025 e Memorial Descritivo - MDE 073/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor de Grandes Áreas Norte 910 e 911 da Região Administrativa do Plano Piloto- RA I, conforme Processo SEI nº 00390-00006078/2025-30.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos no âmbito do órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, destinados à regularização urbanística e fundiária de imóveis e glebas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, do Distrito Federal e de áreas públicas de uso comum do povo, na forma do Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando as disposições da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, no Decreto nº 45.563, de 5 de março de 2024, no Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00001249/2019-96, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de competência do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal para a regularização urbanística e fundiária de ocupações históricas de entidades religiosas de qualquer culto e por entidades de assistência social, em unidades imobiliárias de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap ou do Distrito Federal - DF, ou em glebas urbanas ou rurais de propriedade da Terracap ou do DF, ou em áreas públicas de uso comum do povo, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, o Decreto nº 45.563, de 05 de março de 2024 e o Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos nesta portaria não se aplicam à regularização edilícia e a existência de processo de regularização nos termos da Lei Complementar nº 806, de 2009, não autoriza, por si só, a realização de obras e edificações, devendo ser observada a legislação específica aplicável.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta portaria às entidades religiosas ou de assistência social que comprovem atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ocupação consolidada previamente ao marco histórico definido na Lei Complementar nº 806, de 2009;

II - a efetiva realização das atividades institucionais na área requerida;

III - a titularidade pública, do Distrito Federal ou da Terracap, da área requerida; e

IV - no caso de entidades de assistência social, estas devem estar regularmente inscritas no respectivo Conselho de Assistência Social, na forma da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A suspensão temporária de atividades, por férias coletivas, caso fortuito, força maior ou outras hipóteses previstas em lei e demais atos normativos, não impede o prosseguimento do processo de regularização.

Art. 3º A regularização de que trata este regulamento aplica-se às ocupações históricas localizadas total ou parcialmente nas seguintes áreas de propriedade do Distrito Federal ou da Terracap:

I - unidades imobiliárias contidas em projeto urbanístico registrado, cujo uso atribuído seja compatível com a atividade exercida pela entidade;

II - unidades imobiliárias contidas em projeto urbanístico registrado, cujo uso atribuído seja incompatível com a atividade exercida pela entidade;

III - em glebas urbanas ou rurais; e

IV - em áreas públicas de uso comum do povo contidas em projeto urbanístico registrado ou afetadas por demais atos normativos.

§ 1º Considera-se unidade imobiliária o lote ou projeção contido em projeto urbanístico devidamente registrado em cartório, que possua matrícula própria.

§ 2º Enquadram-se no inciso II, dentre outras, as unidades imobiliárias cuja unidade de uso e ocupação do solo - UOS seja Institucional Equipamento Público - UOS Inst EP, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos.

§ 3º Enquadram-se no inciso IV, dentre outras, as áreas destinadas a Espaços Livres de Uso Público - Elup, sistema viário, calçadas, áreas públicas intersticiais (becos), praças e parques urbanos, resguardados os procedimentos previstos nesta portaria, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na legislação específica aplicável.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Documentação Inicial

Art. 4º O processo de regularização de que trata esta portaria se inicia na Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal - SEF, nos termos do Decreto nº 45.563, de 2024.

Art. 5º Após concluído o trâmite na SEF, com a lista de verificação da documentação exigida, e, recebidos os autos no órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, deve ser efetuada a análise de mérito da documentação apresentada, de modo a identificar a presença dos seguintes documentos:

I - ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório;

II - ata de eleição dos dirigentes em relação ao período vigente, acompanhada de documento comprobatório de representação legal;

III - documento de identificação do representante legal;

IV - comprovante de ocupação anterior ao marco temporal definido na Lei Complementar nº 806, de 2009;

V - certidão de ônus do imóvel, quando se tratar de unidade imobiliária contida em projeto urbanístico registrado, protocolada nos autos dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão;

VI - comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ protocolado nos autos dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão; e

VII - comprovante vigente de inscrição na qualidade de entidade de assistência social no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social.

§ 1º Havendo dúvida quanto ao enquadramento da entidade como de assistência social, poderá ser formulada consulta específica aos órgãos setoriais responsáveis pelo cadastro.

§ 2º Caso a requerente se enquadre como associação ou entidade sem fins lucrativos nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021, e esteja instalada em unidade imobiliária de propriedade da Terracap, o órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal deve encaminhar o processo à Terracap para manifestação quanto à possibilidade de regularização.

Art. 6º Para fins de comprovação da ocupação anterior ao marco histórico definido na Lei Complementar nº 806, de 2009, poderão ser admitidos:

I - contas de água, fornecimento de energia elétrica ou serviços de internet ou telefonia;

II - notificação extrajudicial oficial ou judicial com comprovante de recebimento;

III - convênio ou autorização de ocupação emitida por órgão público;

IV - correspondência entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

V - intimação demolitória, auto de infração ou documento congêneres; e

VI - outros documentos públicos que comprovem inequivocamente a ocupação anterior ao marco histórico definido na Lei Complementar nº 806, de 2009.

§ 1º A mera comprovação da realização de eventos em datas específicas, ainda que comprovados por fotos, por si só, não será suficiente para comprovação de ocupação anterior ao marco temporal.

§ 2º O critério do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, a análise de imagens de cadastros oficiais e plataformas com dados geoespaciais pode ser utilizada para subsidiar a comprovação da ocupação, caso a comprovem de forma inequívoca.

§ 3º Poderão ser utilizados, apenas para complementar a comprovação do histórico da ocupação anterior ao marco legal, dentre outros, documentos particulares como notas fiscais e declarações de prestadores de serviços, imagens aéreas, ou reportagens de veículos de ampla circulação datados previamente ao marco temporal legal.

§ 4º O mero cercamento da área ou autuações referentes apenas ao cercamento da área não são suficientes, por si só, para comprovação de ocupação anterior ao marco temporal.

Art. 7º O indeferimento da regularização ocorre quando identificada a impossibilidade de adequação da documentação apresentada ou o não cumprimento dos requisitos legais para enquadramento da regularização.

§ 1º No caso de que trata o caput, o indeferimento deve ser motivado, sendo o requerente notificado, via correio eletrônico, para ciência do conteúdo da manifestação.

§ 2º Transcorridos 10 dias da notificação, nas hipóteses previstas neste artigo, sem manifestação do requerente, o processo é encaminhado à Terracap, para ciência, e à SEF para arquivamento.

Art. 8º Nos casos em que se verificar a possibilidade de adequação ou complementação da documentação, o requerente é notificado, via correio eletrônico, para providências, no prazo de 30 dias.

§ 1º Transcorrido o prazo previsto no caput sem manifestação do requerente, o processo deve ser sobrestado pelo prazo de 30 dias.

§ 2º Após finalizado o prazo de sobrestamento sem a manifestação do requerente, o processo deve ser remetido à SEF, para realização de busca ativa ou arquivamento.

Seção II Da Vistoria

Art. 9º Concluída a análise documental, o Comitê realizará vistoria no local para verificar a existência e o efetivo desenvolvimento das atividades conforme o ato constitutivo ou estatuto social e sua adequação aos termos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 10. O requerente será notificado por telefone sobre a data da vistoria, devendo disponibilizar preposto para acompanhar a diligência e garantir acesso total às instalações.

Parágrafo único. A notificação efetuada na forma do caput será registrada por certidão simples nos autos do processo.

Art. 11. Em caso de impossibilidade de contato telefônico, deve ser efetuada a notificação eletrônica.

Parágrafo único. Transcorridos 30 dias da notificação sem manifestação do requerente, nas hipóteses previstas neste artigo, o processo deve ser encaminhado à SEF para busca ativa ou arquivamento.

Art. 12. Na hipótese de impedimento de acesso integral à edificação que venha a prejudicar o objeto da vistoria, esta vistoria será suspensa e reagendada conforme a disponibilidade do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. A reincidência de impedimento de acesso resultará no encaminhamento dos autos à Terracap, para ciência, e à SEF, para providências, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 45.563, de 2024, ou arquivamento.

Art. 13. Na vistoria, deverão ser efetuados:

I - registros fotográficos da área pleiteada e atividades que eventualmente estejam em andamento no horário da vistoria;

II - registros dos limites da ocupação para utilização na fase de análise de área, quando necessário;

III - registros fotográficos das instalações de fornecimento de água e energia elétrica, quando possível;

IV - registros de demais elementos que possam ser úteis ao processo de regularização; e

V - preenchimento de relatório circunstanciado.

§ 1º O relatório circunstanciado deve conter:

I - identificação da entidade;

II - data e hora de realização da vistoria;

III - descrição preliminar das instalações, cercamento da área e atividades desenvolvidas;

IV - identificação do preposto da entidade; e

V - assinatura do preposto da entidade.

§ 2º Acompanharão o relatório circunstanciado:

I - termo assinado pelo preposto da entidade declarando a veracidade das informações prestadas; e

II - cópia do documento de identificação do preposto.

Art. 14. Com a juntada do relatório circunstanciado e anexos no processo de regularização, deve ser elaborado laudo de vistoria contendo a análise pormenorizada da ocupação, registros fotográficos, seus limites e as atividades desenvolvidas no local.

Parágrafo único. Podem compor o laudo de vistoria informações geoespaciais e/ou imagens de plataformas institucionais que demonstrem a situação da ocupação no marco temporal estabelecido pela Lei Complementar nº 806, de 2009.

Art. 15. Após a conclusão do laudo de vistoria, será elaborada nota técnica em que constará fundamentação específica quanto à consolidação da ocupação previamente ao marco histórico, se possível, e a efetiva realização das atividades institucionais na área requerida.

§ 1º Verificado o não atendimento dos requisitos mencionados no caput, o requerimento de regularização será indeferido, sendo o requerente notificado, via correio eletrônico, para ciência do conteúdo da manifestação.

§ 2º Transcorridos 10 dias da notificação, nas hipóteses previstas neste artigo, sem manifestação do requerente, o processo será encaminhado à Terracap, para ciência, e à SEF, para arquivamento.

Art. 16. Nos casos em que se verificar a necessidade, pode ser realizada vistoria complementar, nos termos do procedimento disposto nesta Seção.

Art. 17. Nos casos em que seja certificado em nota técnica o atendimento aos requisitos da legislação, o processo será encaminhado para a análise da área onde está situada a ocupação objeto de requerimento.

§ 1º Para os fins da Permissão de Uso Não Qualificada de Área Pública - PNQ, a nota técnica de que trata este artigo, acompanhada da análise de área de que trata a Seção III, será considerada a manifestação sobre a área de que trata o art. 5º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 45.563, de 2024.

§ 2º A manifestação disposta no parágrafo anterior é precária e não se confunde com a manifestação conclusiva sobre a viabilidade de regularização da área, a ser expedida após a aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU.

Seção III

Da Análise de Área

Art. 18. Concluída a vistoria e confirmada a possibilidade de prosseguimento do feito, o Comitê expedirá informação técnica contendo a análise da área objeto do requerimento de regularização.

Art. 19. A informação técnica da área deve conter, no mínimo:

I - localização aproximada e endereçamento, se possível;

II - limites identificados e confrontações porventura existentes;

III - histórico da ocupação, quando possível;

IV - identificação da situação urbanística e fundiária;

V - parâmetros ambientais incidentes sobre a área, quando inserida em unidade de conservação;

VI - parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, se houver; e

VII - conclusão do enquadramento.

§ 1º Quando necessário, para subsidiar a análise técnica da área:

I - poderão ser consultadas as demais unidades administrativas do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, ou demais órgãos e entidades setoriais; e

II - poderá ser solicitada a realização de levantamento topográfico da ocupação à entidade, a depender do caso, ou à unidade competente do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 2º Nas ocupações em área pública de uso comum do povo, deverá ser objeto de análise a interferência com redes de infraestrutura urbana, sendo formulada, quando necessário, consulta à respectiva concessionária de serviço público ou entidade pública responsável.

Art. 20. A conclusão do enquadramento indicará se a entidade requerente ocupa:

I - unidade imobiliária contida em projeto urbanístico registrado, cujo uso atribuído seja compatível com a atividade exercida pela entidade;

II - unidade imobiliária contida em projeto urbanístico registrado, cujo uso atribuído seja incompatível com a atividade exercida pela entidade;

III - gleba urbana ou rural sem projeto urbanístico aprovado e registrado;

IV - área pública de uso comum do povo contida em projeto urbanístico registrado ou afetada por demais atos normativos.

§ 1º Os usos dos incisos I e II devem ser avaliados conforme o projeto urbanístico registrado e a legislação aplicável.

§ 2º Nos casos do inciso I em que houver apenas ocupação parcial da unidade imobiliária pela entidade requerente, não haverá alteração de seu enquadramento, devendo a situação ser indicada na informação técnica.

§ 3º Quando localizada em gleba, previamente à expedição da informação técnica, devem ser consultadas as unidades do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal responsáveis pela anuência nos casos de viabilidade de atividades em macrozona rural ou macrozona urbana.

§ 4º Quando a ocupação sobrepor ou interferir com unidades de conservação, deve ser observado o disposto no plano de manejo, quando existente, e consultado o órgão ambiental competente, quando necessário ao enquadramento da área.

§ 5º Quando a ocupação sobrepor ou interferir em área ou bem tombado, pode ser consultada a unidade responsável pela preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB do órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal e o órgão federal ou distrital de preservação, conforme o caso, quando necessário ao enquadramento da área.

§ 6º Nos casos previstos no parágrafo anterior, deve ser consultada a unidade responsável pela preservação do CUB do órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal e o órgão federal ou distrital de preservação, conforme o caso, quando necessário à manifestação sobre a área ou a emissão da Certidão de Viabilidade Urbanística - CVU.

Subseção I

Unidade imobiliária com uso permitido

Art. 21. Caso a ocupação da entidade se enquadre como unidade imobiliária contida em projeto urbanístico registrado, cujo uso atribuído seja compatível com a atividade exercida, será emitida Certidão de Viabilidade Urbanística.

§ 1º A CVU certifica a viabilidade do prosseguimento do processo de regularização fundiária e urbanística da unidade imobiliária para a fase de formalização de contrato.

§ 2º Nos casos desta Subseção em que a unidade imobiliária seja ocupada apenas parcialmente, a CVU deverá ser emitida com ressalva, aplicando-se apenas à área efetivamente ocupada pela entidade.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, a conclusão da regularização fundiária quanto à referida unidade imobiliária fica condicionada à definição, por parte da entidade responsável pela formalização de contrato, acerca da necessidade de ajuste prévio da unidade imobiliária ou à devida fundamentação técnica e jurídica da dispensa de tal providência.

Art. 22. Após a emissão de CVU, o processo será encaminhado à Terracap para formalização do contrato de alienação ou de concessão na modalidade a ser escolhida pela entidade requerente, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo único. No caso de entidade situada em unidade imobiliária pertencente ao Distrito Federal e enquadrada nesta Subseção, caberá à Terracap a adoção das providências previstas no Decreto nº 38.717, de 18 de dezembro de 2017, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

Subseção II

Unidade imobiliária com uso não permitido

Art. 23. Caso a ocupação da entidade se enquadre como unidade imobiliária contida em projeto urbanístico registrado, cujo uso atribuído seja incompatível com a atividade exercida pela entidade, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal notificará o requerente, dando-lhe ciência do teor da análise realizada e da necessidade de elaboração e aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU.

Parágrafo único. Se, após 30 dias da notificação, o requerente não se manifestar, ou se manifestar negativamente, o processo será encaminhado à Terracap, para ciência, e à SEF para busca ativa ou arquivamento.

Art. 24. Manifestado o interesse na continuidade, será emitido termo de referência delimitando o escopo do EVU, com os elementos técnicos necessários e grau de precisão adequado à sua elaboração.

Art. 25. O conteúdo mínimo do termo de referência, os parâmetros de análise do EVU, bem como os procedimentos a serem adotados, serão regulamentados em ato próprio do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 26. Após aprovado o EVU, será emitido laudo de viabilidade urbanística e elaborado o instrumento normativo de alteração de uso, conforme legislação aplicável.

Parágrafo único. No caso do caput, o laudo de viabilidade urbanística é a manifestação sobre a área de que trata o art. 5º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 45.563, de 2024, a título permanente.

Art. 27. Após a publicação do instrumento normativo, o processo será encaminhado à Terracap para fins de retificação do registro do lote, se necessário, e celebração do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Se a entidade estiver localizada em unidade imobiliária do Distrito Federal, o processo será encaminhado à Terracap para adoção das medidas previstas no Decreto nº 38.717, de 2017, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

Subseção III

Gleba urbana ou rural

Art. 28. Caso a ocupação da entidade se enquadre como gleba urbana ou rural sem projeto urbanístico aprovado e registrado, deve ser emitida a manifestação sobre a área de que trata o art. 5º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 45.563, de 2024, a título permanente.

§ 1º A manifestação sobre a área de que trata o caput deverá conter, no mínimo, a caracterização espacial da ocupação histórica regularizável.

§ 2º A caracterização espacial tratada neste artigo é indicativa e poderá ser objeto de alterações por parte da Terracap ou por parte da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, quando necessário em virtude de projetos urbanísticos com interferência na área da entidade requerente.

Art. 29. Previamente à emissão da manifestação de que trata o artigo anterior, deverão ser consultados os órgãos, unidades ou entidades competentes acerca da viabilidade de manutenção da ocupação, quando se tratar de ocupação em área sobre a qual houver sobreposição com áreas:

I - inseridas nas estratégias de regularização fundiária urbana - Reurb;

II - em processo de regularização fundiária urbana;

III - em processo de parcelamento do solo;

IV - em processo de regularização fundiária rural; e

V - em processo referente a outro procedimento que possa vir a afetar a regularização tratada neste regulamento.

§ 1º Na regularização de glebas ou áreas públicas situadas em Área de Regularização de Interesse Social - Aris, o órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, antes da emissão da manifestação, encaminhará os autos para manifestação, no prazo de 30 dias, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, na forma do disposto neste artigo.

§ 2º Na regularização de glebas ou áreas públicas situadas em Área de Regularização de Interesse Específico - Arine, o órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, antes da emissão da manifestação, encaminhará os autos para manifestação, no prazo de 30 dias, da Terracap, na forma do disposto neste artigo.

§ 3º Quando a ocupação sobrepor ou interferir com glebas em macrozona rural, o órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, antes da emissão da manifestação, encaminhará os autos para manifestação da ETR, quando verificada a propriedade da Terracap, e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, em se tratando de propriedade do Distrito Federal.

§ 4º Quando a ocupação sobrepor ou interferir com unidades de conservação, deve ser observado o disposto no plano de manejo, quando existente, e consultado o órgão ambiental competente, quando necessário à emissão de manifestação sobre a área.

§ 5º Quando a ocupação sobrepor ou interferir em área ou bem tombado, deve ser consultada a unidade responsável pela preservação do CUB do órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal e o órgão federal ou distrital de preservação, conforme o caso, quando necessário à emissão de manifestação sobre a área.

§ 6º Em casos específicos, quando devidamente fundamentado, poderá ser emitida manifestação sobre a área com ressalvas direcionadas à entidade da administração direta ou indireta responsável pela condução do projeto urbanístico e/ou formalização do contrato, indicando as demais medidas necessárias para a conclusão da regularização nos termos deste artigo.

Art. 30. Após a emissão da manifestação sobre a área, o processo será encaminhado à Terracap para celebração do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Se a entidade estiver localizada em unidade imobiliária do Distrito Federal, o processo será encaminhado à Terracap para adoção das medidas previstas no Decreto nº 38.717, de 2017, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

Subseção IV

Área pública de uso comum do povo

Art. 31. Caso a ocupação da entidade se enquadre como área pública de uso comum do povo contida em projeto urbanístico registrado ou afetada por demais atos normativos, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal notificará o requerente, dando-lhe ciência do teor da análise realizada e da necessidade de elaboração e aprovação de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU.

Parágrafo único. Se, após 30 dias da notificação, o requerente não se manifestar, ou se manifestar negativamente, o processo será encaminhado à Terracap, para ciência, e à SEF para busca ativa ou arquivamento.

Art. 32. Manifestado o interesse na continuidade, será emitido termo de referência delimitando o escopo do EVU, com os elementos técnicos necessários e grau de precisão adequado à sua elaboração.

Art. 33. O conteúdo mínimo do termo de referência, os parâmetros de análise do EVU, bem como os procedimentos a serem adotados, serão regulamentados em ato próprio do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 34. Após aprovado o EVU, e finalizados os trâmites de desafetação da área pública e aprovação técnica de projeto urbanístico de criação ou adequação da unidade imobiliária, será elaborado instrumento normativo de aprovação do projeto urbanístico, conforme legislação aplicável.

Art. 35. Após a publicação do ato de aprovação, o processo será encaminhado à Terracap para fins de registro do projeto aprovado e celebração do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Se a entidade estiver localizada em unidade imobiliária do Distrito Federal, o processo será encaminhado à Terracap para adoção das medidas previstas no Decreto nº 38.717, de 2017, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO III

DA PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADA DE ÁREA PÚBLICA - PNQ

Art. 36. O instrumento de Permissão de Uso Não Qualificada de Área Pública - PNQ aplica-se nos casos em que a entidade ocupe:

I - unidades imobiliárias de UOS Inst EP; e

II - área pública de uso comum do povo contida em projeto urbanístico registrado ou afetada por demais atos normativos.

Parágrafo único. A tipologia da ocupação será confirmada na fase de análise de área, com a expedição de informação técnica.

Art. 37. Para os fins do encaminhamento para emissão da PNQ, será considerada como a manifestação sobre a área de que trata o art. 5º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 45.563, de 2024, a nota técnica emitida após a fase de vistoria, quando constatada a existência e o efetivo desenvolvimento das atividades conforme o ato constitutivo ou estatuto social e sua adequação aos termos da Lei Complementar nº 806, de 2009, nos termos do art. 17, §1º, desta portaria.

§ 1º A manifestação de que trata o artigo se dá a título provisório, podendo ser revogada a partir da:

I - identificação da inviabilidade urbanística ou ambiental de regularização da ocupação da entidade;

II - não apresentação do EVU no prazo de até 12 meses da notificação para sua apresentação; e

III - abandono injustificado do processo de regularização após a primeira análise do EVU por prazo superior a 6 meses.

§ 2º Ocorrida alguma das situações listadas no parágrafo anterior, o órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal comunicará à Administração Regional competente, à Terracap e à SEF, para adoção das providências necessárias.

Art. 38. Previamente ao encaminhamento para avaliação especial e emissão da PNQ, deve ser:

I - identificado se a área máxima de impermeabilização do solo da área pública objeto da PNQ ultrapassa 30% da área total, na forma do art. 2º, §6º, alínea c, do Decreto nº 45.563, de 2024; e

II - obtida a anuência da respectiva concessionária de serviço público ou entidade pública responsável para remanejamento às custas da entidade, quando constatada a existência de interferência com redes de infraestrutura urbana, na forma do art. 2º, §6º, alínea d, do Decreto nº 45.563, de 2024.

§ 1º Para fins de identificação da porcentagem de impermeabilização da área pública de que trata o inciso I, do caput, deve ser considerada a totalidade de áreas públicas definidas pelo projeto urbanístico registrado original ou, subsidiariamente, o raio de 100 metros de área de influência pela entidade requerente.

§ 2º A identificação e constatação do atendimento da porcentagem de impermeabilização da área pública é de responsabilidade do requerente e deverá ser efetuada em documento assinado por profissional legalmente habilitado, e acompanhada de documento de responsabilidade técnica.

§ 3º O disposto neste artigo se aplica tão somente para fins de emissão de PNQ, não vinculando as disposições e análises no âmbito do Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU e projeto urbanístico.

§ 4º Nos casos dos incisos I e II, do caput, em que não haja anuência para remanejamento de infraestrutura essencial ou a área de impermeabilização não se enquadre nos parâmetros normativos, o processo é encaminhado à Terracap, para ciência, e à SEF para providências ou arquivamento.

Art. 39. O processo específico que tratar da PNQ deve ser relacionado ao processo principal de regularização fundiária em andamento.

Parágrafo único. Os procedimentos de aprovação da documentação inicial, vistoria e análise de área devem ser conduzidos obrigatoriamente no processo principal e, quando finalizados, devem ser trasladados ao processo de PNQ.

Art. 40. Nos casos de processos de PNQ em que for verificada a inexistência de processo de regularização, aquele será convertido em processo principal de regularização.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput, a SEF será comunicada para autuação de um novo processo de PNQ e demais providências necessárias quando:

I - emitida a nota técnica constatando a existência e o efetivo desenvolvimento das atividades conforme o ato constitutivo ou estatuto social e sua adequação aos termos da Lei Complementar nº 806, de 2009; e

II - expedida a informação técnica contendo a análise de área.

Art. 41. Após a emissão da manifestação sobre a área a título provisório, o órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal deve remeter o processo à Terracap para a avaliação especial da área pública.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Para as notificações encaminhadas no endereço eletrônico informado pela entidade requerente, considera-se o início da contagem do prazo o quinto dia após a remessa do e-mail ou a data de confirmação da leitura, a que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Compete à entidade requerente a manutenção dos dados de contato atualizados no processo.

Art. 43. Aos procedimentos administrativos desta portaria aplica-se, no que couber, o disposto na Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, ou outro ato normativo que venha a substituí-la.

Art. 44. Os prazos previstos nesta portaria são prorrogáveis por igual período.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo deve ser formulado por meio de requerimento expreso, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória.

§ 2º A prorrogação do prazo em período superior ao previsto no caput deste artigo deve ser fundamentada.

Art. 45. A análise e realização dos atos referentes ao disposto nesta portaria são de responsabilidade do Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social, subordinado à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar.

Parágrafo único. A composição do Comitê de que trata o caput é definida em ato próprio do órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal.

Art. 46. Fica revogada a Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o rememoração dos lotes AE 1 - QS 519 e AE 1 - QN 521, situados na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei

Complementar n.º 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar n.º 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 46.143, de 19 de agosto de 2024, no Decreto n.º 38.247, de 01 de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00080-00223894/2024-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes AE 1 - QS 519 e AE 1 - QN 521, situados na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, consubstanciando no Projeto de Urbanismo de Remembramento – URB 018/2025 e no Memorial Descritivo – MDE 018/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser AE 1, QS 519, Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento – URB 018/2025 e do Memorial Descritivo – MDE 018/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto de Urbanismo URB 023/1991, e respectivo registro no Processo SEI n.º 00390-00000188/2025-98, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto de Urbanismo de Remembramento – URB 018/2025 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 018/2025, no que se refere ao remembramento dos lotes AE 1 - QS 519 e AE 1 - QN 521, situados na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, conforme Processo SEI n.º 00080-00223894/2024-00.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos do art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc, deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o remembramento dos Lotes n.ºs 585, 595, 605 e 615; Lotes n.ºs 625, 635 e 645 e Lotes n.ºs 655, 665 e 675, localizados na Quadra 01, do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), situado na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto n.º 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar n.º 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 46.143, de 19 de agosto de 2024, na Lei Complementar n.º 1.041, de 12 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00006436/2024-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes n.ºs 585, 595, 605 e 615; Lotes n.ºs 625, 635 e 645 e Lotes n.ºs 655, 665 e 675, localizados na Quadra 01, do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), situados na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento – URB 169/2024 e Memorial Descritivo – MDE 169/2024.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser: Lote n.º 585, Quadra 01, Setor de Indústrias Gráficas Sul – SIG Sul, Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento – URB 169/2024 e do Memorial Descritivo – MDE 169/2024.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto SIG PR 3/1, e o respectivo registro no Processo SEI n.º 00390-00004013/2025-50, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo – URB 169/2025 e Memorial Descritivo – MDE 169/2024, no que se refere ao remembramento dos Lotes n.ºs 585, 595, 605, e 615; 625, 635 e 645; 655, 665 e 675, na Quadra 01, do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), localizados na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, conforme processo SEI-GDF n.º 00390-00006436/2024-23.”

Art. 5º O registro cartorial do remembramento deverá ser acompanhado de averbação de cláusula resolutiva na matrícula resultante a respeito do cumprimento das adequações assumidas pelo proprietário, nos termos do art. 152 do Decreto n.º 46.143, de 19 de agosto de 2024.

Art. 6º A baixa da cláusula resolutiva na matrícula do imóvel resultante do remembramento será condicionada à apresentação ao cartório de imóveis competente do respectivo alvará de construção.

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final Nº 2/2024 da Comissão de Sindicância Inst. n.º 13 de 2021 do processo 00196-00000498/2019-98, com base no permissivo legal contido no artigo 9º e artigo 21, inciso I, da Instrução Normativa n.º 5, de 11 de novembro de 2022 e autorizar seu arquivamento.

Art. 2º Convalidar os atos constantes do Parecer SEI-GDF n.º 77/2024 - FJZB/GAB/AJL e Despacho - FJZB/GAB/AJL, dos autos.

Art. 3º Determinar a abertura de processo apartado para instauração de Tomada de Contas Especial, conforme artigo 23, inciso VIII e artigo 28, da Instrução Normativa n.º 5.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto n.º 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria n.º 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo n.º 0480-000506/2013;

II - Processo n.º 00480-00001943/2020-38; e

III - Processo n.º 00480-00004849/2018-16.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00004963/2024-94, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00004986/2025-80, instaurado pela Portaria n.º 313, de 09/09/25, publicada no DODF n.º 172, de 11/09/25.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00001900/2024-86, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00003845/2025-40, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25.

Art. 6º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo n.º 00480-00000976/2025-75; e

II - Processo n.º 00480-00003696/2025-19.

Art. 7º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo n.º 00480-00002700/2025-21; e

II - Processo n.º 00480-00000585/2020-46.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo n.º 00480-00000783/2019-76;

II - Processo n.º 00480-00002075/2021-94;

III - Processo n.º 00060-00414655/2020-08; e

IV - Processo n.º 00480-00002775/2024-21.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00005578/2024-64, prorrogados pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25.

Art. 10. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00005223/2025-56, instaurado pela Portaria n.º 349, de 24/09/25, publicada no DODF n.º 182, de 25/09/25.

Art. 11. Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00480-00003445/2019-96, reconduzidos pela Ordem de Serviço n.º 22, de 18/08/25, publicada no DODF n.º 155, de 19/08/25.

Art. 12. Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000595/2025-96, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 22, de 18/08/25, publicada no DODF nº 155, de 19/08/25.

Art. 13. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos arts. 1º a 12.

Art. 14. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos artigos 1º a 12:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 13.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0711755-71.2024(0711755-71.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2037950; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF08290); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Distrital 7.451/2024. VEDAÇÃO AO "ABANDONO AFETIVO" DA PESSOA IDOSA NO DISTRITO FEDERAL. COMINA AO INFRATOR A PENA PREVISTA NO ARTIGO 98 DA LEI FEDERAL 10.741/2003. DIREITO CIVIL (FAMÍLIA) E DIREITO PENAL. MATÉRIAS ADSTRITAS À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EXCLUSIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

I. O artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal incorpora ao seu conteúdo material, pela técnica remissiva, as normas da Constituição Federal que dispõem sobre a distribuição da competência legislativa entre os entes federados, as quais, de resto, são de caráter nacional e de reprodução obrigatória, nos termos dos artigos 25, § 1º, e 32, § 1º, da Constituição Federal.

II. A Lei Distrital 7.451/2024, ao tipificar como crime o abandono afetivo de pessoa idosa, cominando a pena prevista no artigo 98 do Estatuto da Pessoa Idosa, viola a competência da União para legislar sobre Direito Penal prevista no inciso I do artigo 22 da Constituição de 1988.

III. A introdução de um novo conceito de abandono de pessoa idosa pela Lei Distrital 7.451/2024 (abandono afetivo), excedendo a regulação da matéria pelo Estatuto da Pessoa Idosa e criando obrigações nas órbitas civil e familiar, usurpa a competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil disposta no inciso I do artigo 22 da Constituição Federal.

IV. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital 7.451/2024 com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

Número Processo: 0721303-57.2023(0721303-57.2023).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão:1925950; Relatora: VERA ANDRIGHI; Relator: Designado: MARIO - ZAM BELMIRO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVÃO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI(OAB/DF74021); VALDINEI CORDEIRO COIMBRA(OAB/DF44023- A) e THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES (OAB/DF77862); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Amicus Curiae: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; Advogados: ANSELMO MOREIRA GONZALEZ(OAB/SP248433) e LETÍCIA FERREIRA DA SILVA(OAB/SP402278); Amicus Curiae: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO(OAB/DF16757) e ANTONIO CARLOS FONTES CINTRA(OAB/DF19722).

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Distrital 7.239/2023. NORMAS LIMITATIVAS À PRÁTICA DE DESCONTO EM CONTA-CORRENTE. ABATIMENTO PROPORCIONAL DE JUROS. REGRAS SOBRE SEGUROPRESTAMISTA. DIREITO CIVIL E POLÍTICA DE CRÉDITO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. ARTIGO 14 DA LODF E ARTIGOS 22, INCISOS I E VII, DA CF/88. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE AUTORIA PARLAMENTAR. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. ARTIGO 71, § 1º, INCISO II, DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INCONSTITUCIONALIDADE POR ARRASTAMENTO, ART. 144, §§ 4º E 5º, DA LODF. DEPENDÊNCIA NORMATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. VÍCIOS FORMAIS E MATERIAIS RECONHECIDOS.

1. A LODF, no artigo 14, aduz que não cabe ao Distrito Federal exercer a competência vedada pela CF/88.

2. A Lei Distrital 7.239/2023, ao disciplinar atos normativos que interferem na relação obrigacional estabelecida entre as instituições de crédito e os tomadores de empréstimos, além de trazer limitações às regras sobre seguro-prestamista, adentra a competência privativa da União, prevista no artigo 22, incisos I e VII, da CF/88, para legislar sobre direito civil, seguros e política de crédito.

3. A unidade distrital não pode legislar sobre seguros – tal qual o fez no artigo 3º da lei impugnada, ao sedimentar que deveria haver um abatimento proporcional de juros, no caso de quitação antecipada, sobre o valor pago a título de seguro-prestamista – por mais ampla que seja a competência legislativa concorrente em matéria de defesa do consumidor.

4. Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa de leis, complementares ou ordinárias, que disponham sobre “servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria”, nos termos do artigo 71, § 1º, inciso II, da LODF. A lei impugnada – a despeito de se pretender atingir todos os residentes do DF – faz inclusive referência à Lei Complementar 840/2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do DF, das autarquias e fundações públicas distritais, reforçando o vício de iniciativa, em nítida inconstitucionalidade formal.

5. O vício de iniciativa formal a respeito do regime jurídico dos servidores públicos distritais transborda para seara do conteúdo da norma, já que a iniciativa desse tipo de matéria cabe ao Poder Executivo, na chamada reserva de administração, e a ingerência do Parlamento afeta a independência e harmonia entre os poderes, portanto, o princípio da separação de poderes.

6. A norma impugnada também padece de inconstitucionalidade material sob outro prisma, uma vez que promove, de maneira inequívoca, intervenção em relações contratuais privadas validamente constituídas, em prejuízo ao ato jurídico perfeito, conforme se vê do artigo 6º da norma atacada. Destaca-se, para isso, que o parâmetro de controle é aquele previsto no artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88, que representa norma de repetição obrigatória nas Constituições Estaduais e, assim, confere-se ao TJDF a competência para julgamento dessa ação direta.

7. O pedido de declaração de inconstitucionalidade por arrastamento dos artigos 144, §§ 4º e 5º, da LODF, formulado pela Defensoria Pública do DF na condição de amicus curiae, refere a dispositivos que não encontram dependência normativa com aqueles que estão sendo atacados no bojo da peça inaugural da ADI.

8. Não há dependência normativa justamente porque a norma atacada disciplina o chamado crédito responsável, com observância do mínimo existencial para endividados no Distrito Federal, ao passo que os dispositivos invocados pela Defensoria Pública tão somente determinam que aqueles servidores e empregados públicos distritais devem receber seus salários no Banco de Brasília (BRB), fugindo totalmente ao escopo do que se discutiu na ação direta de inconstitucionalidade.

9. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, para declarar, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei Distrital 7.239/2023, de 20 de abril de 2023, frente aos artigos 14, 53, 71, § 1º, inciso II, 100, inciso VI, todos da LODF, e ao artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88.

Número Processo: 0715391-45.2024(0715391-45.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão:1967830; Relator: GETULIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCELO CAMA PROENÇA(OAB/DF22071-A)- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: OTÁVIO ALVES GALVÃO JÚNIOR (OAB/DF41966); PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A) e THIAGO RAPHAEL UCHOA CASTELO XIMENES (OAB/DF77862); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL;

Ementa. Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Vício de iniciativa. Transparência e publicidade na divulgação de recursos arrecadados com multas de trânsito. pedido improcedente. I. CASO EM EXAME 1. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta contra a Lei Distrital nº 7.424/2024, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas à arrecadação e destinação de recursos provenientes de multas de trânsito no Distrito Federal. Sustenta-se a existência de vício formal de iniciativa, com afronta à Lei Orgânica do Distrito Federal. O pedido liminar de suspensão da norma foi indeferido.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão consiste em verificar: (i) se a Lei Distrital nº 7.424/2024 viola a reserva de iniciativa do Poder Executivo, conforme previsto no art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal; (ii) se a norma interfere na organização e atribuições dos órgãos da administração pública local.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A Lei nº 7.424/2024 não cria ou altera a estrutura administrativa de órgãos públicos, limitando-se a regulamentar a publicidade e a transparência das informações relativas à arrecadação e destinação de recursos de multas de trânsito, em consonância com os princípios da publicidade e transparência previstos nos arts. 19 e 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. Entendimentos jurisprudenciais, tanto do Tribunal de Justiça do Distrito Federal quanto do Supremo Tribunal Federal, confirmam a inexistência de usurpação de competência privativa do Poder Executivo em leis que promovam transparência administrativa sem modificar estrutura ou atribuições dos órgãos públicos.

IV. DISPOSITIVO

5. Pedido improcedente. A norma impugnada não apresenta vícios de inconstitucionalidade, encontrando-se em harmonia com a Lei Orgânica do Distrito Federal e os princípios constitucionais da publicidade e da transparência. Proceda-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARCELO IZIDORO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802833, de Secretário Executivo, do Conselho de Direitos do Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802833, de Secretário Executivo, do Conselho de Direitos do Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000071, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000071, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803709, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO MARCELO COELHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803709, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LIMA VIANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002944, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002944, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DE SOUZA LIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02802830, de Coordenador, da Coordenação de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LIMA VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02802830, de Coordenador, da Coordenação de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OVANI FELIPE DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803493, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CORREIA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803493, de Assessor, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802862, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WELINTON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802862, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803318, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR OVANI FELIPE DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803318, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO THIAGO DOS REIS MADUREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803346, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA DA SILVEIRA RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803346, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Brasília, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LENILDA DOS SANTOS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000286, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLY ATAÍDES DA SILVA MONTE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000286, de Assessor, da Diretoria de Políticas para Grupos Vulneráveis, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ CORREIA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803499, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803499, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803465, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803465, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAXWEL PEREIRA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HYGOR SILVANO LESSA NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HYGOR SILVANO LESSA NORONHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803834, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos da Ceilândia, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803834, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos da Ceilândia, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803859, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803859, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HELEN BARBARA PORTO ALEXANDRE SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803764, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO AUGUSTO DE ARAÚJO JACQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803764, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO AUGUSTO DE ARAÚJO JACQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOANA CORREIA SILVA para o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EVANISE DAYANE DE SIQUEIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803464, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803464, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA ANDRADE MENESES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803954, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AROLD0 PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803954, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX PINTO MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803956, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE FERREIRA MADUREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803956, de Assessor Técnico, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NIDIANY DIAS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803343, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803343, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEOVANA RODRIGUES BITTENCOURT do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000306, de Assessor Técnico, do Conselho de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KESIA CARDOSO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA MILAGRES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH

00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MAXWEL PEREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001748, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA SILVA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802832, de Assessor, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802832, de Assessor, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LUCIA PEREIRA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01400259, de Subsecretário, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 01400552, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400630, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO AURÉLIO SALES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL DE OLIVEIRA LINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE RAYANNE RODRIGUES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio e Monitoramento de Instalações Físicas, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA COSTA DIDIER para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio de Higienização em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Incorporação Tecnológica e Processos de Melhoria, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO AURÉLIO SALES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005847, de Gerente, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005847, de Gerente, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07,

SIGRH 55007283, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007283, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004555, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PALOMA CRUZ PORTO, matrícula 242.817-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 65260035, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SONALE PAIVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 65260035, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula 2771020, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 03301619, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, matrícula 2774267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 03301909, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 2774623, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301777, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA SILVA GOMES, matrícula 2862506, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 03301893, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TEÓFILO DA SILVA PEREIRA, matrícula 2848864, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03301812, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 2769433, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03300803, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, matrícula 2782774, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301788, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 2800292, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301834, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCITÂNIA CANTANHÊDE, matrícula 2855062, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301871, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2025.

NOMEAR JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2774267, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2774623, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02831252, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANNIEL DE MORAES MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2800292, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA CARVALHO BOSELLI, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 1767798, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH FERNANDES DE CASTRO, matrícula 2841983, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301887, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR BIANCA DE BESSA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301887, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MILENA DE NEGREIROS, matrícula 2809974, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301563, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIDES DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301563, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 2772620, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301540, de Assessor, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DA COSTA LAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301540, de Assessor, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR CLENILMA BORGES SANTIAGO, matrícula 2817519, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301616, de Gerente, da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301616, de Gerente, da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ISAC SILVA RAMOS, matrícula 2853477, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 03301850, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DA ROCHA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 03301850, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO DE JESUS, matrícula 2854996, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 03301853, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO DUTRA PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 03301853, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO CÉZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 2151278, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300929, de Assessor, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2025.

NOMEAR SUELLEN NETO PIRES MACIEL, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2805847, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300929, de Assessor, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ELISSANDRA LEÃO DEOLINDO, matrícula 1767976, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301010, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLE DANIELLY PUCCI, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2151707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301010, de Gerente, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELLE DANIELLY PUCCI, matrícula 2151707, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001207, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA ABREU DA SILVA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2783398, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001207, de Assessor Técnico, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE PEREIRA DA COSTA, matrícula 1898841, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301868, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA PATRICIA NERY BITTENCOURT, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01770608, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301868, de Assessor Técnico, da Central de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAYNARA CAMARGOS BEZERRA, matrícula 2809214, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301558, de Gerente, do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

NOMEAR CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301558, de Gerente, do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301816, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, DILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 2848813, a contar de 18 de abril de 2025.

NOMEAR MÉRIEN JOSELENE ARAÚJO SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03301816, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOPHIA CUNHA AFONSO, matrícula 2782960, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301860, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2025.

NOMEAR AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2831899, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301860, de Gerente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA VIEIRA SANTOS, matrícula 2790963, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301791, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2025.

NOMEAR LUIZ EDUARDO FERNANDES MACHADO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 2244292, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301791, de Assessor Técnico, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília, da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR SOUSA MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02000013, de Assessor Especial, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400317, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, RUBENS ESTEVÃO GOMES, a contar de 11 de outubro de 2025.

NOMEAR DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400317, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 0283058-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500143, de Chefe, da Secretaria Acadêmica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula 0283930-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500161, de Gerente, da Gerência de Ensino Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR ROSANGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula 0279838-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500024, de Assessor, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JACQUELINE DAMASCENA DUTRA REZENDE, matrícula 1443186-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500143, de Chefe, da Secretaria Acadêmica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula 0283058-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500161, de Gerente, da Gerência de Ensino Técnico, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula 0283930-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500024, de Assessor, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR RODRIGO TRINDADE LUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300244, de Diretor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR FRANCISCO AIRTON DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300244, de Diretor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.341, de 20 de dezembro de 1993 resolve:

DISPENSAR IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula 232.495-4, da Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal/PGDF.

DESIGNAR SENTCLAIR MARINHO DE ASSIS JUNIOR, matrícula 1.723.440-9, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal/PGDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR PATRICIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF).

DESIGNAR ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0713595-62.2024.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00063661/2024-57, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado mediante Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o Cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome completo e ordem de classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: Ampla Concorrência, LAYS RAIANE ALVES BORGES, 1408ª.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado mediante Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o Cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome completo e ordem de classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: Ampla Concorrência, LAYS RAIANE ALVES BORGES, 1.408ª.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, página 24, o ato que nomeou LUCINEIDE DE FREITAS, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUCINEIDE MATIAS DE FREITAS...", LEIA-SE: "...LUCINEIDE MATIAS DE FREITAS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 04001-00005993/2025-22. Interessada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 0286674-9, para participar do 28º Congresso Internacional - UNIDAS, Longevidade e a preparação para a saúde do futuro, na cidade de Salvador/BA, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, com ônus total do Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 04026-00044391/2022-32. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 15 de outubro de 2025, as férias do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 17065283, programadas para o período de 07 a 21 de outubro de 2025, a serem usufruídas em 08 a 14 de dezembro de 2025.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0174587-5, e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, prorrogados por força da Portaria nº 09, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 110, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Designar MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X, para, em substituição a JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, integrar a Comissão de Sindicância Punitiva, na qualidade de membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 444, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 1.726.688-2, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula nº 286.710-9, Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar THAIS CRISTINE FRANCISCA V. SOUZA, matrícula nº 1.709.583-2, para atuar como Gestora do Contrato; FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, matrícula nº 1.698139-1, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula nº 1.653.017-7, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, LAILA ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 1.720808-4 para atuar como Executora/Fiscal Técnico Substituta e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 9912722387 (184970295), sobre a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a ser firmada entre o Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, tendo por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Casa Civil do Distrito Federal e Secretarias vinculadas, de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional (exclusivo para envio de documentos oficiais).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores

estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 20 de outubro de 2025, as férias da servidora CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula nº 159.337-4, Subchefe, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, programadas para o período de 13 a 22 de outubro de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 132, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, página 22, ONDE SE LÊ: "...nos dias 01, 12 e 15 de setembro do ano de 2025...", LEIA-SE: "...nos dias 11, 12 e 15 de setembro do ano de 2025...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula: 1.711.558-2, Assessor, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 29.814, de 10 de Dezembro de 2008, e a Portaria nº 01 - 95 -SEA, de 05 de janeiro de 1995 resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula 158.210-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ZORAIDA LOPES ALMEIDA, matrícula 174.611-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula 1.714.478-7, Assessora Técnica, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito (CADAM) para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal lotados na Administração Regional de Ceilândia - RAIX.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2019, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, pág. 14.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IRANILDO BATISTA LEITE, matrícula nº 1.715.064-7, Assessor da Ouvidoria, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, matrícula nº 1.720.711-8, Símbolo CPE-08, de Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 27/10/2025 A 05/11/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no Processo 00143-00001821/2025-50, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.714.470-1, Gerente de Cultura; e WILSON SOUSA SILVA, matrícula 1.715774-9, Gerente de Esporte e Lazer, como executores dos serviços contratados com a Empresa: Vivalh Eventos e Qualidade Profissional, doravante denominada Contratada, com sede no setor Norte QNA 48, Lote02 sala 204, Taguatinga/DF, CEP: 72.110-480, CNPJ: 35.081.974/0001-21, Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento "Dia das Crianças" no Distrito Administrativo de Santa Maria/DF, contemplando apresentações de atrações culturais voltadas ao público infantil, disponibilização de brinquedos infláveis, serviços de distribuição de alimentação, além de toda estrutura de apoio, de serviços de limpeza e conservação, de segurança, de brigada de incêndio, de atendimento de médico de emergência e toda equipe de apoio necessária para sua plena execução, conforme detalhamento constante no Termo de Referência SEI nº 181806858 e Edital de Credenciamento SEI nº 182321522, no valor de R\$ 109.951,33 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, matrícula 1702609-1, Assessora Técnica, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, para substituir o cargo de Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se Ordem de Serviço nº 08, de 11 de fevereiro de 2025, Nº 33, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspende por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.714.346-2, lotada no Gabinete, dessa Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, a contar de 20 de outubro de 2025, inicialmente marcadas para o período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: MAYRA MARQUES DE ASSIS DUARTE, matrícula 1.719.220-X, Presidente da comissão, e na qualidade de membros: VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6; DELINÊRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.716.886-4; e GUILHERME DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1.720.901-3, na qualidade de membro suplente e substituto da presidente nas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Compete à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado solicitar à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula: 1.715.207-0; MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.908.4-6; e JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1.699.049-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula: 1.715.207-0, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais por MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.908.4-6.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Conceder Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do art. 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 18/10/2025 a 16/11/2025, ao servidor ITAMAR DA SILVA CRUZ, matrícula nº 1.710.197-2, pelo nascimento da dependente, Maria Alice Cruz Santiago, em 18/10/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00303-0000902/2025-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 18/10/2025.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DE SOUSA BRITO, matrícula 1.726.191-0, ocupante do cargo de Assessora Técnica, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e SAMUEL LUCAS ARAÚJO LIMA, matrícula 1.723.593-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executora Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Serviço de Impressão nº 02/2025, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a EMPRESA ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 19.450.011/0001-00, objeto do Processo nº 00307-00000430/2023-61.

Art. 2º Os executores de que trata esta ordem de serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133/2021; o art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão voltada para a criação de Procedimento Operacional Padrão-POP, Checklist, Portaria, Instrução Normativa ou qualquer outro documento congênere que estabeleça controles administrativos, objetivando assegurar a devida incorporação tempestiva dos imóveis da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho: THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1200282-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1707618-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1401204- 9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, MARIA REGINA COSTA RESENDE, matrícula 174661-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 174568-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a referida comissão.

Art. 3º A Comissão será presidida por THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1200282-8, e nos seus impedimentos legais e eventuais ausências por MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 1401204- 9.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, da Administração Regional do Itapoã, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1715030-2, na qualidade de Presidente, GILÉADE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1720430-5, e ROSELI FIÚZA DOS SANTOS, matrícula nº 1726873-7, na qualidade de membros.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os termos do artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: LÁZARA ROSA DE JESUS FERNANDES, matrícula nº 1.716.737-X, ANA PAULA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1.717.378-7, JOSÉ APOLINÁRIO JÚNIOR, matrícula nº 1.690.307-2 e ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula nº 1725327.

Art. 2º A Comissão será presidida por LÁZARA ROSA DE JESUS FERNANDES, matrícula nº 1.716.737-X, quer será substituída, nos seus impedimentos eventuais por ANA PAULA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1.717.378-7.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 848, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO - BUC - SETOR DE CLUBES SUL	AMAURI BARRETO DE CAMPOS JÚNIOR	134.019-7	BRUNO DANILO MORENO SILVA	140.607-7
CBMDF - CASA DO VETERANO E CANIL DO PROJETO CÃES NAS ESCOLAS	JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI	140.288-9	RICARDO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	191.991-9

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NAI	SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA	194.129-1	SOCORRO DE LIMA MOREIRA	196.429-1

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO CEILÂNDIA - SETOR O	FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	282.574-0	ADAILTON LINO DOS SANTOS	285.672-7
PCDF - 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO	236.079-9	JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO	1.722.068-8

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 13º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR	ADRIANA MIE ONO OLIVEIRA	126.595-2	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARNEIRO DORNELAS	105.389-3

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO SANTA MARIA	NELSON BARROS DE SOUSA	279.444-6	ALLAN DA SILVA ANDRADE	284.802-3
PCDF - 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL	43.471-X	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	1.721.937-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CECON SÃO SEBASTIÃO	SIMONE SANTOS CORREA	224.427-6	AURELINO LOPES MOITINHO JÚNIOR	179.185-0
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLÂNDIA	ZILDELMA SANTOS DAMASCENO	244.873-4	TATIANA DA COSTA OLIVEIRA	252.208-X
IBRAM - PARQUE DISTRITAL BERNARDO SAYÃO	IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO	195.235-8	ALEXANDRE DE MORAIS CARVALHO	215.177-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CODHAB - POSTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SAMAMBAIA	EDNA GOMES DO CARMO	1.030-8	GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO	1.156-8
SEJUS - NA HORA TAGUATINGA	SÂMELLA OLIVEIRA MENDES	1.726.720-X	ARISTEU FERREIRA DE LIRA	1.430.939-4
SEDES - CRAS AREAL 2	BRUNA VASCONCELOS MARTINS	280.387-9	KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA	280.916-8

PORTARIA Nº 849, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
00040-00004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Park Way - RA-XXIV	MARCIA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	1.714.365-9	MARCELO JÚNIO DE MORAIS DA SILVA	1.724.764-0
Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV	ELIENAI SANTANA DA SILVA DA ROCHA	1.725.246-6	GISELE NUNES DA SILVA	1.712.431-X

PORTARIA Nº 850, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Contrato nº 055470/2025 - SEEC/DF, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, visando a contratação de serviços de fornecimento de assinaturas para utilização da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00010061/2025-78	Contrato nº 055470/2025		NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do DF	VANESSA DOS SANTOS GOMES	276.740-6	IGOR NASCIMENTO SILVA	283.844-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 00055-00011851/2020-12. INTERESSADA: POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora POLLYANNE CHRYSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.431.243-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 211, de 10/11/2023, pág. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.

B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Documentação e Protocolo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 00600-00012619/2025-55. INTERESSADA: ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício Função de Confiança, Símbolo FC-01, de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.2) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e ao TCDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de Outubro de 2025

PROCESSO: 00010-00000911/2025-66. INTERESSADA: SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCÂNTARA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE REQUISICÇÃO DO TRE/DF.

1) Tendo em vista os termos do Ofício nº 1291/2025 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 15/10/2025, proveniente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), TORNO SEM EFEITO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho do Secretário, de 02 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 167, de 04/09/2025, pág. 39, que autorizou a disposição/requisição da servidora SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCÂNTARA, matrícula 225.544-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para o TRE/DF. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para conhecimento e registros pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 00055-00092211/2021-86. INTERESSADA: LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL,

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES, matrícula 2.544-5, ocupante do Emprego de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 228, de 29/11/2024, pág. 67, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito de Brasília, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 00413-00007375/2025-60 INTERESSADA: RENATA BARBOSA ARAÚJO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RENATA BARBOSA ARAÚJO,

matrícula 215.727-6, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e ao IPREV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000801/2022-37. INTERESSADO: VALTER RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público VALTER RIBEIRO, matrícula 2.552-6, ocupante do Emprego de Assistente Técnico de Administração, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 78, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Monitoramento da Jornada do Cidadão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000809/2022-01. INTERESSADA: MARIA ZELÂNDIA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública MARIA ZELÂNDIA DOS SANTOS, matrícula 1.977-1, ocupante do Emprego de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 77, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Monitoramento da Jornada do Cidadão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 04033-00010402/2023-17. INTERESSADO: ALBERTO LUIZ SOARES DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público ALBERTO LUIZ SOARES DOS SANTOS, matrícula 2.321-3, ocupante do Emprego de Analista de Produção e Suporte, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 87, de 10/05/2023, pág. 15, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 04044-00003154/2025-46. INTERESSADA: MARÍSIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública MARÍSIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.387-0, ocupante do Emprego de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 24, de 04/02/2025, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de outubro de 2025

PROCESSO: 04044-00034376/2024-20. INTERESSADA: CELIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública CELIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula 2.170-9, ocupante do Emprego de Teledigfonista, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 221, de 19/11/2024, pág. 38, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de outubro de 2025

PROCESSO: 0121-000165/2015 INTERESSADA: VALDELÚCIA GUERRA DO NASCIMENTO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública VALDELÚCIA GUERRA DO NASCIMENTO, matrícula 2.391-4, ocupante do Emprego de Recepcionista, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 227, de 28/11/2024, págs. 94-95, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000798/2022-51 INTERESSADA: TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula 1.047-2, ocupante do emprego de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 77, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.

B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Monitoramento da Jornada do Cidadão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000799/2022-04 INTERESSADA: ELISABETH RODRIGUES MENESES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da Empregada Pública ELISABETH RODRIGUES MENESES, matrícula 1992-5, ocupante do Emprego de Teledigfonista, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 77-78, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Monitoramento da Jornada do Cidadão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000800/2022-92. INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, matrícula 1.852-X, ocupante do Emprego de Analista de Produção e Suporte, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 245, de 24/12/2024, pág. 39, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de outubro de 2025

PROCESSO: 04031-00000805/2022-15. INTERESSADA: DEGMAR MACHADO AGUIAR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública DEGMAR MACHADO AGUIAR, matrícula 2.199-7, ocupante do Emprego de Assistente Técnico de Administração, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 232, de 05/12/2024, pág. 78, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Controle e Acompanhamento, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de outubro de 2025

PROCESSO: 04035-00009036/2025-51. INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29.733-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEDET, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 24 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 182, de 25 de setembro de 2025, pág. 27, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Avaliação da Unidade de Gestão de Parcerias...", LEIA-SE: "...Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Avaliação, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, págs 58 e 59, no ato que concede a licença para desempenho de mandato classista para MÁRCIA GILDA MOREIRA COSME, ONDE SE LÊ: "...matrícula 30.978-9...", LEIA-SE "...matrícula 30.978-8..."; no ato que concede a licença para mandato classista para VITOR HUNGARO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 29.686-1..."; LEIA-SE: "...matrícula 229.686-1...", no ato que concede a licença para mandato classista para THAISA BORGES DE MAGALHAES, ONDE SE LÊ: "...matrícula 231.274-2...", LEIA-SE: "...matrícula 231.274-3..."; no ato que concede a licença para desempenho de mandato classista para CAIO BENEVENUTO ROMAO, ONDE SE LÊ: "... a contar da data da publicação até 15/07/2028,...", LEIA-SE "... a contar de 12/08/2025 até 15/07/2028,...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e o artigo 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, na forma de dispensa de ponto, com ônus limitado ao DF, da servidora EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, matrícula SES-DF nº 1.440.386-2, para participar de curso de treinamento denominado "Fortalecimento do Sistema de Saúde Comunitário para o Controle das Doenças Infecciosas", promovido pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), no período de 03/11/2025 a 29/11/2025, em Okinawa, no Japão, com base no art. 159, I, da Lei Complementar nº 840/2011, e, subsidiariamente, no Decreto nº 29.290/2008 e na Portaria SES-DF nº 76/2005. Processo SEI-GDF nº 00060-00461422/2025-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 1995, publicada no DODF nº 142 de 25 de julho de 1995, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PATRICIA MONTEIRO MARTINS SANTOS, 134.881-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...635 dias dias...", LEIA-SE: "...632 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 27 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-036336/1995.

Na ordem de serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012, pág. 26,27 E 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOÃO OLIVEIRA CRISOSTOMO, 121869-7, TECNICO EM ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.875 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 20 dias...", LEIA-SE: "...2868 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.001.203/2012.

Na Ordem de Serviço nº 320, de 02 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2025, página 36, o ato que concedeu Licença Servidor à ervidora DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA, matrícula 01801562, , ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 01/03/2020 a 17/03/2025, LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/03/2020 a 17/03/2025". Retificada a fim de corrigir o número do quinquênio.

No Despacho da Secretária de 30 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, página 35, o ato que exonerou a pedido, a servidora LORENA PIRES CARNEIRO LEITE, Matrícula nº 16862325, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27 de dezembro de 2024...", LEIA SE: "...a contar de 14 de dezembro de 2024..."

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando as tratativas realizadas em conjunto com a Escola de Saúde Pública do Distrito Federal no processo 00060-00422156/2025-91, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração dos documentos, planos e normativas necessários à implementação do Centro Integrado de Pesquisas em Vigilância à Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado por um representante de cada diretoria vinculada à SVS e por representantes da ESPDF, com a seguinte composição:

I – Representante Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP): ALINE DUARTE FOLLE, matrícula nº: 01968386, lotação: SES/SEAS/SVS/DIVEP/GVDI;

II - Representante Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL): JESSIA SILVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº: 17229286, lotação: SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAFNB;

III - Representante Diretoria de Vigilância sanitária (DIVISA): ZILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 1400941-2, lotação: SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF;

IV - Representante Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT): FERNANDA LAGO SPITZNER DALLASEN, matrícula nº: 16771990, lotação: SES/SEAS/SVS/DISAT/CEREST;

V - Representante Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN): AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº: 1709662-6, lotação: SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM/NBAC;

VI - Representante Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF): DÉBORA BARBOSA RONCA, matrícula SES/DF nº: 214729-7, matrícula FEPECS nº:0286906-3 lotação: ESPDF/CPECC

Art. 3º O GT será presidido pela servidora ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula SES/DF nº: 16708741, matrícula FEPECS nº:02866545-9 lotação: ESPDF/CPECC

Art. 4º Centro Integrado de Pesquisas em Vigilância à Saúde do Distrito Federal será coordenado por DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº: 0156496X, lotação: SES/SVS/DIVEP/GEVIST

Art. 5º Os membros do GT dedicarão uma carga horária de 10 horas semanais às atividades relacionadas à implementação do Centro de Pesquisa.

Parágrafo único. A carga horária prevista no caput poderá ser ampliada, de forma temporária ou permanente, conforme a demanda das atividades e a organização do serviço.

Art. 6º Sempre que necessário, o Presidente do GT poderá solicitar a inclusão de servidores para compor o grupo como membros temporários.

Parágrafo único. Poderão ser convidados servidores da SVS ou ESPDF/FEPECS, sem liberação de carga horária, na qualidade de membros voluntários.

Art. 7º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o plano estratégico para operacionalização do Centro de Pesquisa, definindo objetivos, estrutura organizacional, fluxos de trabalho e indicadores de desempenho;

II - Propor a regulamentação e normativas internas necessárias para o funcionamento do Centro;

III - Mapear demandas e oportunidades para a realização de pesquisas aplicadas à saúde pública no Distrito Federal, alinhando-as às prioridades do SUS-DF;

IV - Definir os mecanismos de governança, articulação institucional e parcerias para o Centro de Pesquisa;

V - Propor processos para a gestão de projetos de pesquisa, incluindo curadoria, análise técnica, acompanhamento e avaliação dos resultados;

VI - Elaborar estratégias para o fomento e captação de recursos financeiros destinados às pesquisas desenvolvidas pelo Centro;

VII- Planejar programas de capacitação, formação e apoio técnico aos pesquisadores e gestores vinculados ao Centro;

VIII - Definir diretrizes para a comunicação, divulgação e disseminação dos resultados científicos produzidos pelo Centro;

IX - Estabelecer indicadores e processos para monitoramento e avaliação contínua do impacto e da qualidade das pesquisas realizadas;

X - Elaborar relatórios periódicos sobre o progresso da implementação do Centro, com recomendações para ajustes e melhorias.

Art. 8º O prazo para conclusão dos trabalhos do GT será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, autoriza, em caráter excepcional, a utilização de veículos oficiais pelos servidores relacionados abaixo, durante a execução das atividades nos Protocolos de Ações Integradas (PAI), resolve:

Art. 1º Acrescentar à Ordem de Serviço nº 05, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 32, os seguintes servidores do Núcleo de Vigilância Ambiental de Brasília: LOURENÇO PEREIRA DA SILVA, matrícula 156.427-7, WALTER SILVA DOS SANTOS, matrícula 1722216-8 e WANDERSON ALEX DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 156.202-9.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 05/2025, inclusive quanto à vigência da autorização até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria nº 416, de 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Portaria nº 95, de 13 de março de 2024, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015; na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017; bem como na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, página 9, resolve:

Art. 1º Indicar os membros das Subcomissões de Inventário do Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício 2025, constituída através da Portaria nº 304/2025, publicada no DODF nº 173, de 12/09/205:

I - Subcomissão de bens Imóveis:

a) Presidente KARIUS SARTORY COELHO DE ARAUJO, matrícula 192741-8;

b) Vice-Presidente WILIAN GOMES SANTOS, matrícula 1687395-5;

c) Representante do Hospital de Apoio de Brasília: SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2;

d) Representante do Hospital São Vicente de Paulo: MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula 1443072-X;

e) Membros: servidores titulares das Gerências de Apoio Operacional.

II - Subcomissões de bens Móveis:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Central:

Presidente: VALCIR BARROS DA SILVA, matrícula 1432970-0;

Vice-Presidente: MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1709222-1;

Membros: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1725640-2; ANA MATRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARAES, matrícula 1440551-2; JULIA COELHO RODRIGUES, matrícula 1711401-2; HENRIQUE GUSTAVO TAMM, matrícula 134982-1; HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 190314-4; ANA LUIZA LAROCCA RIGAILO, matrícula 1679789-2.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Central:

Membros: CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146620-8; ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1673906-X; ALEX SILVA RIBEIRO BUGGIN, matrícula 1725846-4.

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Centro-Sul:

Vice-Presidente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 145686-5.

Membros: MARIO SERGIO EICHHOLZ, matrícula 151578-0; ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ, matrícula 1440134-7;ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES, matrícula 1440574-1; LURDINETE LEMOS MELO, matrícula 132398-9; NILSON CARLOS DA SILVA, matrícula 360749-6.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Centro-Sul:

Presidente: MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula 1658904-1

Membros: CLARYANE LUCIO BECKER, matrícula 1657793-0; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA, matrícula 1440825-2; ELIAS SOUSA PRATA, matrícula 192050-2.

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Sobradinho):

Presidente: VINICIUS RABELO ALARCAO, matrícula 1726003-5.

Vice-Presidente: ELIENE MARTINS DE SOUZA, matrícula 1725968-1.

Membros: NATALIA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula 1711044-0; MARIA ANGELICA BESSA PORTILHO RAMOS SANTANA, matrícula 1712224-4.

2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Planaltina):

Presidente: DANILO CASSIO MAIA DE MORAIS, matrícula 1726294-1.

Vice-Presidente: WESLEY LIMA DA SILVA, matrícula 1686283-X.

Membros: BIANCA WANDERLEY JACO, matrícula 1685446-2; MICHAELA JESSICA PAULINO DOS SANTOS SANTANA, matrícula 1718164-X; MARCONES EMIDIO DE BRITO, matrícula 1435819-0; SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 1658279-9; ERIKA MARIA DE MELO ARAUJO, matrícula 1680298-5; CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430-X; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1680247-0; DELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 198623-6.

3. Atenção Primária de Saúde Região Norte:

Presidente: KELI APARECIDA BRAGA DA CUNHA, matrícula 174122-5.

Vice-Presidente: DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129731-7.

Membros: OSMAR NEVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 155628-2; EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 171394-9; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 179462-0; JOAO VIRGILIO MARQUES, matrícula 131127-1; BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, matrícula 1696990-1; ELEN CARLA SIMOES MACEDO, matrícula 1434848-9; ELIENE MARTINS DE SOUZA, matrícula 1725968-1.

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:**1. Atenção Especializada/Secundária da Região Sul:**

Presidente: CARINA MEDEIROS CARVALHO, matrícula 1684672-9.

Membros: TATIANA RIOS DA SILVA, matrícula 1688842-1; KELLY CRISTINA DE JESUS, matrícula 1671423-7; ANA CRISTINA ROCHA RIBEIRO, matrícula 139622-6; ANAMAR PEREIRA DE JESUS BITES, matrícula 1664447-6.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Sul:

Vice-Presidente: WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151801-1.

Membros: CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 17095492; JEFFERSON AUGUSTO KOMAR, matrícula 140233-1; AERTON FERNANDES SANTOS, matrícula 0300517-8; ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1711071-8.

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:**1. Atenção Especializada/Secundária da Região Leste:**

Presidente: DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 1438487-6.

Membros: LUCIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 1726170-8; NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES, matrícula 1685158-7; FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1684578-1; NILZA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 1693447-4; MAURO JUNIOR GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 1694932-3.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Leste

Vice-Presidente: LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9.

Membros: VITORIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA, matrícula 1726979-2; ROSALI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1673908-6; WELINGTON PAULO DA SILVA, matrícula 193022-2

g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE:**1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional da Samambaia):**

Presidente: ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 198466-7.

Vice-Presidente: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1725836-7.

Membros: CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144045-4; ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138880-0; MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130255-8; JULIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1714575-9; KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO, matrícula 1680291-8; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula 1662020-8; MARIA APARECIA PERES RODRIGUES THEOBALD, matrícula 146007-2; EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 144397-6.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Sudoeste:

Vice-Presidente: CARLOS AUGUSTO FELIPE, matrícula 1438772-7.

Membros: EDUARDO BORGES TEIXEIRA, matrícula 1435005-X; NORBERTO DE ARAUJO COSTA, matrícula 151513-6; BRUNO GARCIA SENTO SE SANTANA, matrícula 1722678-3.

h) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Presidente: LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3.

Vice-Presidente: LUIZ CARLOS COSSAO DE SOUZA, matrícula 1435579-5.

Membros: LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 1443248-X; DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE, matrícula 134976-7.

i) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA:

Presidente: SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2.

Vice-Presidente: FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443889-5.

Membros: EMILIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1688364-0; MARILENE SOUZA LARES, matrícula 180161-9; FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula 1442976-4; MARCELINO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 130048-2; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688336-5.

j) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA:

Presidente: JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134186-3.

Vice-Presidente: PABLO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1719820-8.

Membros: REJANE COSTA DOS SANTOS, matrícula 120023-2; SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS, matrícula 1671295-1; EDVALDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 123216-9; MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula 146074-9; LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES, matrícula 1710904-3; DEIZE SEVERINO RODRIGUES, matrícula 150710-9; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 179854-5.

k) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE:

Presidente: AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1714307-1.

Vice-Presidente: WOLNEY RODRIGUES SOUZA, matrícula 162970-0.

Membros: ANA CARLA SILVA ARAGAO, matrícula 1704723-4; IZAAC SERRA ANTUNES, matrícula 1434581-1; ROSINEIDE FRANCISCA DE LIMA, matrícula 1666720-4; KLEBER JOSE RIBEIRO EUSTAQUIO, matrícula 1438318-7; DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 142056-9; THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438417-5; CRISTIANE MENDES ABREU, matrícula 182733-2.

l) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE:

Presidente: ERDNER BASTOS CATUNDA, matrícula 1401620-6.

Vice-Presidente: HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, matrícula 1443365-6.

Membros: ISABEL GOMES DE SOUSA, matrícula 1441106-7; JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401326-6; RAFAEL MARTINS GODINHO, matrícula 1710940-X; TATIANY LINS BARBOSA, matrícula 1695442-4; FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185106-3.

m) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:**1. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde:**

Membro: IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689423-5; SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 1703548-1

2. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde:

Presidente: ANDREIA HELENA FERREIRA, matrícula 1685738-0;

Vice-Presidente: GRACIELA JAQUELINE DAMIANI PAULI GIL CARDOSO, matrícula 1436904-4.

Membros: MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1438715-8; MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 174705-3; ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1442466-5.

3. Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde:

Presidente: ELAINE ROCHA GOULART, matrícula 1681177-1.

Vice-Presidente: HENRIQUE NERI BARBOSA, matrícula 1711136-6.

Membros: IVAN TIAGO PEREIRA VIANA, matrícula 1716855-4; FERNANDA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 1714287-3.

4. Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres:

Vice-Presidente: BIANCA CRISTINE GAZETA, matrícula 153814-4.

Membros: ANA CRISTINA MORAIS, matrícula 1705072-3; ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA, matrícula 1709275-2; TIAGO RORIZ MACHADO, matrícula 1433479-8.

5. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

Membros: RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9.

6. Fundo de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1709259-0.

Vice-Presidente: MONICA MOREIRA BARBOSA INACIO, matrícula 1435325-3.

7. Controladoria Setorial da Saúde:

Presidente: GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4.

Vice-Presidente: KATIA PUSTILNICK CARON, matrícula 188747-5.

Membros: CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1684026-7; JOANA D ARC TELES CASTRO, matrícula 198067-X; THAIS GOMES PEREIRA, matrícula 1442918-7; PATRICIA PESSOA BORGES, matrícula 1707256-5; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 1440123-1; DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1710956-6; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150947-0; PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1431614-5; LUCAS PORTES GONCALVES, matrícula 1686925-7; LOHRANY MONYK SILVA BORGES, matrícula 1704877-X; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1442903-9.

8. Assessoria Jurídico-Legislativa:

Presidente: EDSON COSTA FERREIRA, matrícula 133132-9.

Vice-Presidente: NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 1689186-4.

Membros: KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 1709682-0.

9. Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratações Assistenciais:

Presidente: ANA PAULA ADIB DE OLIVEIRA, matrícula 146700-X;

Vice-Presidente: IASMIN SAMYA AIRES DE SOUSA, matrícula 1711117-X; GILMAR ANTONIO ROCHA, matrícula 1443616-7.

10. Subsecretaria de Saúde Mental:

Presidente: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 134235-5.

Vice-Presidente: LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158953-9,

Membro: KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189431-5.

11. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

Membros: RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9.

12. Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

Presidente: ANA OFELIA SOUSA CUNHA, matrícula 130776-2.

Vice-presidente: PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE, matrícula 1694793-2

Membros: GILSON BORGES DE LIMA, matrícula 135410-8

13- Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Presidente: SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, matrícula 1709736-3.

Vice-Presidente: KARLA PIMENTEL MATTÁ, matrícula 1708957-3.

Membros: FENELON SANTOS, matrícula 1657729-9; VANGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134844-2; CLAUDIA MENDES DA SILVA, matrícula 141297-3; DIOGENES NERIS BENJAMIM, matrícula 1711207-9; ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1710930-2; LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula

1704866-4; MARCELO GOMES DE CASTRO, matrícula 1694969-2; LILIANA MENDONÇA PROSKE, matrícula 1442957-8; CASSIA CRISTINA LOPES, matrícula 192776-0; BRUNO PEREIRA GOMES, matrícula 1711211-4; KARLA PIMENTEL MATTA, matrícula 1708957-3; MICHELLE LOPES DE AQUINO, matrícula 1709091-1; VIVIANY APARECIDA SANTOS, Matrícula 165568-X; MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, matrícula 1657855-4; TAINA DIAS GUEDES, matrícula 1680185-7; MARCIA PEREIRA BORGES, matrícula 199405-0; DOUGLAS ALVES SANTIAGO, matrícula 170072-X; ERNANI BORGES CORREA, matrícula 1709550-6; NASON RAMOS SARMENTO NETO, matrícula 1687693-8.

14. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde:

Presidente: JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690633-0.

Vice-Presidente: KARIUS SARTORY COELHO DE ARAUJO, matrícula 192741-8.

Membro: WILIAN GOMES SANTOS, matrícula 1687395-5.

15. Subsecretaria de Administração Geral:

Presidente: GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1706854-1.

Vice-Presidente: SANDRA CRISTINA CORREIA, matrícula 1715057-4.

Membro: FABIOLA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 1440636-5; DEBORA FONTES SANTANA, matrícula 165564-7; MARCO ANTONIO BARRETO LIMA, matrícula 198163-3; MILENA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 1716650-0; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1709485-2; SABRINA LOPES CALIXTO DA MOTA, matrícula 138976-9; JANAINA DE CARVALHO MOYSES, matrícula 1709378-3; DIOGENES NERIS BENJAMIM, matrícula 1693351-6.

16. Subsecretaria de Logística em Saúde:

Presidente: SARAH GUIMARAES ROCHA, matrícula 1672994-3.

Vice-Presidente: ELIZABETH VEIGA DO AMARAL, matrícula 1710942-6.

Membro: ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1710947-7;

17. Diretoria de Assistência Farmacêutica:

Presidente: SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1697386-0.

Vice-Presidente: GIOVANA GAROFALO, matrícula 1709622-7

Membros: WELLINGTON ALVES DA SILVA, matrícula 137750-2; MARIANA MANTOVANI, matrícula 1671240-4; DENIS JUNIOR GONCALVES BOARETTO, matrícula 1709484-4; LORENA AGUILAR LEMOS RIBEIRO, matrícula 1711734-8; FLAVIO QUINTINO MONTEIRO DA SILVA matrícula 1436826-9; VIVIANE ARAUJO COSTA, matrícula 1709507-7.

18. Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação:

Presidente: ANDREA MATOS NERI MACHADO, matrícula 1436371-2.

19. Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde:

Presidente: TATIANE ARAUJO COSTA, matrícula 1706859-2.

Vice-Presidente: LIVIA GUMIERI VIEIRA, matrícula 1697599-5.

Membros: CLEUDES CARVALHO DE SANTANA, matrícula 1432877-1; EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO, matrícula 1697552-9; LUIZA DA CRUZ SCALIA, matrícula 1720105-5; BRUNO RIBEIRO FREIRE, matrícula 1688131-1.

20. Diretoria de Logística:

Presidente: DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, matrícula 1709521-2.

Vice-Presidente: LETICIA SILVA CRUZ, matrícula 1720128-4.

Membros: SUELEM ALVES MOREIRA, matrícula 1433063-6; BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1686771-8; RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1704874-5; PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, matrícula 1684800-4.

Art. 2º Os servidores indicados ficaram à disposição dos trabalhos da Subcomissão de Inventário, na carga horária contratual, até a entrega e aprovação dos Relatórios Finais a Comissão Central de Inventário SES 2025.

Art. 3º Mantem-se o controle de frequência dos servidores indicados para subcomissões com suas chefias imediatas, conforme art. 2º, § 2º, inciso II, "b".

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 970, de 02 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 145, de 05 de agosto de 2025, página 19, ONDE SE LÊ: "...RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS - 014343177 - Administradora - Suplente da SUGEP...", LEIA-SE: "...RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS - 14395576 - Administradora - Suplente da SUGEP...".

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora VANESSA WOLFF MACHADO, matrícula 1.682.975-1, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 01/12/2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00483649/2025-05.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.278, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora MAIRLA RODRIGUES PINTO, Nutricionista, matrícula 1685250-8, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética (SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NND), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 07/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00323815/2025-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 414, de 02 de abril de 2025, o ato que designou, LUCAS MAGEDANZ, matrícula 1440662-4 ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 16641027, ocupante do cargo de Farmacêutico- Bioquímico-Farmácia, para substituir o GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1.261, de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 34, ONDE SE LÊ: "...a contar de 20/11/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 20/10/2025...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WALÉRIA CHRISTINA PALHARES PIRES, matrícula 1592564, Médica - Clínica Médica, para substituir a Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ELISETTE RODRIGUES DA ABADIA, matrícula 01360469 no cargo de ASCENSORISTA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2025, conforme processo 00060-00469913/2021-66.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CYNTHIA DOURADO DE SÁ, matrícula 01512242, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 24/09/2020 a 30/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00532850/2018-96.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANDREA ALVES DE ALBUQUERQUE SANTANA, matrícula 0150715X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/06/2020 a 18/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00363192/2018-86.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ANTONIO MARIA GOMES, matrícula 01513621, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 12/09/2020 a 10/09/2025, conforme Processo SEI nº 0273-000526/2010.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora DAYANE LEITE RODRIGUES, matrícula 16713575, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/07/2020 a 05/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00319679/2021-27.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SHYRENE NUNES BRANDÃO, matrícula 01886045, cargo: Psicólogo, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/05/2020 a 16/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00261724/2023-17.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor FABIO VINICIUS PIRES MICAS DA SILVA, matrícula 01891618, cargo: Nutricionista, lotado na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/05/2020 a 20/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00213578/2020-62.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora KAMILA DAIANNI SILVA LEÃO MOHAMMAD, matrícula 01511599, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/08/2020 a 13/08/2025, conforme Processo SEI nº 0060-013046/2010.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA LUIZA ALVES NAVES DOS SANTOS, matrícula 1689071X, cargo: Nutricionista, lotada na Policlínica – Guarã I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 04/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00501809/2025-05.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora RAFAELA RIBEIRO DE BRITO, matrícula 01886320, cargo: Nutricionista, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/06/2020 a 10/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00503334/2025-83.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar DALVANI BATISTA TELES DA SILVA, Matrícula nº 1685516-7, e designar KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula 16765613, para a organização, supervisão e orientação do serviço voluntário na Região de Saúde Leste.

Art. 2º Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) MARLY MAIA VIEIRA, 1.436.969-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.160 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2003 a 19 de janeiro de 2006, 1º de fevereiro de 2006 a 03 de novembro de 2008, 1º de abril de 2009 a 1º de setembro de 2009 e 1º de março de 2011 a 10 de outubro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00297427/2025-63.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 339, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença ao servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ISIS COSME GARCIA, matrícula 17000785, 1º quinquênio: 21/09/2020 a 28/09/2025, processo: 00060-00498270/2025-91. RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO, matrícula 01964127, 3º quinquênio: 21/10/2020 a 19/10/2025, processo: 00060-00498763/2025-21. MARIA DO SOCORRO BOMFIM LIMA, matrícula: 0139052X, 5º quinquênio: 30/06/2020 a 13/07/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 229 de 29 de novembro de 1995, pág. 33 e 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA MAGNOLIA SANTOS DE LIMA MOREIRA, 1218697, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...1993 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 18 dias...”, LEIA-SE: “...1988 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 13 dias...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.036519/1995.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e ainda no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011, e, ainda, considerando o disposto na Instrução FEPECS nº 08, de 27/07/2011, publicada no DODF nº 148, de 1º/08/2011, Processo SEI-GDF 00064-00005011/2025-16, resolve:

Art 1º Constituir a Comissão de Bens móveis para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis em Uso e Material de Consumo em Estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, exercício 2025.

Parágrafo único. A Comissão será composta pela Presidente, MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0274202-0; e pelos demais Membros: ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 0283397-2; ROGÉRIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 0147661-0; JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, matrícula 0286437-1; IURY DE SOUZA BATISTA, matrícula 0284791-4; JONATAS DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 0279522-1; FENIA VAIAN DE LENIMAR GUERRA, matrícula 0286217-4; e ROSEMARY BATISTA DE MIRANDA, matrícula 0281809-4.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, em cumprimento aos Decretos nº 42.614/2021 e 16.109/1994, além da Instrução Normativa SEEC/SEFIN nº 08, de 15 de agosto de 2025;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em uso por esta Fundação.

Art. 4º Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2025 para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de Relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor LEVY ANICETO SANTANA, Fisioterapeuta, Matrícula SES 0136.549-5, Matrícula Fepecs 0278.972-8, no período de 05.11.2025 a 07.11.2025, para participar do 41º Encontro Nacional de Pró-Reitoras e Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (ENPROP 2025), a realizar-se na cidade de Goiânia-GO (Processo SEI 00064.00004908/2025-22).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.121, de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, em 17 de outubro de 2025, página 198, ONDE SE LÊ: "...DALILIA SILVA SOUZA FERNANDES...", LEIA-SE: "...DALILA SILVA SOUZA FERNANDES..." .

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00322022/2024-15, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto de férias da servidora FLÁVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula 229.187-8, marcadas para o período de 15 a 24/10/2025, exercício 2025, por necessidade do serviço, a contar de 16 de outubro de 2025, ficando assegurada à servidora a fruição em momento oportuno, conforme Processo 00080-00322022/2024-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR FLÁVIO NERY DE CARVALHO, matrícula 2.000.571-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00276708/2025-16.

DESIGNAR ROGEVAN VIEIRA PERES, matrícula 2.000.050-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00276708/2025-16.

DISPENSAR ALDILENE FRANCISCA VIEIRA MENEZES, matrícula 247.890-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209618/2024-21.

DESIGNAR DIEGO AGUIAR ROCHA, matrícula 2.000.047-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00209618/2024-21.

DISPENSAR AUCINÉLIA VIEIRA DE SÁ, matrícula 252.604-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR SHEILA MARA CHAVES RAMOS FRANCA, matrícula 241.138-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula 34.485-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DESIGNAR AIMÊ OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DISPENSAR MARTA LÚCIA OLIVEIRA SOUZA BAILO, matrícula 253.688-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DESIGNAR MÁRCIO GOMES DE SOUSA, matrícula 257.330-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DISPENSAR RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO, matrícula 255.127-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Busca Ativa Escolar, Símbolo CC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DESIGNAR ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Busca Ativa Escolar, Símbolo CC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DISPENSAR JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula 247.854-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284612/2025-13.

DESIGNAR ELIANA BATISTA CHAGAS, matrícula 253.808-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00284612/2025-13.

DISPENSAR CAMILA VAZ REGES, matrícula 251.362-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280631/2025-71.

DESIGNAR EVELIM MOAMA CORREIA DE SOUZA, matrícula 255.197-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Coleta de Informações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280631/2025-71.

DISPENSAR LUCAS DE MELO QUEIROZ, matrícula 259.164-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280631/2025-71.

DESIGNAR DÉBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, matrícula 258.478-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280631/2025-71.

DISPENSAR EVELIM MOAMA CORREIA DE SOUZA, matrícula 255.197-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280631/2025-71.

DESIGNAR DENILSON LIMA MENDES, matrícula 239.677-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações e Transparência de Dados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Informações Educacionais, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00280631/2025-71.

DISPENSAR PATRÍCIA DE PAULA CAVALCANTI FARIAS, matrícula 202.693-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00292160/2025-43.

DESIGNAR KARINA LEAL MACIEL, matrícula 243.935-2, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00292160/2025-43.

DISPENSAR MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, da substituição do Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00287269/2025-69.

DESIGNAR MARINA DE AMORIM PACHECO, matrícula 253.350-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00287269/2025-69.

DISPENSAR CLÁUDIO MARCELO RAPOSO DE ALMEIDA, matrícula 259.281-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

DESIGNAR SUZANA RÉGIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA, matrícula 212.999-X, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014536/2020-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, matrícula 229.646-2, para substituir MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47.962-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos às Unidades Especializadas e ao Programa de Educação Precoce, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21 a 23/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00201216/2025-69.

RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, para substituir RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esportes, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 12/09/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00269266/2025-43.

JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, para substituir CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, matrícula 226.666-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10/10/2025 e 13/10/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00177985/2025-39.

ROGEVAN VIEIRA PERES, matrícula 2.000.050-2, para substituir DENISON DE MORAES INACIO DINIZ, matrícula 256.509-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 24/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00284501/2025-15.

DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 27/10/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00178117/2025-76.

IGOR NEVES CARVALHO, matrícula 252.985-8, para substituir SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, matrícula 36.635-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282881/2025-45.

GABRIEL FILIPE SANTANA LIMA, matrícula 230.519-4, para substituir DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e Tecnológica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 6/10/2025 e 27 a 31/10/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00286965/2025-58.

LANDA MATILDE VIEIRA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 253.613-7, para substituir ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura, da Unidade de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 24/10/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00286482/2025-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA LUZINEIDE P. DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 33.547-9, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 122/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), por intermédio do CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (CAEd), objeto do processo nº 00080-00336890/2024-82.

Art. 2º Designar GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 201.550-1, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 122/2024, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), por intermédio do CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (CAEd), objeto do processo nº 00080-00336890/2024-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula nº 1698077-8, Chefe, da Assessoria de Articulação e Colegiados, para participar do Congresso Internacional de Operações Policiais - COP Internacional e da XCVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, na cidade de São Paulo/SP, de 22 a 25 de outubro de 2025.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1707675-7, Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Videomonitoramento, LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1710116-6, Assessor, da Gerência de Telecomunicações, e GUSTAVO HENRIQUE CORREA COSTA, matrícula nº 16922618-8, Gerente, da Gerência de Gestão de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, para participarem do Curso de Configuração Técnica 2 (TC2) Milestone XProtect, em São Paulo/SP, de 20 a 24 de outubro de 2025, incluindo o deslocamento.

Art. 2º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1686054-3, Assessor, da Coordenação de Planejamento de TIC, CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1715649-1, Gerente, da Gerência de Inovação Tecnológica, e MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, Assessor, da Coordenação de Videomonitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, para participarem do Curso de Configuração Técnica 2 (TC2) Milestone XProtect, em São Paulo/SP, de 24 a 28 de novembro de 2025, incluindo o deslocamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA SINGALE DE LUCENA MALAQUIAS, matrícula nº 1.724.205-3, para a função de Presidente; o servidor ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula 1.722.462-4, para a função de Membro e Suplente do Presidente; a servidora DEYSE ALKIMIN NUNES, matrícula 1.723.010-1, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 48/2025-FUSP, firmado com a empresa ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI, cujo objeto é a participação no Congresso Excelência em Gestão e Liderança, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00016676/2025-03.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0, para a função de Presidente; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para a função de Membro e Suplente do Presidente; o servidor GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula 1.692.618-8, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 25/2025-SSP, firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 221 câmeras ip móvel, processo SEI-GDF nº 00050-00021754/2025-83.

Art. 3º Designar o servidor MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0, para a função de Presidente; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para a função de Membro e Suplente do Presidente; o servidor GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula 1.692.618-8, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 45/2025-FUSP, com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 29 câmeras ip móvel, 100 câmeras ip fixa, 300 câmeras ip fixas lpr e 50 softwares analíticos, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00021786/2025-89.

Art. 4º Designar o servidor MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula nº 1.714.137-0, para a função de Presidente; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, para a função de Membro e Suplente do Presidente; o servidor GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA COSTA, matrícula 1.692.618-8, para a função de Membro; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 40/2025-FUSP, firmado com a empresa C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Switch Gerenciável 24 Portas, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00020219/2025-13.

Art. 5º Designar o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, para a função de Presidente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.691.614-X, para a função de Membro e Suplente do Presidente; a servidora ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula 1.708.974-3, para a função de Membro; o servidor NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula 1.708.970-0, para a função de Membro; o servidor RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula 1.713.744-6, para a função de Membro; o servidor ADELMO JERÔNIMO, matrícula 1.691.693-X, para a função de Fiscal Administrativo; todos com a finalidade de compor a Comissão designada para exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 18/2025-SSP, firmado com a empresa STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00015108/2025-87.

Art. 6º Designar o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, para a função de Presidente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.691.614-X, para a função de Membro e Suplente do Presidente; a servidora ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula 1.708.974-3, para a função de Membro; o servidor NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula 1.708.970-0, para a função de Membro; o servidor RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula 1.713.744-6, para a função de Membro; o servidor ADELMO JERÔNIMO, matrícula 1.691.693-X, para a função de Fiscal Administrativo; todos com a finalidade de compor a Comissão designada para exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 38/2025 - FUSP, firmado com a empresa STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00019282/2025-07.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00158946/2025-31, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 20.774/8, processo nº 00054-00153317/2025-15; 1º SGT QPPMC SERGIO COELHO DE SOUZA, matrícula 20.809/4, processo nº 00054-00156326/2025-68; 1º SGT QPPMC AETSONCLEI BELARMINO ALMEIDA SILVA, matrícula 22.809/5, processo nº 00054-00147553/2025-01; 1º SGT QPPMC CRISTIANO BOTELHO CHAVES, matrícula 22.913/x, processo nº 00054-00150921/2025-90 e 1º SGT QPPMC ERICKSON MARTINS MENEZES GOMES, matrícula 22.959/8, processo nº 00054-00143240/2025-75.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 184619521 e 184612776, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de outubro de 2025, o Major DIOGO JOSÉ TOZETTI FERNANDES, Mat. 730.573/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/5ºBPM/SP de 17/10/2025 (184802956), Memorando nº 561/2025 - PMDF/5ºBPM/SP de 17/10/2025 (184798663), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00161467/2025-01, resolve:

DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação do 1º TEN QOPM VICTOR HUGO TAVARES DAIER, matrícula 735.245-X, com base no art. 105, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M21, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em 20/10/2025, conforme Termo de Posse - SF (185004408). Efetivar a demissão a contar de 20 de outubro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-599/2008, resolve:

REFORMAR, ex-officio, a contar de 15 de setembro de 2025, o 2º TEN. PM RR ANTONIO MARQUES FONSECA, matrícula nº 07.822/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-813/2010, resolve:

REFORMAR, ex-officio, a contar de 20 de agosto de 2025, o Subtenente PM RR REINALDO PINTO DE ARAUJO, matrícula 08.638/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-101/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de setembro de 2025, o 3º SGT PM RR VENCELAU JÚNIOR DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11.429/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-318/2013, resolve:

REFORMAR, ex-officio, a contar de 22 de setembro de 2025, o Subtenente PM RR ROBSON SILVA LEÃO, matrícula 12.576/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0005-400-222/2010, resolve:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.085, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, referente ao 1º SGT PM RR JOSE IVAN LIMA MORAIS, matrícula 7.946/4, tendo em vista já haver publicação anterior, sendo referente a reforma por moléstia, conforme portaria nº 85, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº 58, de 21 de março de 2014.

2. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.313, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00006164/2019-70, resolve:

SUSPENDER o pagamento do benefício pensional legado pelo 2º TEN PM REF EDSON MAX DE ASSIS, matrícula 00056618, em favor da senhora Francinilda Pontes da Silva, matrícula 06346481, cautelarmente, a contar de 1º de outubro de 2025, em cumprimento à Decisão nº 3522/2025/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-001191/1997, resolve:

RESTABELECER a pensão militar em favor da senhora Elizabeth Costa de Oliveira, matrícula 04283422, beneficiária do ST PM REF HENRIQUE LAURINDO DOS SANTOS, matrícula 00007749, a contar de 05 de agosto de 2025, em observância ao disposto no artigo 9º, § 2º, da Lei nº 9.527/1997, tendo em vista a realização de prova de vida em 02 de setembro de 2025.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 411, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 51/2025 (182407464): I - MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, para a função de Gestor do Contrato; II - CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, matrícula. 73.157/9, para a função de Fiscal Técnico; III - a 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula. 23.370/6, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula. 73.530/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 51/2025 (182407464), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00140732/2025-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão nº 3514/2025 do TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 31, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, a qual trata da revisão de pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM (Ref.) LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. 1401591, para EXCLUIR de sua fundamentação a alínea "a", inciso I, do art. 7º da Lei nº 3.765/60; e ainda o inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original), além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69. Processo SEI nº 00053-00092572/2018-83-CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDERSON FABIO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 42776-4, matrícula SIAPE nº 1409793, a partir de 18.10.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037564/2025-21, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência à servidora JANAINA DE PADUA PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 63.239-2, matrícula SIAPE nº 1335544, a partir de 20.10.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037914/2025-50, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO CESAR AYRES PARA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.929-0, matrícula SIAPE nº 1529453, a partir de 08.10.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037590/2025-50, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o servidor FRANCISCO SILVESTRE ANDRADE E SILVA, Agente de Polícia aposentado, matrícula nº 38.056-3, acerca do indeferimento do pedido contido no Processo SEI nº 00052-00033053/2025-31, que trata de Inclusão de Dependente para fins de dedução de Imposto de Renda e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 16 outubro de 2025, concessória de aposentadorias, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, para ONDE SE LÊ: “...conceder aposentadoria a EDILSON CARLOS MAGALHÃES, matrícula nº 58.059-7...”, LEIA-SE: “...conceder aposentadoria a EDILSON CARLOS GUIMARÃES, matrícula nº 58.059-7...”, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00036553/2025-24.

CONCEDER pensão civil a DANIEL DENIS SOUZA RODRIGUES, companheiro, e a MIGUEL BARBOSA RODRIGUES, filho menor de 21 anos da ex-servidora PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula SIGHR nº 88.951-2, SIAPE nº 01576076, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea “b”, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/09/2025. Processo SEI nº 00052-00038094/2025-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado NAILTO REBOUÇAS PEIXOTO, matrícula SIGHR nº 24.575-5 e SIAPE nº 1408364, a partir de 1º de agosto de 2025. Processo nº 00052-00038871/2025-20.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada LINDAMAR BATISTA NEVES BAUDER, matrícula SIGHR nº 57.738-3 e SIAPE nº 01411388, a partir de 1º de maio de 2025. Processo nº 00052-00028375/2025-68.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor SEVERINO ALVES XAVIER, matrícula nº 20.548-6, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, AUREA CRISTINA DA CONCEIÇÃO XAVIER, matrícula SIGHR nº 58.789-3, SIAPE nº 04228278, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 30/12/1999. Processo SEI nº 0000-113503/1981.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-ADJUNTA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.646-8, matrícula SIAPE nº 1411313, a partir de 16.10.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035600/2025-12.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora SILENE LEMOS VILARINS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.144-5, matrícula SIAPE nº 01411695, com fulcro na Decisão do TCDF nº 1653/2025 e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018, em 07/06/2024, com força de mandado judicial, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026677/2023-30.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.419, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº 23.123, de julho de 2002, nos termos do processo nº 00055-00080596/2025-62, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
RECONDUZIR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
DESIGNAR VICTOR HUGO SOUZA CRUZ, para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;
DESIGNAR DAVI FÉLIX REIS RIBEIRO, para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;
RECONDUZIR ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
RECONDUZIR LETICIA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
RECONDUZIR THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;
DESIGNAR LUDIMILA BASÍLIO DA SILVA DUARTE BARBOSA, para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;
DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DOURADO DINIZ, para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;
DESIGNAR ALECSANDER SOARES GALVÃO, para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;
RECONDUZIR LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
RECONDUZIR DIRCE OLIVEIRA MELO, para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
DESIGNAR DANILO LINO VALERIO, para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;
DESIGNAR ADJAYME DE FARIA MELO, para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;
RECONDUZIR CLARA FELIX REIS CAVALCANTE, para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;

RECONDUZIR LUAN CARLOS RODRIGUES DINIZ, para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;

DESIGNAR VALDETE AMARAL DIAS, para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, para exercer a Função de Membro Suplente, da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR MARCIENE DUARTE DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Titular, da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR LARISSA ARAÚJO XAVIER, para exercer a Função de Membro Suplente, da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR SAULO VITOR DA SILVA MUNHOZ, para exercer a Função de Membro Titular, da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;

DESIGNAR JOSÉ MARIA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer a Função de Membro Suplente, da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;

DESIGNAR DANIELA ARAUJO DE MELO NERY, para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR DJOVINI DI OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Suplente, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR GRAZIELLE ALVES DE QUEIROZ GOMES, para exercer a Função de Membro Titular, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR ANDREA ANGELICA DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Membro Suplente, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal;

DESIGNAR FILIPPE LIBÓRIO VILAR, para exercer a Função de Membro Titular, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal;

DESIGNAR ADALIANA FÁTIMA BENEDITO DE SOUZA, para exercer a Função de Membro Suplente, da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 740, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GLAUCINEIA SILVA MORAES, matrícula nº 195.181-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10 a 19/11/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00061916/2025-85.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 741, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ÉRICA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 256.784-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurf), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 19 a 25/10/2025, por motivo de afastamento mediante dispensa de ponto do Titular para participar do curso Retenções Tributárias e Escrituração Fiscal na Administração Pública, nos termos do processo 00055-00000753/2024-83.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição/serviço prestado pela servidora JULIANA CRISTINA PAIM, especialista em atividades de trânsito, matrícula 182360-4, no total de 1.333 (um mil trezentos e trinta e três) dias, ou seja, a 3 anos, 7 meses e 28 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/03/1993 a 13/05/1994, 11/08/1994 a 12/05/1995, 16/05/1995 a 14/07/1995, 01/07/2003 a 17/11/2003 e de 20/02/2004 a 13/04/2005 contados para aposentadoria. E 603 (seiscentos e três) dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 28 dias, conforme Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda relativa ao período de 14/04/2005 a 07/12/2006 contados para aposentadoria e adicionais. E de 1.007 (um mil e sete) dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, conforme Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativa ao período de 12/12/2006 a 13/09/2009 contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00110403/2025-13.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 743, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1.302-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor DJACIR FERRAZ MARQUES, matrícula nº 251.008-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (Nuare), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/11 a 04/12/2025, nos termos do processo 00055-00007499/2025-25.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 744, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO, 1406-0, Agente de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 29/09/2025, 00055-00064571/2023-50.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 745, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR os servidores EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, matrícula nº 886-9, Analista em Atividades de Trânsito e AMÍLTON DA SILVA PINHO, matrícula nº 79.271-3, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GABRIEL MENDES NUNES, matrícula nº 1.720.870-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Liquidação (Nulq), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de férias regulamentares do titular, nos períodos de 19 a 21/01/2026 e 22 a 28/01/2026, respectivamente, totalizando 10 (dez) dias, nos termos do processo 00055-00107350/2025-45.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 746, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação e Orçamento e Finanças (Coof), para substituir o servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.628-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de dispensa de ponto do titular para participar de treinamento, no período de 19 a 24/10/2025, totalizando 06 (seis) dias, nos termos do processo 00055-00024493/2025-12.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 747, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 250.497-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20 a 24/10/2025, por motivo de a Titular substituir o Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças no mesmo período, nos termos do processo 00055-00027981/2025-81.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 748, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição/serviço prestado pela servidora LARISSA RESENDE ISHIHARA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.291-2, no total de 417 (quatrocentos e dezessete) dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 22 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 12/12/1991 a 16/07/1992, e de 06/06/1994 a 22/12/1994 contados para aposentadoria. E, 959 (novecentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 19 dias, conforme Certidão emitida pela Extinta Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB relativa ao período de 02/01/1995 a 17/08/1997 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00114653/2025-14.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 749, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO MEDEIROS, matrícula n. 1.368-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 250.497-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Pagamento (Nupag), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20 a 24/10/2025, por motivo de o Titular substituir a Coordenadora de Orçamento e Finanças no mesmo período, nos termos do processo 00055-00073731/2025-13.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 750, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviço de tecnologia da informação para monitoração gerenciamento e suporte de conexões à INFOVIA BRASÍLIA, com vistas à continuidade da prestação iniciada no Contrato nº 09/2020, por se tratar de serviço prioritário e essencial à infraestrutura tecnológica do DETRAN DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4

II - Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1;

III - Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.693.702-3, como Fiscal Setorial na Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula nº 192.472-9, como Fiscal Setorial Substituto na Penitenciária do Distrito Federal II- PDF II do Contrato Administrativo nº 019/2025, junto à empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, Processo SEI nº 04026-00006064/2025-25, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC nº 222/2018 da ANVISA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores JOSE DE DEUS SALES, matrícula 176.085-8, na figura de fiscal setorial e HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula 1.686.246-5, na figura de fiscal setorial substituto, para atuarem na Penitenciária do Distrito Federal II- PDF II, no Contrato Administrativo nº 019/2025, junto à empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, Processo SEI nº 04026-00006064/2025-25, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RDC nº 222/2018 da ANVISA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art.3º Aos Fiscais Setoriais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, do Centro de Detenção Provisória (CDP), do Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2025, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00018370/2022-61, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais, a saber:

I - SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula: 176.366-0, como Fiscal Setorial;

II -MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula: 1.692.815-6, como Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, do Centro de Detenção Provisória (CDP), no Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2025, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00018370/2022-61, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais, a saber:

I - WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula: 1687188-X, como Fiscal Setorial (CDP);

II - CAMILA CARDOSO DO REGO BARROS, matrícula: 17160197, como Fiscal Setorial Substituta (CDP).

Art. 3º Aos fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que

estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Gestor Suplente e Fiscais Técnicos/Administrativos, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 43/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00044068/2025-10, firmado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024, a saber:

I - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA - Matrícula: 1.682.802-X, como Gestor;

II - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB - Matrícula: 1.693.055-X, como Gestor Suplente;

III- FERNANDO GODOY DE CARVALHO - Matrícula: 1.688.163-X, como Fiscal Técnico/Administrativo;

IV - IGOR CHAVES TEIXEIRA - Matrícula: 181.468-0, como Fiscal Técnico/Administrativo.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar as servidoras MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-x e LÍCIA FÁBIO LA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01653, emitida em 20/10/2025, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00024414/2025-35, que tem por objeto a aquisição de 8.000 (oito mil) unidades de CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame. Dimensão mínima 27,5 x 20 x 01 cm. Marca: JANDAI/JANDAINHA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar as servidoras MAYARA VIANA MATOS, matrícula: 1.689.149-X e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula: 194.663-3, que atuarão, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01652, emitida em 20/10/2025, em favor da empresa OFJ ALVES LTDA, Processo SEI nº 04026-00042295/2025-01, que tem por objeto a aquisição de 801 (oitocentos e um) frascos de PROTETOR SOLAR, Descrição: com fator de proteção solar FPS de no mínimo 30, com fórmula repelente de insetos, frasco com 120ml, (Cota Principal), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Gestor Suplente e Fiscais Técnicos/Administrativos, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 43/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00044068/2025-10, firmado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024, a saber:

I - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA - Matrícula: 1.682.802-X, como Gestor;

II - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB - Matrícula: 1.693.055-X, como Gestor Suplente;

III- FERNANDO GODOY DE CARVALHO - Matrícula: 1.688.163-X, como Fiscal Técnico/Administrativo;

IV - IGOR CHAVES TEIXEIRA - Matrícula: 181.468-0, como Fiscal Técnico/Administrativo.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21

no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no art. 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01651, emitida em 20/10/2025, em favor da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042307/2025-99, que tem por objeto a aquisição de 68.950 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta) caixas de SABÃO EM PÓ, Descrição: para lavar roupa e limpeza em geral, biodegradável, Unidade de Fornecimento: caixa com 1Kg. - Unidade caixa - MARCA: URCA (Cota Principal), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º À Gestora e ao fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no art. 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01650 emitida em 20/10/2025, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00042307/2025-99, que tem por objeto a aquisição de 7.050 (sete mil e cinquenta) caixas de SABÃO EM PÓ, Descrição: para lavar roupa e limpeza em geral, biodegradável, Unidade de Fornecimento: caixa com 1Kg. - Unidade caixa, MARCA: BONNY, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º À Gestora e ao fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 286.360-X, na qualidade de Presidente, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula nº 274.843-6, e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxxarifados (SEEC/SECNT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810, de 13/10/2025.

Art. 5º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS as movimentações de entrada e saída de materiais no almoxxarifado no 17 a 28 de novembro de 2025, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a retirada de material de almoxxarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Coordenação Logística - COLOG/SUAG e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-servidor (alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula nº 193.894-0, 1º quinquênio, no período de 08/08/2020 a 06/08/2025; MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 37.981-6, 1º quinquênio, no período de 28/08/2020 a 26/08/2025; BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 266.769-X, 1º quinquênio, no período de 11/09/2020 a 09/09/2025; MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 195.331-1, 1º quinquênio, no período de 14/09/2020 a 12/09/2025; ROBSON LEAO DOS SANTOS, matrícula nº 195.341-9, 1º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025; ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula nº 194.900-4, 1º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 20/09/2025.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00007338/2024-42, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IX - RICARDO CARVALHO SILVA, Matrícula: 264.104-6, para substituir o Cargo de Chefe da Assessoria Administrativa, símbolo CPE-03, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 945, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em cumprimento à decisão liminar do Mandado de Segurança nº 0752156-75.2025.8.07.0001, resolve:

RECONDUZIR LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 0221881X ao Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº00400-00061976/2025-30.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00062030/2025-91 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KELI RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 249698-4, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09/10/2025.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 15/10/2025 a 24/10/2025, a suspensão é a contar de 15/10/2025, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VII do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 e, considerando o disposto no Decreto Nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Material do Almoxarifado da Secretaria DF Legal, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, os seguintes servidores: MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula nº 0.041.605-3, Gerente de Patrimônio, Presidente; IURI DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 0.174.439-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; e VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula nº 279.197-8, Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, Membro.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama) no período de 17 a 28 de novembro de 2025 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, conforme Art. 17º do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015 e Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 15/2019, de 31/01/2019, publicada no DODF Nº 27 de 07/02/2019, pg. 24, ONDE SE LÊ: “...MILTON BATISTA LEITE, 93.538-7, Analista de Gestão e fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, a partir de 28/01/2019...”, LEIA-SE: “... MILTON BATISTA LEITE, 93.538-7, Analista de Gestão e fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, a partir de 15/01/2018...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mulher e o INSTITUTO SOCIAL TRANSFORMANDO VIDAS - ITV, visando apoio à realização do Projeto "MULHERES REDESENHADAS", conforme processo 04011-00003675/2025-90.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art.29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 123 de 22 de julho de 2025, com o seguinte membro:

I - CLAUDIO RIBEIRO HUGUET, matrícula 281.088-3, em substituição a ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 0274.321-3, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a redução do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 1º/11/2025, ao servidor CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS, matrícula 281.170-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação n.º 004/2020, publicada no DODF n.º197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, com atuação de per si, para comporem a Comissão com a finalidade de elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025:

Empregado	Matrícula	Gerência
WELLINGTON SIMÃO DE LIMA	901-6	GECON
HENRIQUE LOURENCO PACHECO	750-1	GEFIN
MISSUKY GASPARINI NASCIMENTO	754-4	GECON

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 18 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o relatório de inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula 1710813-6, como Gestor e IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula 1710762-8, como Fiscal Técnico, do Contrato SEAC-DF nº 19/2025 - SIGGO: 055686, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001 95. OBJETO: é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para ferramenta de pesquisa, comparação e inclusão de preços praticados pela Administração Pública e serviço de consultoria técnica na pesquisa de preços mercadológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO AMARAL MELO, matrícula 1.719.072-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 171180-42, de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da suplência da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Dispensar a servidora KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula nº 0274407-4, da função de suplente da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º Designar, para exercer a função de suplente da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, a servidora KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 0283479-0, Ouvidora desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001242/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, lotado na Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 0282842-1, Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 05 (cinco) dias, referente aos dias 20/10/2025 a 24/10/2025, em virtude do afastamento da titular por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a indicação de substituto para cargo de Chefia da SEFAMI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no §3º do artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULA MORTAGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 282356X, Assessora da Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 2821516, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, no período de 22 a 26 de outubro de 2025 e 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Designar os servidores RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5, que atuará como presidente, IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1 e GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.7846, na qualidade de membros.

Art. 3º Fixar até 28 de novembro de 2025, para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final à SUAG desta SECOM, para manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, conforme o estabelecido no, art. 17, do Decreto 47.810, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoxarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade “CONSUMO IMEDIATO”, o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 17 a 28 de novembro de 2025, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º As Unidades Gestoras deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SECONT/SEEC), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMa.net, o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado até dia 7 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEVAGNER BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula nº 1724794-2 e RODOLFO DE BRITO FERREIRA - Matrícula nº 255007-5, na qualidade de Fiscais, para acompanhamento da contratação artística direta da dupla "MATHEUS E KAUAN", para se apresentar dentro da programação do projeto "6º FESTIVAL EXPOMIX BRASIL", no dia 24 de outubro de 2025, no estacionamento do estádio de Sobradinho, Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI nº 00150-00013969/2025-84.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026534/2024-26, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor TOME AGUIAR VIEIRA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01033271, a contar de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00021668/2025-31, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANTONIA ROSALINA SOUSA CASTRO, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01039415, a contar de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022675/2025-51, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ELSON SILVA ARAUJO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01040340, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019574/2025-01, resolve:

Art. 1º Designar JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 278357-6, e MARCELO AIRTON BARBOSA DOS ANJOS, matrícula 0102227-X, para atuarem como gestores do Contrato nº 055335/2025, celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto é a aquisição de material de consumo do tipo gás liquefeito de petróleo - GLP - Botijão com 13 KG, para atender a demanda das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e a organização do Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando as disposições da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, no Decreto nº 45.563, de 5 de março de 2024, no Decreto nº 38.499, de 20 de setembro de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00001249/2019-96, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social - CRTE, de caráter deliberativo, subordinado à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, com o objetivo de promover os atos de competência do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal nos trâmites de regularização fundiária de que trata a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 2º A regularização objeto das competências do CRTE abrange as ocupações consolidadas em funcionamento, ainda irregulares, promovidas por entidades religiosas e instituições de assistência social, localizadas em áreas públicas ou imóveis pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, cuja ocupação e funcionamento tenham se iniciado antes do marco temporal disposto na Lei Complementar nº 806, de 2009.

Art. 3º Compõem o CRTE as seguintes subsecretarias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh:

I - Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar;

II - Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub; e

III - Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan.

§ 1º A Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar é a responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas pelo comitê.

§ 2º Os representantes de cada subsecretaria devem ser indicados à Supar, por seus respectivos superiores hierárquicos, observando-se a designação de, no mínimo, um membro titular e respectivos suplentes.

§ 3º Sempre que possível, deve haver correlação entre as atribuições da unidade administrativa à qual o representante de cada subsecretaria está vinculado e as matérias submetidas à apreciação do CRTE no âmbito de seu trâmite processual.

§ 4º A alteração dos representantes ou suplentes deve ser comunicada ao CRTE no prazo de até 10 dias, a contar da data em que o integrante fique impossibilitado de participar das atividades.

§ 5º O CRTE pode convidar outros setores ou entidades para colaborar nos trabalhos, se necessário.

Art. 4º Compete ao Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social - CRTE:

I - proceder à análise da documentação comprobatória apresentada, com vistas à aferição do enquadramento da entidade nos critérios estabelecidos na legislação vigente;

II - realizar vistorias in loco nas áreas objeto de requerimento, com a finalidade de comprovar a efetiva ocupação e o exercício das atividades institucionais, nos termos do art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 806, de 2009;

III - analisar a área ocupada pela entidade, a fim de indicar o respectivo enquadramento jurídico da ocupação, manifestando-se sobre a:

- a) viabilidade do uso pretendido, em conformidade com as normas de uso e ocupação do solo, ou necessidade de alteração do uso permitido para a unidade imobiliária ocupada;
- b) conformidade da ocupação com a unidade imobiliária registrada ou necessidade de parcelamento do solo para fins de criação de unidade imobiliária ou alteração de parcelamento urbano registrado; e
- c) necessidade ou não de desafetação de área pública.

IV - solicitar ao órgão competente ou à entidade requerente a elaboração de levantamento topográfico planimétrico cadastral ou documento equivalente, sempre que necessário à instrução do processo;

V - promover a articulação com os órgãos setoriais e gestores competentes, sempre que necessário o exame de aspectos interdisciplinares, inclusive de natureza social e ambiental, notadamente nas hipóteses de incidência sobre unidades de conservação ou áreas tombadas;

VI - emitir, com apoio das unidades da Seduh responsáveis pela gestão urbana do território, o termo de referência para orientar a elaboração de Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU;

VII - analisar, emitir exigências de revisão e complementação e aprovar o EVU, com apoio das unidades da Seduh responsáveis pela gestão urbana do território;

VIII - emitir laudo de viabilidade urbanística;

IX - elaborar, com apoio das unidades da Seduh responsáveis pela gestão urbana do território, instrumento normativo de alteração de uso do lote, caso necessário;

X - orientar, com apoio das unidades da Seduh responsáveis, o desenvolvimento de projeto urbanístico pelo requerente, caso necessário;

XI - solicitar à unidade competente da Seduh a organização e realização de audiência pública a respeito de desafetação de área pública, alteração de parâmetros de uso e ocupação do solo ou demais temas que demandem o referido ato;

XII - fornecer informações urbanísticas, ambientais e fundiárias incidentes sobre a área;

XIII - requisitar, sempre que necessário, a realização de diligências técnicas, elaboração de pareceres e/ou desenvolvimento de projetos urbanísticos para viabilizar o adequado encaminhamento do processo de regularização;

XIV - proceder à consulta formal aos órgãos competentes sobre a existência de impedimentos urbanísticos, ambientais ou fundiários, bem como sobre o histórico dominial e registral da área objeto do requerimento;

XV - encaminhar o processo à entidade requerente, inclusive para fins de solicitação de documentação faltante, ajustes de uso pretendido, ou para fins de ações de busca ativa nos casos omissos ou pendentes de provocação;

XVI - acompanhar o cumprimento dos procedimentos afetos ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano, mantendo registros sistematizados e atualizados acerca do trâmite processual;

XVII - deliberar sobre a admissibilidade dos requerimentos submetidos à sua apreciação, fundamentando expressamente o prosseguimento ou o indeferimento;

XVIII - analisar pedidos de prorrogação de prazos ou de reconsideração de decisões proferidas no âmbito do comitê;

XIX - proceder à notificação dos requerentes, nas hipóteses previstas nesta portaria, de ofício ou mediante provocação de órgão ou entidade que atue no processo de regularização;

XX - colaborar na elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação das ações de regularização fundiária de que trata esta portaria; e

XXI - propor revisões normativas e aprimoramentos procedimentais, com fundamento em demandas recorrentes ou em obstáculos identificados no curso dos processos de regularização.

§ 1º O rol de atribuições definidas neste artigo é exemplificativo, admitindo-se outras ações necessárias ao cumprimento das finalidades do CRTE, quando já não previstas ou atribuídas a outro órgão ou unidade administrativa.

§2º O recurso administrativo interposto contra ato praticado no âmbito do CRTE será apreciado pela subsecretaria responsável pelo tema, conforme a competência do representante que proferiu a decisão, a qual será considerada de primeira instância, devendo obedecer ao procedimento disposto na Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2020, e às competências dispostas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º O coordenador do Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social pode, a qualquer tempo, após a prévia anuência da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, estipular outras atribuições aos membros não previstas expressamente nesta portaria, com vistas à melhoria no andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A aplicação da faculdade disposta neste artigo também deve observar:

I - as atribuições institucionais da unidade administrativa à qual o membro do comitê está vinculado;

II - o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e respectiva Portaria nº 97, de 21 de outubro de 2020; e

III - a legislação aplicável a novos parcelamentos, alteração de parcelamentos registrados e regularização fundiária.

Art. 6º Os membros do comitê devem atender às convocações da coordenação para reunião executiva e devem priorizar o cumprimento das diligências necessárias ao atendimento dos objetivos estabelecidos.

Art. 7º O comitê é composto pelos seguintes membros:

I - FERNANDO MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 274.776-6, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, designado como coordenador;

II - TARCISO LORÊDO ARAÚJO FILHO, matrícula 279.767-4, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, suplente do coordenador, para atuação apenas nos afastamentos e licenças legalmente admitidos do titular;

III - LUCAS SANTANA SIGWALT, matrícula 269.854-4, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, designado como membro técnico, responsável pela análise de área e enquadramento urbano da ocupação;

IV - LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES, matrícula 275.302-2, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, membro titular;

V - HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA, matrícula 280.937-0, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, membro titular;

VI - JÚLIA DOS SANTOS VASCO MENDONÇA, matrícula 0285116-4, da Unidade de Novos Parcelamentos - Upar, vinculada à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, membro titular;

VII - CARLA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 0286110-0, da Unidade de Regularização Fundiária - Ureg, vinculada à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - Supar, membro suplente;

VIII - ALECSANDRO ALVES DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 276161-0, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan, membro titular;

IX - TALITA ALVES MORAIS E RABELO, matrícula 028171-28, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial - Suplan, membro suplente;

X - ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula 126.745-0, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub, membro titular; e

XI - FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES, matrícula 143.0664-6, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - Scub, membro suplente.

Parágrafo único. A atuação como integrante do comitê é considerada serviço público relevante, que não enseja remuneração, e deve ocorrer sem prejuízo das atividades próprias dos servidores designados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27 e, considerando o disposto no Decreto nº 47.810/2025, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar os servidores JANAINA FELIX MELO, matrícula nº 285.488-0, na qualidade de Presidente, EDMILSON DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 99.084-1 e MYRIAN CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 286.574-2, na qualidade de Membros.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Planejamento com a finalidade de proceder a abertura dos procedimentos visando a contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial imobiliário no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e da outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, as diretrizes dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, em especial o Art. 10, CONSIDERANDO, a Justificativa - CODHAB/PRESI (181955202), CONSIDERANDO, o Memorando Nº 63/2025 - CODHAB/PRESI/SECEX (184386126), resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Estudos e Planejamento que tem a finalidade de proceder com processo para a abertura dos procedimentos visando a contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial imobiliário devendo ser comprovado que o serviço será realizado por empresa especializada com comprovada expertise na área o que permitirá a obtenção de um diagnóstico preciso do estado atual dos imóveis, identificando possíveis inconformidades e oportunidades de melhorias no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

§ 1º A Comissão tem como atribuição, realizar o levantamento detalhado das necessidades da Companhia em relação a identificação do Patrimônio Imobiliário, observando:

- I - Levantamento, catalogação, avaliação contábil e de mercado, georreferenciamento, verificação da situação documental e física de todos os bens imóveis pertencentes à empresa
- II - Apresentação de software cuja eficiência no controle patrimonial possa ser comprovada.
- III - A existência, o estado de conservação, o uso atual (ocupado ou vago), situação legal e sua conformidade legal e a melhor forma de gestão desses ativos imobiliários.
- IV - Justificativa - CODHAB/PRESI (181955202).

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

- I - GLAUBER TEODORO FARIA - Matrícula nº 1355-2, integrante administrativo;
- II - EDNA GOMES DO CARMO - Matrícula nº 10308, integrante requisitante;
- III - RUBENS SOLON ALVES MENDES - Matrícula nº 9733, integrante requisitante; e
- IV - HONORIO GERMANO DA SILVA GURGEL - Matrícula nº 11991, Integrante técnico.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Empregado disposto no Inciso I, do caput.

§ 2º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial o RILC - Codhab.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando o disposto no artigo 90 da Portaria SEPLAN nº 39/2011, bem como o estabelecido no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: GUSTAVO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula nº 2.822.860-6, STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 284.981-X e FRANTIELLY MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 282.621-6.

Art. 2º A Comissão será presidida por GUSTAVO NASCIMENTO AGUIAR, matrícula nº 2.822.860-6, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais por STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 284.981-X.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme processo nº 00220-00011578/2025-91.

3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I- Integrante administrativo: NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282562-7;

II - Integrante técnico: STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 284.981-X; e

III - Integrante requisitante: ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, matrícula nº 0284.078-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 02739097, Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial,, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 0680117, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Unidade de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 004039-00000276/2025-87.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, substituído, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos constantes no processo FJZB nº 00196-00001926/2025-48.

Art. 2º Designar o servidor MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula nº 285.348-5 e FRANCISCO JOSE FEIJO PAIVA, matrícula nº 080.059-7, para sob a presidência do primeiro realizarem os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para os servidores BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 02862069 e CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 0283796X, no período de 02 a 07/11/2025, para VII Encontro de Educadores da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal. Processo 00196-00001758/2025-91.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 02739429, Coordenadora, CNE-06, para substituir o servidor BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 02862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 25/10 e 07/11/2025, por motivo de viagens a serviço. Processo SEI nº 00196-00000889/2025-51.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, combinado com os Artigos 88 ao 91 da Portaria nº 39/2011-SEPLAN, bem como o disposto no Art. 18 Decreto Distrital nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

I - SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula nº 0285997-1;

II - ANDERSON MARTINS NUNES, Matrícula nº 0285140-7 e

III - CALIANE AMORIM DE LIMA, Matrícula nº 0286712-5;

Parágrafo único. A Comissão será presidida por SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, a qual será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por ANDERSON MARTINS NUNES.

Art. 3º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Gerência de Almoxarifado, por meio do processo nº 00196-00001951/2025-21, autuado para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo até o dia 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º Durante período de 10 a 28 de novembro de 2025 ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00001374/2024-62, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, matrícula nº 0274965-3, Chefe da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 13/10/2025 a 22/10/2025, referente ao exercício de 2025, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, Matrícula 174.943-9, lotado no Gabinete (GAB), para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Seadet).

Art. 2º Revogam-se às disposição em contrário, em especial a Portaria nº 177, de 05 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art.

44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 282.223-7, Assessora, Símbolo CC-07, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000854, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, no período de 15/09/2025 a 30/09/2025, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00008817/2025-28

DESIGNAR CYNTIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, nos dias 09/10/2025 e 15/10/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 20/10 a 24/10/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00009464/2025-83.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no dia 15/10/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009497/2025-23.

DESIGNAR CLAUDIA GOUVEIA PAIÃO, matrícula nº 277.003-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005734/2025-87.

DESIGNAR LUCIANA AMERICANO DO BRASIL, matrícula nº 246.861-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 276.349-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Documentação, no período de 15/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002925/2025-97.

DESIGNAR YURI SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 281.605-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO, matrícula nº 277.215-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00009615/2025-01.

DESIGNAR KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 282.171-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00009639/2025-52.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias, do 3º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 08/10/2025 a 17/10/2025, da servidora BRUNA RUY DA SILVA NETA - Matrícula 02829886, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil da Subsecretaria de Administração Geral, conforme Processo nº 04035-00002810/2023-31, ficando assegurado ao servidor a fruição do dia suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel nº 055.000/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa J&L PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.418.193/0001-47, que tem por objeto a aquisição de solução para controle de acesso e

periféricos, com garantia de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme informações constante no Processo SEI nº 04035-00002700/2025-31, a saber:

I - CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula 277.007-5, lotado na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação/DTI, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para exercer a função de FISCAL REQUISITANTE;

III - MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula 282.337-3, lotado na Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação/GESISTI, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

IV - WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 281.923-6, lotado na Diretoria de Patrimônio/DIPAT, para exercer a FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 050.886/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA e a empresa PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 10.941.636/0001-91, que tem por objeto a contratação de serviço de vistoria de conformidade, com coleta de dados por meio de coletor eletrônico (tablet), sob demanda, compreendendo a vistoria técnica, análise de achados, elaboração e divulgação de resultados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações constantes no SRP nº 24/2023 e seus anexos (SEI nº 130305194), do Processo SEI nº 0403500005167/2023-05, a saber:

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - SABRINA DE FREITAS ALVES, matrícula 284.526-1, lotado na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar como SEGUNDO MEMBRO.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como segundo membro do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.886/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:

I - SAULO SILVA ANDRADE, matrícula 283410-3, Gerente da Gerência de Atendimento Empresarial, lotado na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar como SEGUNDO MEMBRO;

a) Os servidores designados deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025.

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º Os fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 054.985/2025 de Prestação de Serviço Público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Empresa de Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR abrangendo, ainda, quaisquer outras unidades pertencentes à estrutura organizacional da SEDET/DF, ainda que não relacionadas expressamente na tabela contida nos termos do Contrato, desde que estejam sob responsabilidade ou uso da Secretaria, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 11.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002869/2025-91, a saber:

I - ANTÔNIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 91008-2, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Gestora;

II - BAIRON NUNES DA SILVA, matrícula 2815265, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Fiscal Técnico;

III - RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula 0280.968-0, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Compete aos Gestores e Fiscais designados:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais dos Gestores e Fiscais do Contrato, os respectivos substitutos serão aqueles designados na Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025, cabendo à Chefia Imediata o atesto das despesas.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, com dispensa de ponto, da servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Secretária-Geral desta Autarquia, para participar do 42º Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de forma presencial, com deslocamento de ida no dia 01/12 e retorno no dia 05/12, conforme Convocação Presidência - JUCIS/DF (182089235) e Convocação Fenaju - ENAJ (182089059), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003738/2025-92.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005015/2024-47, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO CEZAR DOS SANTOS, matrícula nº 285.271-3, Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento, Símbolo - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos períodos de 21/10/2025 a 25/10/2025, e 28/10/2025, por motivo de viagem a serviço e de usufruto de abono de ponto da titular da unidade, conforme constam nos Processos SEI nº 04019-00004103/2025-11 e 04019-00004918/2024-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001753/2025-04, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO LIMA RIBEIRO, matrícula nº 02852608, Assessor, Símbolo - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, matrícula nº 02836351, Gerente de Análise I, Símbolo - CNE 08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001321/2025-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Perda do Cargo Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público de RAFAELA LUCIANE MOTTA FERREIRA, matrícula nº 236.702-5, agente de polícia, em função da decisão judicial exarada nos autos da ação nº 0727539- 90.2021.8.07.0001.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00052- 00037718/2025-85 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão de Almoxarifado 2025.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, da Portaria CGDF nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, observados os termos do artigo 90º da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 175.830-6, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, e NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0.

Art. 2º A Comissão será presidida por ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 175.830-6, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais por GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 11 a 28 de novembro de 2024 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 235.684-8, CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula 225.243- 0, e CLÁUDIO RODRIGUES GASPARY, matrícula 12347, para atuarem como executora e suplentes respectivamente do Termo de Convênio Técnico e Operacional, celebrado a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, cujo objeto consiste na colaboração mútua entre as partes, visando o desenvolvimento institucional de cada um dos partícipes, bem como a mútua cooperação técnica e operacional, a fim de propiciar a expedição de via substituída de carteira de identidade civil (RG) à população em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência, assistidos da DPDF e que já utilizaram da isenção única prevista na Lei complementar nº 751/07, mediante pagamento da taxa de expediente às expensas de dotação orçamentária própria da DPDF, conforme consta do processo nº 00401- 00007364/2023-10.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 164, de 18/11/2024, publicada no DODF nº 221, de 19/11/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento em território nacional da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Fazenda Distrital em Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula nº 255.257-4, no período de 28/10/2025 a 31/10/2025 à cidade de Salvador/BA, para participação no XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, com ônus total para o Distrito Federal, considerando apenas a concessão de passagens. Processo Administrativo nº 00020-00055826/2025-06.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 423, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10.792/2023-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15/10/2025, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANILDO GUEDES SOARES, matrícula nº 8224, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG 6, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00038695/2025-31. Contratada: ESPACO DA VIDA SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 49.786.904/0001-83 Objeto: prestação de serviços médico-hospitais conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2329744 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2378770. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00040683/2025-76. Contratada: NEOCARE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.288.794/0001-05 Objeto: prestação de serviços de Odontologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2381523. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912722387
PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00005335/2025-24. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: A contratação tem por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Casa Civil do Distrito Federal e Secretarias vinculadas, de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional (exclusivo para envio de documentos oficiais). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/21, será de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos. DO VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme, Nota de Empenho 2025NE00883, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: VANESSA BERNARDO DA SILVA e FABIANO SANTANA PIRES REIS na qualidade de Representante Legal.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO: 00151-00000519/2021-70. PARTES: Distrito Federal por intermédio do Arquivo Público e PHM Engenharia LTDA, CNPJ 35.092.847/0001-28. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045045/2021 (73113398), por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público, pela PHM ENGENHARIA LTDA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 55/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SHOW GRUPO IMAGINE DRAGONS", DIA 29/10/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ANTONIA FERREIRA SOUZA	XXX.967.201-XX
2	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	XXX.705.581-XX
3	DORACIDE BISPO DOS SANTOS	XXX.764.655-XX
4	JENIFER SANTOS ALVES	XXX.041.011-XX
5	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA	XXX.663.331-XX
6	LUCIA MELO DA SILVA	XXX.984.047-XX
7	MARIA ARAUJO DOS SANTOS	XXX.316.773-XX
8	VALDIVINO CORREIA DA SILVA	XXX.237.751-XX
9	VIVIANE DIAS CRUZ	XXX.542.151-XX
10	ZENILDA CORREIA DA SILVA	XXX.996.221-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 19 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 55/2025-SEGOV MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF E GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO PLANETÁRIO, PARA EVENTO "SHOW GRUPO IMAGINE DRAGONS", DIA 29/10/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANDREIA LEMOS SILVA	XXX.595.111-XX
2	ANTONIA EVANI BANDEIRA GOMES	XXX.167.847-XX
3	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	XXX.135.151-XX
4	BRUNA MILAYDA MAXIMINO	XXX.299.791-XX
5	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
6	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
7	FERNANDA GABRIELY FERREIRA	XXX.187.411-XX
8	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
9	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.501-XX
10	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
11	KLEWERTON RODRIGUES DE SOUSA	XXX.234.991-XX
12	MANOEL ALVES DE MELO	XXX.322.382-XX
13	MARCIAL ARMNADO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
14	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	XXX.462.991-XX
15	MARIA DAS VITORIAS MARINHO	XXX.775.051-XX
16	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
17	ROSA MARIA FERREIRA SILVA	XXX.395.021-XX
18	ROSANGELA ALVES DA COSTA	XXX.092.993-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 55/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "SHOW GRUPO IMAGINE DRAGONS", DIA 29/10/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
2	ADRIANO NUNES RIBEIRO DE LIMA	XXX.195.821-XX
3	ANA IRIS SILVA SOUZA	XXX.805.813-XX
4	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
5	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
6	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
7	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.744.561-XX
8	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
9	FELIPE BENDON DE LIMA ARAUJO	XXX.450.611-XX
10	IONA PAIXÃO DOS SANTOS	XXX.906.081-XX
11	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
12	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
13	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
14	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
15	ROSANGELA DE ANDRADE SODRÉ	XXX.638.731-XX
16	ROSANGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
17	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
18	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
19	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX
20	VITOR ALEXANDRE ARAUJO FERREIRA	XXX.389.213-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00143-00001821/2025-50. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA-SANT, CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e VIVAH Eventos e Qualidade Profissional, CNPJ 55.501.011/0001-47. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento “Dia das Crianças” na Região Administrativa de Santa Maria/DF, contemplando apresentações de atrações culturais voltadas ao público infantil, disponibilização de brinquedos infláveis, serviços de distribuição de alimentação, além de toda estrutura de apoio, de serviços de limpeza e conservação, de segurança, de brigada de incêndio, de atendimento de médico de emergência e toda equipe de apoio necessária para sua plena execução, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e edital de credenciamento. Da Dotação: Unidade Orçamentaria nº 09115, Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0181/13.392.6219.2831.0006, Natureza da Despesa: 339039 e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00251, emitida em 14/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade 3 Global, no valor de R\$ 109.951,33 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Do Prazo de Vigência: 90 dias a contar da assinatura. Data de Assinatura: 15/10/2025. Signatários: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: Karla Vinhas de Jesus, na qualidade de Socia Administradora da Empresa Vivah Eventos e Qualidade Profissional.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00251

Processo 00143-00001821/2025-50. Partes: Administração Regional de Santa Maria - RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e empresa VIVAH Eventos e Qualidade Profissional, CNPJ 55.501.011/0001-47; Objetivo: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a realização do evento “Dia das Crianças” na Região Administrativa de Santa Maria/DF, contemplando apresentações de atrações culturais voltadas ao público infantil, disponibilização de brinquedos infláveis, serviços de distribuição de alimentação, além de toda estrutura de apoio, de serviços de limpeza e conservação, de segurança, de brigada de incêndio, de atendimento de médico de emergência e toda equipe de apoio necessária para sua plena execução, conforme detalhamento constante no Termo de Referência e edital de credenciamento, conforme autorização Sei-GDF nº 187933804. Nota de Empenho: 2025NE00251 modalidade: Global, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria nº 09115, Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.0181 - Realização de Eventos e nº 13392621928310006 - Realização de Atividades Culturais, no valor de R\$ 109.951,33 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Contratação direta em razão de Chamamento Público para Credenciamento com fundamento do art. 78, inciso I art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG- RA-SUDO E PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS; PROCESSO: 00302-00000741/2025-61; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG; CONTRATADA: PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS, CNPJ nº 05.052.920/0001-77; OBJETO: perfuração de poço artesiano, com perfuratriz roto pneumática, instalação do conjunto de bomba submersa, construção de laje de proteção ao redor do poço medindo 2x2 metros e gradil com 2 metros de altura, contendo sistema de cadeado e relógio medidor, com rede hidráulica contendo 12 (doze) pontos de acesso, com sensor automático de fluxo e documentação como relatório final, análise da água (potabilidade/qualidade) e perfil construtivo, incluindo Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 113.950,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta reais); Fonte de Recursos – 100; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0014 - Execução de Obras de Urbanização; Elemento de Despesa: 449051; Nota de Empenho nº 2025NE00233; Data da Assinatura: 02/10/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela PLANETA ÁGUA POÇOS ARTESIANOS: FERNANDO MENEZES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00118

Processo: 04040-00001272/2025-22. Partes: Administração Regional de Arapoanga e a empresa COTAEVENTO E ALIMENTACAO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 22.421.884/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de 1 (um) serviço de buffet, incluindo o fornecimento de alimentos e bebidas, em comemoração ao Dia do Servidor. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data do empenho: 16/10/2025. Natureza de Despesa: 339039. Signatários: Pela Contratante: Sérgio de Araújo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 07/2025

Processo nº 04044-00033612/2025-71. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CEDENTE e a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a Cessão de Uso da área de 101,77m², em imóvel pertencente ao Distrito Federal, sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), localizado sob o endereço Projeção H, Setor de Áreas Isoladas Norte – SAI/ Norte, Brasília/DF. DO VALOR: sem ônus. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o TERMO de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2025, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse do CEDENTE. DA ASSINATURA: 20/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO BRB Nº 403/2023

Processo nº 00040-00053727/2017-05. DAS PARTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CESSIONÁRIO e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Instituição Financeira de Economia Mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, na qualidade de CEDENTE. DO OBJETO: o presente Termo tem por objeto a cessão de uso do Imóvel SAAN, Quadra 02, Lotes 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750 e 760, Brasília/DF, para o desenvolvimento das atividades da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – Sec/DF. DO VALOR: sem ônus. Fica estabelecido que a cessão é sem ônus para o CESSIONÁRIO, tendo em vista ser o CESSIONÁRIO entidade da Administração Pública do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura da presente cessão, prorrogáveis por igual período mediante interesse do CEDENTE. DA ASSINATURA: 24/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CEDENTE: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, na qualidade de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPES, respondendo pela Diretoria Executiva de Operações - DIOPE da Instituição.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 65/2025

Empresa: DENTECK LTDA. Modalidade: PE 065/2025. Objeto: Fornecimento e instalação de condicionadores de ar. Vigência: 12 meses a partir de 15/10/2025. Valor: R\$ 1.599.999,87. Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Paulo Ricardo Artus. Proc. nº 481/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 67/2025

Empresa: FK GRUPO S/A. Modalidade: PE 061/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos na sede do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15/10/2025. Valor: R\$ 908.748,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Paulo C. Bonatelli. Proc. nº 746/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 68/2025

Empresa: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: PE 061/2025. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliários corporativos na sede do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 14/10/2025. Valor: R\$ 597.100,00. Gestor: André V. Paiva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Manoel R. de Magalhães. Proc. nº 746/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 300/2025

Empresa: ARENA COMUNICAÇÃO S/A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto. Vigência: de 09/06/2025 a 10/07/2025. Valor: R\$ 210.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Guilherme Augusto Machado e Leonardo Guilherme L. Moises. Proc. nº 703/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 318/2025

Empresa: METRÓPOLES PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: de 24/06/2025 a 31/08/2025. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Luiza M. E. Oliveira e Luiz Eduardo E. Oliveira. Proc. nº 818/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 458/2025
Empresa: PRESERVE/PB - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Modalidade: PE 082/2025. Objeto: Transporte e guarda de valores. Vigência: 30 meses a partir de 17/10/2025. Valor: R\$ 139.934,40. Gestor: Giovanni P. Vicenzi. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Antonio L. C. Filho. Proc. nº 810/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2023
Empresa: ADTEL FACILITIES LTDA. Objeto: Serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do banco. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 10/11/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Marcos T. Barbosa. Proc. nº 1.705/2022. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 61/2025
Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de poltronas e cadeiras para o BRB. Empresas vencedoras: Item 6 - ORISVALDO SILVA JUNIOR, CNPJ. 11.169.061/0001-01, pelo valor total de R\$38.387,50; Item 10 - PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ. 08.612.803/0001-09, pelo valor total de R\$240.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 746/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUTOS DE VAREJO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Credenciamento celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assinatura do contrato: 14/10/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o credenciamento do BRB junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para fins de averbação de consignações voluntárias em folha de pagamento dos servidores públicos do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ativos, inativos e pensionistas. Aprovação: Nota Executiva DIVAR/SUPVA/GEPEF – 2025/052, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: A proposta não envolve recursos orçamentárias. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia, e pela contratada, Nilza Gomes da Silva.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2024/006, CELEBRADO ENTRE A BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. E A EMPRESA REDE BRASILEIRA DE CORRESPONDENTES E BUSINESS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE NO PAÍS. Assinatura do Contrato: 20/10/2025. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução nº 4.935, de 29/07/2021. Aprovação: NOTA EXECUTIVA DICLI/SUMEC/GECRE – 2025/052 com fundamentação legal na Lei nº 13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 24 meses de contrato: R\$ 99.792.000,00. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, José Jorge Pedreiro Paniago e Alexandre Jayme Oliveira Pedreiro Paniago. Processo: 333/2024.

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, no dia 05/11/2025, às 10hs (horário de Brasília/DF), para Aquisição de brindes personalizados, destinados às ações a serem realizadas no período de 12 (doze) meses, com emissão da Ata de Registro de Preços -

ARP, conforme especificações constantes Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Processo nº 2025.00007.000173-24. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

AUO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047779/2022. SIGGO Nº 047779. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2025 e término em 24/10/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A alteração do item 4.2.6.1 da subcláusula 4.2 - DO RECEBIMENTO e do APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, item 3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhamento a seguir: Onde se lê: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; ou comissão nos casos de contratações com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo; Leia-se: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Onde se lê: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; Leia-se: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participa do recebimento dos serviços." Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 2600.839026887-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06479-2025NE06480. Valor de empenho inicial: R\$ 522.093,60 (quinhentos e vinte e dois mil noventa e três reais e sessenta centavos) - R\$ 11.635,29 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 25/06/2025-25/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52- 00060-00511433/2022- 96. Data de Assinatura: 20/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047793/2022. SIGGO Nº 047793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2025 e término em 24/10/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A alteração do item 4.2.6.1 da subcláusula 4.2 - DO RECEBIMENTO e do APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, item 3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhamento a seguir: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; ou comissão nos casos de contratações com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo; Leia-se: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização. A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Onde se lê: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; Leia-se: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das

Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participa do recebimento dos serviços. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2390-. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06489. Valor de empenho inicial: R\$ 369.314,27 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Emitido em: 25/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52 - 00060-00509910/2022-53. Data de Assinatura: 20/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MÁRCIO SILVA MATOS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90290/2024 B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: O presente Termo tem por objeto a troca de Registro do item 19/20 CIPROFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, passando do Registro de HIFLOXAN (HALEX ISTAR) registro 1031100740095, para o Registro de HIFLOXAN (HALEX ISTAR) registro 1031100740168, com fundamento na Cláusula Décima Quinta - Das alterações da ARP e no art. 124 da Lei 14.133/21. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00236987/2024-61. Data de Assinatura: 20/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 06/05/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00403121/2024-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90081/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90081/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A., CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS e 09.B.06.A - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 28,29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.273.128,48. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa: ÉRIKA RANIERI DE BARROS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00403121/2024-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90081/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90081/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS e 09.B.06.A - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20,21,24,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.794.464,80. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa: ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2025D SES/DF
PROCESSO: 00060-00403121/2024-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90081/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90081/2025D SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS e 09.B.06.A - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 32,33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.095.006,72. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa: CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2025E SES/DF
PROCESSO: 00060-00403121/2024-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90081/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90081/2025E SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS e 09.B.06.A - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 30,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.547.511,95. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa: CAMILA TIEMY HOTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2025F SES/DF
PROCESSO: 00060-00403121/2024-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90081/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90081/2025F SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMÊUTICA, CNPJ nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS e 09.B.06.A - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.703.761,37. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa: ALEXSANDRA FALVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00596230/2023-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90111/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90111/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MASTERMINDS LTDA-ME, CNPJ nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde, padronizados e pertencentes ao Grupo: 36.08.02 - AGULHAS PARA ACUPUNTURA. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.018,40. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DANIEL BERTUOL PALMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145A/2025 – SES/DF
PROCESSO: 00060-00588096/2024-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90145/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90145A/2025 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07,09,11,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.395,10. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145B/2025– SES/DF
PROCESSO: 00060-00588096/2024-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90145/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90145B/2025 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.772,47. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145C/2025 – SES/DF
PROCESSO: 00060-00588096/2024-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90145/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90145C/2025 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.437,3000. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90164/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00082650/2025-16), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA CNPJ: 01.437.707/0001-22: 01 (R\$ 400,0000), item 3 (R\$ 400,0000). Os itens 02 e 04 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 158.000,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90243/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a suspensão da licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, pertencentes ao Grupo: 36.90.06.1 - UROLOGIA (COMPRA REGULAR), com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Processo SEI nº 00060-00464380/2023-98), para adequações técnicas no descritivo do objeto, em razão de pedido de esclarecimento apresentado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90255/2025 - UASG 926119

Objeto: regular de AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00310337/2025-75. Total de 04 itens cada (Ampla Concorrência e COTA PREFERENCIAL DE 25% PARA ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.636.249,5825. Cadastro das Propostas: a partir de 22/10/2025. Abertura das Propostas: 04/11/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004834 e processo SEI nº 00060-00055495/2025-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para entrega de 36.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.340,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004907 e processo SEI nº 00060-00128866/2025-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.248,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004917 e processo SEI nº 00060-00220251/2025-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34589 - AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 22 G, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 594,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004918 e processo SEI nº 00060-00223290/2025-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90914 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 11.520,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 31/2025 e processo SEI nº 00060-00232637/2025-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em FOCO DE TETO, marca: MAQUET, modelo: BLUE 8080, patrimônio: 960.928 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.590,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004919 e processo SEI nº 00060-00150252/2025-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38766 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.0 (2KG A 5KG) 'DESCARTÁVEL', para entrega de 15 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 207,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004920 e processo SEI nº 00060-00055373/2025-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90814 - ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 45 G, para entrega de 300 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.020,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004915 e processo SEI nº 00060-00240383/2025-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 36.753.739/0001-11, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36031 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 3FR X 10 CM, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 10.280,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004922 e processo SEI nº 00060-00242606/2025-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90885 - CEFALOXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.050,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004932 e processo SEI nº 00060-00236218/2025-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36587 - ÁGAR CROMOGÊNICO VRE, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.800,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004925 e processo SEI nº 00060-00223964/2025-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38797 - MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA XP, para entrega de 8 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 13.020,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004933 e processo SEI nº 00060-00236200/2025-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95279 - PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.224,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004935 e processo SEI nº 00060-00066299/2025-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 11927 - PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, para entrega de 846 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.783,34. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004936 e processo SEI nº 00060-00105931/2025-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25027 - AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA 0,50 MM EQUIVALENTE DE CHUMBO TAMANHO: ADULTO, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 13.570,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004938 e processo SEI nº 00060-00230078/2025-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38790 - ARMAZENAMENTO, SSD, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.850,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004943 e processo SEI nº 00060-00269629/2025-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35888 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para entrega de 1.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRP-A-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 345,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004939 e processo SEI nº 00060-00270353/2025-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para entrega de 1.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRP-A-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 10.850,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004940 e processo SEI nº 00060-00266075/2025-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para entrega de 5.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRP-A-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 19.950,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004953 e processo SEI nº 00060-00273656/2025-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 203362 - ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1MCL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRP-A-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 160,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 838 PDPAS nº 1830-004759, Processo SEI nº 00060-00413877/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90203 referente(s) à(o)(s)90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.100,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 855 PDPAS nº 1730-005673, Processo SEI nº 00060-00406191/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91092 referente(s) à(o)(s)91092 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.425,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 859 PDPAS nº 1730-005682, Processo SEI nº 00060-00421481/2025-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)31906 referente(s) à(o)(s)31906 - Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone, tipo botton, à nível da pele com calibre específico de 20 fr, comprimento de 1,6 a 2,0 cm balão de retenção interno inflável em silicone, conector universal para porta de alimentação, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.125,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 863 PDPAS nº 1830-004765, Processo SEI nº 00060-00423367/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39716 referente(s) à(o)(s)39176 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA: material: termossensível, modelo: milimetrado, dimensões: 80 mm x 20 m (L X C), apresentação: bobina. Compatibilidade com seguintes equipamentos: eletrocardiógrafo Marca Comen - Modelo H3 e Marca: CMOS Drake - Modelo Moses, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 490,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 868 PDPAS nº 1730-005687, Processo SEI nº 00060-00424973/2025-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)50853 referente(s) à(o)(s)50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 60G/M2, DIMENSÕES: 02 M X 0,90 M, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 18.200,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 882 PDPAS nº 1730-005699, Processo SEI nº 00060-00421899/2025-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 07.204.591/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)4427 referente(s) à(o)(s)EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.550,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 888 PDPAS nº 1730-005694, Processo SEI nº 00060-00436482/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)27780 referente(s) à(o)(s)27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, 36725 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND E 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.820,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 889 PDPAS nº 1730-005698, Processo SEI nº 00060-00436597/2025-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36935 referente(s) à(o)(s)DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 876,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 892 PDPAS nº 1730-005697, Processo SEI nº 00060-00425362/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.800,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 939 PDPAS nº 1730-005711, Processo SEI nº 00060-00455373/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P33001 - TELEVISÃO - Smart TV 65 Polegadas e P42069 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISOR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.974,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 949 PDPAS nº 1830-004771, Processo SEI nº 00060-00436965/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33904 referente(s) à(o)(s)33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.088,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 973 PDPAS nº 3711-000357, Processo SEI nº 00060-00467424/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITTMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)548 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 96,00 % (96,00 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 MLL, para atender as

necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.650,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1001 PDPAS nº 1830-004728, Processo SEI nº 00060-00349136/2025-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)30966 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 L / 39251 - CAIXA PLÁSTICA BIN 5 X 10,5 X 10CM / 12428 - CAIXA PLÁSTICA BIN 12 X 15 X 25 CM / 12437 - CAIXA PLÁSTICA BIN 17 X 41 X 34 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.509,76.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1021 PDPAS nº 1730-005694, Processo SEI nº 00060-00436482/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36725 referente(s) à(o)(s)27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, 36725 - COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND E 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23.268,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1022 PDPAS nº 1730-005694, Processo SEI nº 00060-00436482/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)27783 referente(s) à(o)(s)27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.900,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1025 PDPAS nº 1730-005677, Processo SEI nº 00060-00415818/2025-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRECIL Comércio Farma Hospitalar, CNPJ nº 13.413.977/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25243 referente(s) à(o)(s)CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.600,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1027 PDPAS nº 1730-005697, Processo SEI nº 00060-00425362/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILLAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90552 referente(s) à(o)(s)CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 464,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1028 PDPAS nº 1730-005697, Processo SEI nº 00060-00425362/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90255 referente(s) à(o)(s)BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 498,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1042 PDPAS nº 1730-005711, Processo SEI nº 00060-00455373/2025-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 58.750.818/0001-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P3300390 - TELEVISÃO, Descrição: de LED, medindo no mínimo 40 polegadas, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.925,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/06/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 753 PDPAS nº 1830-004349, Processo SEI nº 00060-00263262/2024-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.150.878/0001-27 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35360 referente(s) à(o)(s) KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Kit Universal de campos cirúrgicos, estéril, de uso único, em SMS. Aplicação: Paramentação em procedimentos cirúrgicos. Material: Pacote cirúrgico estéril, anti-estático, maleável, repelente a líquidos e fluidos, com baixo índice de desprendimento de partículas, isento de látex, antichamas, resistente à rasgos e à trações - seco e úmido, adesivos hipoalergênicos. COMPOSIÇÃO: 1 campo superior adesivado com reforço absorvente em SMS e passante para fios, cabos e tubos medindo no mínimo 220cm x 120cm; 1 campo inferior adesivado com reforço absorvente em SMS e passante para fios e cabos medindo no mínimo 190cm x 140cm; 2 campos laterais adesivados com reforço absorvente em SMS medindo no mínimo 100cm x 150cm; 1 cobertura de mesa Mayo impermeável em polietileno e reforço em SMS, tipo fronha com bainha para proteção das mãos, medindo no mínimo 135cm x 55cm; 1 cobertura para mesa de instrumentais em polietileno impermeável com reforço em SMS, medindo no mínimo 200cm x 110cm; 1 bolsa descartável de instrumentos. Dupla embalagem (interna em SMS (campo de mesa) e externa em envelope de papel grau cirúrgico ou similar que garanta o processo de esterilização e abertura em técnica asséptica). Registro no Ministério da Saúde. O produto deverá rigorosamente seguir: ABNT NBR 16064 e possuir laudos comprobatórios emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ R\$ 38.830,00.

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/05/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 618 PDPAS nº 1830-004299, Processo SEI nº 00060-00234131/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES SA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92410 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, 92401 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.368,00

RATIFICO em 17/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/04/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 78 PDPAS nº 1830-004197, Processo SEI nº 00060-00028710/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34517 referente(s) à(o)(s) COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33 fabricado em espuma flexível de poliuretano e densidade D-33: Revestido de material impermeável, resistente e lavável com acabamento em courvin, cujas dimensões 188cm x 88cm x 14cm (Comprimento X Largura x Altura), com zíper e respiros que possa ser submetidos facilmente aos processos de higienização e limpeza, possuindo as características antiácido, antimoho e antialérgico., para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.020,00.

RETIFICO em 18/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/05/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 420 PDPAS nº 1830-004278, Processo SEI nº 00060-00207199/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 / 92408 / 92409 referente(s) à(o)(s) LUVA DE PROCEDIMENTO, ONDE SE LÊ: "...R\$: 25.194,00 (vinte cinco mil, cento e noventa e quatro reais)...", LEIA-SE: "...R\$: 24.205,62 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos.)...", para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde/SES.

RETIFICO em 18/10/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 681 PDPAS nº 1830-004356, Processo SEI nº 00060-00282790/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90590 referente(s) à(o)(s) SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO: SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00394700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.528,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00373923/2025-21, PDPAS nº 3718-000456, adjudicada à empresa MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34052, BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA CIRÚRGICA 28 MM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 4.676,00 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00391418/2025-68, PDPAS nº 3718-000469, adjudicada à empresa PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6172, LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO), para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00425231/2025-75, PDPAS nº 3718-000500, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38413, PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21113, ALICATE CORTA VERGALHÃO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23156, MALETA PARA FERRAMENTAS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.106,50 (cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24004, ALICATE REBITADOR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27452, FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO COM EXTENSÃO DE 10 METROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31214, CONJUNTO DE CHAVES TORX, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.015,00 (um mil quinze reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31329, JOGO DE CHAVE TIPO CANHÃO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00455376/2025-09, PDPAS nº 3718-000507, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38654, EXTENSÃO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00462536/2025-68, PDPAS nº 3718-000515, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08124, SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 926,48 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00464790/2025-09, PDPAS nº 3718-000510, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00470206/2025-46, PDPAS nº 3718-000512, adjudicada à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90099, CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 36.725,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00470218/2025-71, PDPAS nº 3718-000514, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90159, DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG , para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00470241/2025-65, PDPAS nº 3718-000516, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31716, SIMETICONA SUSP ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00473551/2025-31, PDPAS nº 3718-000525, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708, CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00473704/2025-41, PDPAS nº 3718-000524, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30966, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 L, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00474249/2025-09, PDPAS nº 3718-000517, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36515, KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo

SEI nº 00060-00488199/2025-39, PDPAS nº 3718-000526, adjudicada à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39209, HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181, de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08013, TESOURA MAYO, TAMANHO: 14 CM, ONDE SE LÊ: "...à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41...", LEIA-SE: "...à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 3.143,52 (três mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 6.260,45 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181, de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08107, TESOURA ÍRIS RETA, TAMANHO: 12 CM, ONDE SE LÊ: "...à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41...", LEIA-SE: "...à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 2.296,57 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181, de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08111, TESOURA METZENBAUM RETA, TAMANHO: 18 CM, ONDE SE LÊ: "...à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41...", LEIA-SE: "...à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 603,33 (seiscentos e três reais e trinta e três centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.556,10 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181, de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08112, TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO: 20 CM, ONDE SE LÊ: "...à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41...", LEIA-SE: "...à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP - CNPJ: 21.820.133/0001-84..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 833,43 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 09/10/2025, publicado no DODF nº 193, de 10/10/2025, página 47, o ato de homologação em razão de valor nº 2430-002980, Processo SEI nº 00060-00421976/2025-65, ONDE SE LÊ: "...à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83...", LEIA-SE: "...à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)...".

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7113, 7164, 8244, 6587, 8002, 7935/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7113/2025 - FIOS DE SUTURA - PROCESSO SEI Nº 04016-00133840/2025-04.
- 2) EDITAL Nº 7164/2025 - PROTESE PENIANA MALEAVEL (SEMI RIGIDA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00129907/2025-06.
- 3) EDITAL Nº 8244/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO (CONECTOR E TRAQUÉIA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00096924/2025-41.
- 4) EDITAL Nº 6587/2025 - OPME CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00057733/2025-64.

Período de acolhimento de propostas de 22/10/2025 até 29/10/2025 às 23h55 - Horário local

5) EDITAL Nº 8002/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00097669/2025-54.

6) EDITAL Nº 7935/2025 - MATERIAL MÉDICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00101507/2025-28.

Período de acolhimento de propostas de 22/10/2025 até 05/11/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

Processo nº: 00080-00218058/2025-86 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: acréscimo de 25%, aplicado ao valor inicial contratado, que corresponde a R\$ 1.703.603,15 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e três reais e quinze centavos), nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 100 e 177. Programas de Trabalho: 12.122.8221.2396.5293, 12.361.8221.2396.5294 e 12.362.8221.2396.5295. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE9100, 2025NE9101, 2025NE9102 e 2025NE9103. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.703.603,15 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e três reais e quinze centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 20/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD/CCER Nº 372/2024

(CONTRATO Nº 27/2025 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00345395/2024-64 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: A inclusão de unidades consumidoras. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não conflitam com o termo aditivo. Assinatura: 03/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 10/2025

Processo nº: 00080-00256249/2025-46 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO (IESST), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA. Objeto: a) realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras-Espanhol, Letras-Inglês, Letras-Libras, Letras-Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia. b) concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado no Centro Universitário Estácio de Brasília, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico (IESST). c) desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 21/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO (IESST), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA: FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES-ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE - 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação de dirigentes, técnicos e estudantes-atletas do Distrito Federal para os Jogos da Juventude - 2025, publicado no DODF nº 164, em 1º de setembro de 2025, páginas 87 a 92:

1. Tornar sem efeito as convocações dos estudantes-atletas e membros da Comissão Técnica listados a seguir, por motivo de substituição ou cancelamento formalizado no âmbito da organização dos Jogos da Juventude 2025:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	Atleta	Wrestling	EDUARDO BULHÕES DA MATTA BORGES	53008790	14/09/2025	18/09/2025
2	Atleta	Wrestling	KAÊH CESAR LIMA CASTILHO DE OLIVEIRA	53014014	14/09/2025	18/09/2025
3	Atleta	Futsal masculino	JOÃO PEDRO ROMANO DEZOLT	53001346	14/09/2025	20/09/2025
4	Atleta	Judô	KAUÃ NORONHA DE OLIVEIRA	53006984	20/09/2025	24/09/2025
5	Atleta	Taekwondo	YAGO VASCONCELOS DIAS	53003632	20/09/2025	24/09/2025
6	Atleta	Voleibol	HENRIQUE HOFFMAN FERREIRA	53001303	20/09/2025	26/09/2025
7	Técnico	Comissão Técnica	GUSTAVO ADOLPHO LOURENÇO GOMES	—	09/09/2025	14/09/2025

2. Em substituição aos nomes tornados sem efeito, ficam convocados os estudantes-atletas e membros da Comissão Técnica abaixo relacionados, observados os períodos de participação conforme programação do evento:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	Atleta	Wrestling	ANDERSON MAGALHÃES SILVA	53016378	14/09/2025	18/09/2025
2	Atleta	Futsal masculino	FRANCISCO HENRIQUE C. SOUTO	53005465	14/09/2025	20/09/2025
3	Atleta	Judô	JULIUS FREIRE RODRIGUES	53005511	20/09/2025	24/09/2025
4	Atleta	Taekwondo	CLEITON SOARES DE OLIVEIRA	53016378	20/09/2025	24/09/2025
5	Atleta	Voleibol	DANILO VAZ DOS SANTOS LIMA	53001915	20/09/2025	26/09/2025
6	Técnico	Comissão Técnica	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	—	09/09/2025	14/09/2025

3. Retificam-se os dados referentes aos convocados abaixo, a fim de corrigir inconsistências relacionadas a período de participação, instituição educacional ou código INEP:

Nº	FUNÇÃO	MODALIDADE/NAIPE	NOME COMPLETO	INEP	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	SITUAÇÃO
1	Jornalista	Comissão Técnica	ANDRESSA DE ASSIS RIOS	—	SEEDF/ASCOM	09/09/2025	17/09/2025	Retificação de período
2	Jornalista	Comissão Técnica	VICTOR HENRIQUE BANDEIRA FREITAS	—	SEEDF/ASCOM	18/09/2025	26/09/2025	Retificação de período
3	Atleta	Futsal masculino	IGOR GUSTAVO RODRIGUES SILVA	53014316	CED Vale do Amanhecer	14/09/2025	20/09/2025	Retificação de instituição educacional
4	Assistente Técnico	Futsal masculino	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	53005465	CEM 01 de Sobradinho	14/09/2025	20/09/2025	Retificação de INEP e instituição

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90029/2025, processo SEI nº 00080-00242458/2023-41, que tem por objeto a pretensa aquisição de kits de brinquedos, por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades das crianças da Educação Infantil da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, os itens 1 e 2 restaram FRACASSADOS.O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 - FUSPDF

Processo: 00052-00005440/2025-87. Parte: SSPDF X SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.476.518/0001-05. Objeto: Aquisição de 3 (três) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada – RPAS #2 (Drones). Valor do Contrato: R\$ 117.020,52 (cento e dezessete mil, vinte reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 2713.392024546 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura. Assinatura: 20 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Renato Cardoso Kuster, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 - FUSPDF

Processo: 00053-00019889/2025-02. Parte: SSPDF X SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.476.518/0001-05. Objeto: Aquisição de 2 (duas) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada – RPAS #2 (Drones). Valor do Contrato: R\$ 78.013,68 (setenta e oito mil, treze reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 2713.392024546 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura. Assinatura: 20 de outubro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Renato Cardoso Kuster, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 20/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00022008/2025-15. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, materiais gráficos, porta-diplomas, sacolas, materiais em acrílico e placas de aço, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90014/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.517.260/0001-27. Valor total da Ata: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Adjudicação por Grupo: Grupo 3 - Itens 20 a 24 - Valor Global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 21/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00022009/2025-51. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, materiais gráficos, porta-diplomas, sacolas, materiais em acrílico e placas de aço, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90014/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa Adjudicatária: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA - EPP, CNPJ nº 23.909.321/0001-09. Valor total da Ata: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Adjudicação por Grupo: Grupo 4 - Itens 25 a 26 - Valor Global de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA**NOTIFICAÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e pela Portaria PMDF nº 1.073/2018, NOTIFICA o Sr. Francisco Assis Victor Neto do teor do Despacho Decisório exarado pela Excelentíssima Senhora Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, nos autos do Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0060, instaurado mediante Requerimento (Processo SEI/GDF nº 00054-00125371/2025-71), publicado no Boletim do Comando-Geral nº 186, de 06 de outubro de 2025. A referida decisão, com fundamento no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, e considerando que o recurso disciplinar interposto ao Governador do Distrito Federal foi anteriormente rejeitado (Processo SEI/GDF nº 00054-00131166/2021-11), decidiu pelo não conhecimento do pleito, por encontrar-se exaurida a instância administrativa, tornando-se definitiva a decisão proferida pela Comandante-Geral da PMDF.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 150/2025 - DGP/PMDF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI, do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, de forma sub judice, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Malthus Alves Rodrigues (Sub Judice), Inscrição nº 4300035299, Autos nº 0709602-11.2024.8.07.0018.

1.2 Orienta-se o candidato para que acompanhe as convocações para as fases pendentes.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

EDITAL Nº 151/2025 - DGP/PMDF, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva, ao certame o candidato relacionado a seguir:

1.1. William Dos Santos Vieira Neto, Inscrição nº 4300015521, Autos nº 0719110-78.2024.8.07.0018.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00022270/2025-49. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos para atuação no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal, nas áreas de docência para a educação básica, e apoio ao ensino com Especialistas em Educação (Coordenadores e Orientadores Escolar, Psicólogos Escolar, Revisores de Provas e Textos, Web Designer e Business Intelligence (BI), Diagramadores, Secretários Escolar e Inspectores de Disciplina), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R\$ 19.271.657,10 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo Único. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/11/2025 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 11/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S/A. Processo: 00055-00035744/2019-46. Objeto: Prorrogação da vigência do comodato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2025. Data da assinatura: 21/10/2025. Das partes: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral em Exercício DETRAN/DF e WAGNER DUTRA DE LIMA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Partes: DETRAN-DF e a ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Processo: 00055-00095157/2022-10. Objeto: Repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e auxílios, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025. Data da assinatura: 17/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FERNANDA MARIA PEREIRA, Representante-legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

Partes: DETRAN-DF e a CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Processo: 00055-00109463/2023-13. Objeto: Registro de Preços para a expansão da capacidade computacional do ambiente Red Hat, com vistas a suportar as necessidades de evolução, sustentação e implantação de novas funcionalidades para o Projeto Detran Digital. Data da assinatura: 17/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e BERNARDO DE LINS E LINCOLN, Sócio-Diretor.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 06/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A. CNPJ 28.593.387/0001-56. Processo Sei nº 00055-00094808/2023-27. Objeto: renovar o credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 16/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10/10/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 06/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CICLOTRAN – CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO INTEGRADO DE TRÂNSITO LTDA (CICLOTRAN TREINAMENTOS). CNPJ nº 07.118.103/0001-08. Processo: 00055-00101587/2025-12. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 16/10/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº 1266, publicada no DOU nº 218, de 22/11/2021, p. 180. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e UCHARLES PEREIRA DA SILVA, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 07/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SMART PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.402.531/0001-12. Processo: 00055-00094596/2025-40. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e LUIZ NAPOLEÃO DA SILVA BRITO, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 08/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada AAVA SIMEAD SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA (AAVA SIMEAD), CNPJ nº 13.610.416/0001-73. Processo: 00055-00030969/2024-73. Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD e semipresencial, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/10/2025. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da publicação da Portaria (Senatran) nº315, publicada no DOU nº 79, de 28/04/2025, p. 145. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e REGIANY PAVESE FERREIRA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 42/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 055440

Processo SEI-GDF nº 04026-00044062/2025-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.374.975/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024. DO VALOR: R\$ 166.852,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382 / 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006 / 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE01551 / 2025NE01552. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA: DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 43/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 055442

Processo SEI-GDF nº 04026-00044068/2025-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.374.975/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024. DO VALOR: R\$ 995.153,00 (novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0091; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE01616. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA: DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo SEI nº 00400-00057254/2025-81. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00057254/2025-81, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos e a vigência da Ata de Registro de Preços nº 0246/2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF ([hps://www.portalsei.df.gov.br/](https://www.portalsei.df.gov.br/)). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo nº 00400-00057254/2025-81. Registra-se que é facultado o protocolo presencial no endereço: SAAN Quadra 01 Lote "C", Ed. Comércio Local – CEP: 70.632-100, 2º andar, sala da Assessoria da SUAG. Na hipótese de opção pelo protocolo presencial, a empresa deverá solicitar recibo de entrega contendo o nome do servidor, sua matrícula, bem como a data e o horário do protocolo, sob pena de impossibilidade de verificação da tempestividade do recurso apresentado.

A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO

Subsecretária

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 13/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055365/2025-52. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede da segunda unidade do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada a COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1362 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 40.757.751/0001-71, H 2035 004530 OEU, 04017-00044028/2025-79; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO, ***.905.656-**, H-2039-808595-OEU, 04017-00040468/2025-57; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E POSSUIDORES DO RESIDENCIAL VALE DOS CRISTAIS (RESIDENCIAL VALE DOS CRISTAIS), 49.328.919/0001-06, G-0569-630773-OEU, 04017-00047356/2024-46; HOTEL PHENICIA LTDA, 00.469.171/0001-88, H 0569 554167 OEU, 04017-00024047/2025-89; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, ***.053.021-**, H 2038 712949 OEU, 04017-00032142/2025-56; LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA, ***.557.036-**, H-1276-030249 OEU, 04017-00014404/2025-09; HÉLIO DIAS MACHADO, ***.565.261-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000183/2025-ID, 04017-00017449/2025-27; BRUNO MIGUEL CUNHA, ***.785.581-**, H 2037 722806 OEU, 04017-00040159/2025-87; ILSON MOREIRA DE ANDRADE, ***.024.471-**, H -0491-045669-OEU, 04017-00035744/2025-65; NILBERTO ALMEIDA FERNANDES, ***.639.968-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000073/2025-ID, 04017-00011721/2025-65; LÚCIO CLAUDIO RODRIGUES CAVALCANTE, ***.476.871-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000320/2025-ID, 04017-00028237/2025-75. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARLON GOMES PENA, ***.144.866-**, OS DE REF. 014.220/2020, 04017-00016198/2020-59; TERRA BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA, 50.492.064/0001-25, H-0187-574579-OEU, 04017-00008835/2025-28; FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.475.641-**, H-0187-080661-OEU, 04017-00044156/2025-12; MARIO ARISTIDES SERMENO, ***.947.631-**, H-0187-510482-OEU, 04017-00044144/2025-98; JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO, ***.952.321-**, G-1540-660412-OEU, 04017-00024918/2025-64; VILLA DO CONDE ASSISTÊNCIA SOCIAL A IDOSOS LTDA, 33.339.161/0001-63, H-2006-047563-OEU, 04017-00026528/2025-29; MARCILIA FERREIRA DA SILVA, ***.768.061-**, H-2034-488312-OEU, 04017-00029139/2025-55; REINALDO PIRES ARRUDA, ***.726.071-**, H-0571-651647-OEU, 04017-00023422/2025-73; TIAGO DE JESUS ALVES, ***.454.331-**, D-128979-OEU, 04017-00002680/2022-73; ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, ***.626.811-**, H-0135-006079-OEU, 04017-00036056/2025-12; ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SOUZA, ***.395.691-**, H-0187-454654-OEU, 04017-00015984/2025-43; APARECIDA MARIA DE MOURA MARQUES, ***.504.311-**, H-2033-548125-OEU, 04017-00044141/2025-54; GABRIEL CAIO FERNANDES PEREIRA, ***.967.961-**, H-2038-992336-OEU, 04017-00036369/2025-71; CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, ***.951.901-**, H-2038-636410-OEU, 04017-00044382/2025-01; DELFINO BARBOSA GUEDES, ***.564.481-**, H-0569-389085-OEU, 04017-00034597/2025-14; IGOR DIMAS DA PURIFICAÇÃO, ***.024.431-**, H-2037-718970-OEU, 04017-00044421/2025-62; CARLA MELO PEREIRA RIBEIRO, ***.970.341-**, H-2039-474917-OEU, 04017-00034791/2025-91; MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA, ***.939.981-**, H-2038-576888-OEU, 04017-00044908/2025-45; RENATO MONTENEGRO SILVA, ***.870.191-**, H-2040-029038-OEU, 04017-00040437/2025-04; ROSMILDA THEODORA DO CARLOS DINIZ, ***.156.081-**, H-0571-727676-OEU, 04017-00040826/2025-21; RUY TRIDA JUNIOR, ***.084.356-**, H-2037-304821-OEU, 04017-00034363/2025-69; SAMUEL DA SILVA SOUZA, ***.858.121-**, H-2037-152191-OEU, 04017-00040810/2025-19. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta

Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 157, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA, ***.431.831-**, H-2039-869586-OEU, 04017-00036364/2025-48; EVANDRO MAIA DA SILVA, ***.631.101-**, G-0483-613193-OEU, 04017-00000405/2025-68; AREA CERTA - NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 25.330.923/0001-32, H-2037-943112-OEU, 04017-00034769/2025-41; JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA, ***.154.904-**, F-0404-434131-OEU, 04017-00012358/2023-33; EDJAILSON DA SILVA, ***.599.951-**, D-124752-OEU, 04017-00044697/2025-41; ESPÓLIO DE MARIA ALVES DOS REIS, ***.931.491-**, H 1572 110755 OEU, 04017-00031249/2025-87. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 158, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WEBBER KHAYO ROSBERG, ***.862.721-**, H-0471-832433-AEU, 04017-00028626/2025-09; LEANA RESTAURANTE E PASTELARIA EIRELI, 42.895.726/0001-80, H-0193-875032-AEU, 04017-00033708/2025-67; THIAGO ANGELO MACHADO, ***.139.601-**, H-0471-950287-AEU, 04017-00034148/2025-68; TO DE BOA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 47.068.728/0001-19, H-0471-228200-AEU, 04017-00031429/2025-69; P.D.D.M. ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 57.085.608/0001-83, H-2016-965092-AEU, 04017-00040677/2025-09; MARIA VANDE DOS SANTOS, ***.776.233-**, H-0368-722689-AEU, 04017-00040358/2025-95. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 929.053**

Processo SEI nº 00110-00001651/2025-08 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 90011/2025-SODF, do tipo técnica e preço, modo de disputa fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura para o Setor Habitacional Mansões Sobradinho, em poligonal de área aproximada de 446,81ha, localizada na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, compreendendo os seguintes serviços: plano de trabalho, serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 11.626.829,91 (onze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 22/10/2025, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2025 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10064. ASSINATURA: 20/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00028749/2025-64. CP nº 90014/2025 - CAESB. OBJETO: Reforma do sistema de iluminação externa com fornecimento e instalação de material para o Centro de Gestão Águas Emendadas – Sede da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3009/2025, DATADO DE: 16/10/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 422.425,42 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rachel Chiabai, matrícula nº 53.211-8 gestor. Roberto Akira Kitahara, matrícula nº 52.952-4, Ginubio Braga Ferreira, matrícula nº 53.562-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela EMPRESA VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA: Gilmar Borges Tolentino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9990/2025, publicado no DODF em 02/06/2025. ASSINATURA: 20/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 45 (quarenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/05/2026 para 06/07/2026. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 45 (quarenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/09/2025 para 23/10/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Kellen Cristina Giatti e Jochen Straub.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9774/2024. PARTES: CAESB X JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA & TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. ASSINATURA: 17/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: Marçal Justen Filho.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9978/2025. PARTES: CAESB X DORIA ADMINISTRACAO E EVENTOS LTDA. ASSINATURA: 17/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio – Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: João Doria Neto.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e RH ENGENHARIA LTDA. Processo: 04028-00000160/2025-11, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 04/2025. Data de assinatura: 20/10/2025. Valor total: R\$ 3.133.800,15. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: REGIS HONÓRIO, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2025 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 033/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e SON ILUMINAÇÃO LTDA. Processo SEI nº 04028-00000758/2025-01, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 70W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 11.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Data de assinatura: 20/10/2025. Valor total: R\$ 6.636.377,88. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ELSON ANDRÉ SANTOS DAS NEVES, Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES LIC. Nº 14/2025

Processo SEI nº 04028-00000086/2025-25. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. Continuidade autorizada, conforme Decisão do TCDF nº 3979/2025, de 15/10/2025. Orçamento estimado: Lote 01 - Norte: R\$ 50.361.802,13 (cinquenta milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e treze centavos) e Lote 02 - Sul: R\$ 50.361.802,13 (cinquenta milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e treze centavos). Abertura da Sessão Pública: dia 17/11/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016764/2022-09. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 173/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS. OBJETO: Alteração parcial da redação de Cláusulas do Quarto Termo Aditivo ao Contrato. LOTE: 10. Altera-se o item 1.1.3, da cláusula primeira do objeto, de forma que: ONDE SE LÊ: "...O valor do Contrato permanece em R\$ 15.030.609,32...", LEIA-SE: "...O valor do Contrato permanece em R\$ 10.714.226,17...". Altera-se o item 2.1. da cláusula segunda dos recursos, de forma que: ONDE SE LÊ: "...Disponibilidade Orçamentária nº 304/2025-NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO...", LEIA-SE: "...Disponibilidade Orçamentária nº 307/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO...". DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e José Eustáquio Ferreira.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de grandes volumes), fornecimento de equipamentos reserva / back-up, serviços de instalação de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de pequenos volumes), instalação de sistema de aquecimento de bombas e impermeabilização de pisos em epóxi na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 1.099.165,48 – objeto do processo nº 00112-00022178/2024-57. Data e horário da licitação: 13 de novembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, constituído pelas empresas BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (50%), na figura de empresa "LIDER", CNPJ 10.855.985/0001-9 e SECOL CONSTRUTORA LTDA (50%), CNPJ 08.192.631/0001-61; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimos e supressões; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231-0 - Convênio nº 45/2022 - TERRACAP; Nota(s) de empenho (a liquidar): R\$ 21.758.440,59, sendo: 2025NE00261 (R\$ 9.523.396,56), 2025NE02286 (R\$ 1.355.823,70) e 2025NE00262 (R\$ 9.523.396,63), 2025NE02287 (R\$ 1.355.823,70); DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eduardo Luiz Correa de Bess; VALOR: R\$ 2.711.647,40, sendo: R\$ 3.238.627,11 (acréscimo) e R\$ - 526.979,71 (supressão); VALOR TOTAL (NOVO): R\$ 37.122.171,73, após acréscimos, supressões e reajustes.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023
PROCESSO: 00113-00004621/2022-18; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 12.817.803/0004-65; OBJETO: repactuação; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 14.511.660,24 (quatorze milhões, quinhentos e onze mil seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCOS JOSÉ DIAS.

EXTRATO - CONTRATO Nº 058/2025
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00012535/2023-60; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.872.925/0001-10; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra de construção da passarela em frente a NOVACAP na DF-003 (EPIA) – KM 18,9; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732 - Emenda Federal; 248 - CIDE Combustíveis; NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.328.113,66 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos), sendo: 2025NE02283 (R\$ 3.324.785,55) e 2025NE02284 (R\$ 3.328,11); PRAZO DE VIGÊNCIA: Início na assinatura e término 180 dias consecutivos, após o prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias consecutivos, a contar data de publicação da OS da Autorização de Início no DODF; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Paulo Pereira; VALOR (inicial): R\$ 3.328.113,66.

EXTRATO - CONTRATO Nº 059/2025
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00000443/2025-07; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: JIPP Construtora LTDA nome fantasia Projeção OAE Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 26.594.936/0001-81; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra de construção da passarela do Jardins Mangueiral – Km 0,28 da DF-463; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 (repasso federal) e 448-0 (contrapartida); NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.082.178,57, sendo: 2025NE02281 (R\$ 3.079.096,39) e 2025NE02282 (R\$ 3.082,18); PRAZO DE VIGÊNCIA: início na data de sua assinatura e se estenderá por 180 dias consecutivos após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias consecutivos, a contar data de publicação da Ordem de Serviço - OS de Autorização de Início no DODF; DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Divanio Alves Ferreira; VALOR (inicial): R\$ 3.082.178,57.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025 - UASG: 926120
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos destinados à produção de placas de sinalização viária e institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00001899/2025-86. Recebimento das propostas até o dia 10 de novembro de 2025, com valor estimado de R\$ 6.698.500,00 O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.
Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 - UASG: 926120
O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de cimento CP32, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00023069/2025-18. Recebimento das propostas até o dia 11 de novembro de 2025, com valor estimado de R\$ 461.600,00 O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.
Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO
Em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, DECLARO sob as penas da lei, que os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede nesta Unidade da Federação, foram notificados sobre os recursos

recebidos, por esta Conveniente, referente ao Repasse da União, no valor de R\$ 544.877,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos), liberado em 15/10/2025 e depositado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0002-7, Conta Referência 5742168418, vinculada ao Convênio nº 942320/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 31/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos
Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
PE nº 90012/2025 - (UASG: 926523)
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, comunica aos interessados que, após abertura do PE nº 90012/2025, em 12/09/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00001102/2024-77, ADJUDICA e HOMOLOGAo resultado do Pregão Eletrônico, em 03/10/2025, às 08:32, horário de Brasília-DF.
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Aquicultura e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura Distrital no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com valor Total Global estimado de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação. Cumpre informar que se sagrou vencedora a empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA - IASP, CNPJ 32.487.920/0001-72, para o item 1 "Elaboração de Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Aquicultura no Distrito Federal", com o melhor lance: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Perfazendo a quantia total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Inferior ao valor total global.
A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".
MARCELO JESUS KATO ÀVILA
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO
PREGÃO (SRP) 90011/2025 - (UASG: 926523)
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão nº 90011/2025, em 14/08/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00003068/2024-75, ADJUDICA e HOMOLOGAo resultado do Pregão Eletrônico, em 17/07/2025, às 16:37, horário de Brasília-DF.
O referido Instrumento tem por objeto a aquisição MEIO ESSENCIAL MÍNIMO (MEM), com valor total de R\$ 60.339,10 (sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), em que os itens 2, 3, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 25 e 26 correspondem ao valor de R\$ 38.565,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), os itens 1 e 19, ao valor de R\$ 4.009,60 (quatro mil, nove reais e sessenta centavos), os itens 4, 8, 10, 16, 18, 20, 23, ao valor de R\$ 14.864,50 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o item 27, ao valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.
Cumpre informar que se sagraram vencedoras as empresas PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, CNPJ 35.865.938/0001-59, BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA-EPP, CNPJ 10.919.350/0001-00, EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.568.001/0001-01 e MOLDLAB COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 38.134.478/0001-87, conforme valores mencionados no parágrafo anterior.
A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".
MARCELO JESUS KATO ÀVILA
Subsecretário de Administração Geral

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, às 15h30, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recomposição da remuneração dos Diretores (processo SEI 00071-00000985/2025-51) e b) Recomposição dos dos Conselheiros (Processo 00071-00000487/2024-27), conforme disposições constantes do inciso VI, , do art. 6º do Estatuto desta Empresa.
Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, às 15h, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) aumento de capital social, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21)

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, às 15h, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00072-00002716/2025-09. Instrumento: Contrato Administrativo nº 23/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de crachás de identificação para todos os empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, § 4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 15/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Donimara Ribeiro do Carmo-Representante Legal.

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – UASG 926241
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) (óculos de segurança, boné, calçado, luva e manguito) e protetor solar, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. FONTE: 100. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 14/11/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000594/2025-16. Informações através do e-mail: gemap@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 04015-00001545/2025-18. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 19/2025 - SIGGO: 055686. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001 95. OBJETO: contratação de empresa especializada fornecimento de assinatura para ferramenta de pesquisa, comparação e inclusão de preços praticados pela Administração Pública e serviço de consultoria técnica na pesquisa de preços mercadológicos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (182724577) e a Proposta da Contratada (182842285), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.6228.1471.0030.NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 06; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00212. Valor do Empenho: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Emitido em 13/10/2025. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 2 - Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, representante legal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI-GDF nº 04015-00001545/2025-18. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001 95, consoante disposto no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto nº 44.330/2023, para contratação de serviço de cotação e pesquisa de preços, por meio do sistema denominado "Banco de Preços", conforme especifica o Documento de Formalização de Demanda (180765717), Estudo Técnico Preliminar (181211550), Termo de Referência (182724577) e a Proposta da Contratada (182842285) no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). CLARA RORIZ, Secretária de Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO
A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do Programa Tecnologia em Jogo no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Programa Tecnologia em Jogo, instituída conforme a Portaria nº 105, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 76, constantes no Processo nº 04008-00000302/2025-15, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO RENNER DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - IRIT	183925124	16,5	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES	183925864	14,0	CLASSIFICADA
3º	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - IBGPE	183925902	10,5	CLASSIFICADA

I - Conforme Item 9.1 do edital, convoca-se O INSTITUTO RENNER DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - IRIT para apresentar os requisitos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;
II - Publique-se.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO
A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar, Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial nº 164, em 01 de Setembro de 2025, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa CLICK MIDIA, CNPJ 18.228.637/0001-03, com sede Q CRS 516 BLOCO B Nº 66 ANDAR 1 ACESSO PELA W2 PARTE C0128 ASA SUL, com representante legal a Sra. ANA LUÍZA ROCHA ARAÚJO, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente. CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal

WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria: I - RODOVIÁRIA DO CRUZEIRO; II - TERMINAL ASA NORTE; III - TERMINAL ASA SUL; IV - TERMINAL BRAZLÂNDIA CENTRO; V - TERMINAL BRAZLÂNDIA VEREDAS; VI - TERMINAL SETOR "P" NORTE; VII - TERMINAL SETOR "P SUL; VIII - TERMINAL SETOR QNQ/QNR; IX - TERMINAL SETOR GAMA CENTRAL; X - TERMINAL GAMA SUL; XI - TERMINAL SANTA MARIA SUL; XII - TERMINAL CRUZEIRO; XIII - TERMINAL GUARÁ I; XIV - TERMINAL GUARÁ II; XV - TERMINAL RECANTO DAS EMAS I; XVI - TERMINAL RECANTO DAS EMAS II; XVII - TERMINAL SAMAMBAIA NORTE; XVIII - TERMINAL SAMAMBAIA SUL; XIX - TERMINAL NÚCLEO BANDEIRANTE; XX - TERMINAL DO PARANOÁ; XXI - TERMINAL DE PLANALTINA; XXII - TERMINAL RIACHO FUNDO I; XXIII - TERMINAL RIACHO FUNDO II; XXIV - TERMINAL SOBRADINHO II; XXV - MINI TERMINAL SOBRADINHO I; XXVI - TERMINAL SÃO SEBASTIÃO; XXVII - TERMINAL TAGUATINGA L NORTE; XXVIII - TERMINAL TAGUATINGA M NORTE; XXIX - TERMINAL TAGUATINGA SUL; XXX - BRT – ESTAÇÃO CATETINHO; XXXI - BRT – ESTAÇÃO GRANJA IPE; XXXII - BRT – ESTAÇÃO VARGEM BONITA; XXXIII - BRT – ESTAÇÃO PARK WAY; XXXIV - BRT – ESTAÇÃO CAUB; XXXV - BRT – ESTAÇÃO SANTOS DUMONT e XXXVI - ESTAÇÃO CENTRAL DO METRÔ/ROD. PLANO PILOTO. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização. CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO - CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA 2025 WATER AND HEALTH

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001428/2025-80 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA 2025 – Water and Health, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa. Do Objeto: apoiar projetos colaborativos de pesquisa e inovação que abordem os principais desafios que dizem respeito à relação entre água e saúde humana, incluindo qualidade da água, contaminantes e tecnologias de tratamento de água. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados €20.000,00 (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de disponibilidade orçamentária). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

EXTRATO CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVCONNECT 2025
PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001436/2025-26 A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento da Chamada Transnacional Conjunta Biodivconnect 2025, que tem por objetivo promover pesquisas inovadoras a serem integradas às práticas de restauração da natureza para ecossistemas e habitats interconectados e funcionais, com consideração especial à sustentabilidade de longo prazo e à preparação para o futuro dos esforços de restauração em escalas espaciais, incluindo sua avaliação. Do Valor Disponível: A presente Chamada serão destinados €20.000,00 (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de disponibilidade orçamentária). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA QUARTA RETIFICAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL Nº 06/2024 PROGRAMA FAPDF LEARNING - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROS ÁREAS DAS LINHAS DE PESQUISAS: BIO LEARNING, TECH LEARNING, GOV LEARNING E AGRO LEARNING

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA a quarta retificação e suplementação orçamentária do Edital nº 06/2024, Edital nº 06/2024, cujo objeto é apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes macroáreas da linha de pesquisa: BIO Learning, TECH Learning, GOV Learning e AGRO Learning. Das alterações: 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA AS CHAMADAS ESPECÍFICAS: 8.1. O valor global do

programa é de R\$ 39.703.098,00 (trinta e nove milhões, setecentos e três mil noventa e oito reais). 8.4. As propostas apresentadas devem concorrer nas seguintes faixas de valores: Faixa A: teto orçamentário de R\$ 7.666.853,40 (sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Faixa B: teto orçamentário de R\$ 14.834.572,90 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Faixa C: teto orçamentário de R\$ 17.201.671,70 (dezessete milhões, duzentos e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos). 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 28.1. O presente edital, e suas chamadas, terão vigência até a data de 31 de dezembro de 2025. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 09/2025 - CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SUBMETIDOS À FAPDF

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000286/2025-33, TORNA PÚBLICO o resultado final, apresentando a classificação por nota e ordem de submissão das propostas Habilitadas: (1) - Proponente: Márcio Sérgio Soares da Cunha Filho - Data de Submissão: 18/06/2025 12:51:00 - Pontuação: 50; (2) - Proponente: Taís Gratieri - Data de Submissão: 18/06/2025 16:38:00 - Pontuação: 50; (3) - Proponente: Ciro José Brito - Data de Submissão: 28/06/2025 08:16:00 - Pontuação: 50; (4) - Proponente: Philipp Ehl - Data de Submissão: 02/07/2025 15:37:00 - Pontuação: 50; (5) - Proponente: Yuri Sotero Bomfim Fraga - Data de Submissão: 04/08/2025 17:39:00 - Pontuação: 50; (6) - Proponente: Bruna Lavinias Sayed Picciani - Data de Submissão: 12/08/2025 13:45:00 - Pontuação: 50; (7) - Proponente: Fabio Lucio Lopes de Mendonca - Data de Submissão: 19/08/2025 15:26:00 - Pontuação: 50; (8) - Proponente: Edna Dias Canedo - Data de Submissão: 19/08/2025 19:10:00 - Pontuação: 50; (9) - Proponente: Marileusa Dosolina Chiarello - Data de Submissão: 19/08/2025 22:35:00 - Pontuação: 50; (10) - Proponente: Andre Luiz Marques Serrano - Data de Submissão: 20/08/2025 17:17:00 - Pontuação: 50; (11) - Proponente: Vinícius Pereira Gonçalves - Data de Submissão: 21/08/2025 21:07:00 - Pontuação: 50; (12) - Proponente: Sônia Nair Bão - Data de Submissão: 25/08/2025 15:32:00 - Pontuação: 50; (13) - Proponente: Priscila Grynberg - Data de Submissão: 09/09/2025 10:36:00 - Pontuação: 50; (14) - Proponente: Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira - Data de Submissão: 08/08/2025 00:11:00 - Pontuação: 49; (15) - Proponente: Pavel Shumyatsky - Data de Submissão: 29/06/2025 16:30:00 - Pontuação: 47; (16) - Proponente: Renato de Oliveira Brito - Data de Submissão: 19/08/2025 14:53:00 - Pontuação: 46; (17) - Proponente: Jenernton Arlan Schutz - Data de Submissão: 23/06/2025 14:34:00 - Pontuação: 45; (18) - Proponente: Tadeu Castro da Silva - Data de Submissão: 28/06/2025 13:58:00 - Pontuação: 45; (19) - Proponente: Sebastião Junior Henrique Duarte - Data de Submissão: 29/06/2025 16:00:00 - Pontuação: 44; (20) - Proponente: Priscilla Perez da Silva Pereira - Data de Submissão: 30/06/2025 11:49:00 - Pontuação: 44; (21) - Proponente: Jaim José da Silva Junior - Data de Submissão: 10/07/2025 16:24:00 - Pontuação: 44; (22) - Proponente: Ana Paula Bernardi da Silva - Data de Submissão: 21/08/2025 20:03:00 - Pontuação: 44; (23) - Proponente: Maira Vieira Amorim Franco - Data de Submissão: 26/06/2025 17:40:00 - Pontuação: 43; (24) - Proponente: Ailton Bispo dos Santos Junior - Data de Submissão: 17/07/2025 23:21:00 - Pontuação: 43; (25) - Proponente: Amanda Marina Andrade Medeiros - Data de Submissão: 24/06/2025 16:59:00 - Pontuação: 42; (26) - Proponente: Graziella França Bernardelli Cipriano - Data de Submissão: 23/06/2025 21:45:00 - Pontuação: 41; (27) - Proponente: Jiazheng Zhou - Data de Submissão: 04/07/2025 12:55:00 - Pontuação: 41; (28) - Proponente: Dauster Souza Pereira - Data de Submissão: 08/07/2025 15:02:00 - Pontuação: 41; (29) - Proponente: Pedro Carlos Resende Junior - Data de Submissão: 21/07/2025 09:22:00 - Pontuação: 41; (30) - Proponente: Thaís Kristosch Imperatori - Data de Submissão: 20/06/2025 14:21:00 - Pontuação: 40; (31) - Proponente: Maria Gabriela Mendonça Peixoto - Data de Submissão: 02/07/2025 17:58:00 - Pontuação: 40; (32) - Proponente: Hugo de Luca Corrêa - Data de Submissão: 15/08/2025 11:35:00 - Pontuação: 40; (33) - Proponente: Monica Igreja do Prado - Data de Submissão: 25/08/2025 19:04:00 - Pontuação: 40; (34) - Proponente: Myller de Sousa Tonhá - Data de Submissão: 03/08/2025 19:44:00 - Pontuação: 39; (35) - Proponente: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire - Data de Submissão: 18/06/2025 10:47:00 - Pontuação: 38; (36) - Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves - Data de Submissão: 29/06/2025 06:52:00 - Pontuação: 37; (37) - Proponente: Andrielle Thainar Mendes Cunha - Data de Submissão: 04/07/2025 12:52:00 - Pontuação: 37; (38) - Proponente: Marvery Peterson Pinheiro Duarte - Data de Submissão: 14/08/2025 21:53:00 - Pontuação: 37; (39) - Proponente: Edimar de Oliveira - Data de Submissão: 19/08/2025 14:12:00 - Pontuação: 37; (40) - Proponente: Marina Borges Guimarães - Data de Submissão: 18/06/2025 00:12:00 - Pontuação: 36; (41) - Proponente: Marcio de Andrade Batista - Data de Submissão: 25/06/2025 19:31:00 - Pontuação: 36; (42) - Proponente: Andre Augusto Nobrega Dantas - Data de Submissão: 04/07/2025 15:45:00 - Pontuação: 36; (43) - Proponente: Júlio Henrique da Cunha Neto - Data de Submissão: 16/07/2025 12:34:00 - Pontuação: 36; (44) - Proponente: Lucas Silva de Oliveira - Data de Submissão: 18/07/2025 16:29:00 - Pontuação: 36; (45) - Proponente: Mariana Lopes de Araújo - Data de Submissão: 24/06/2025 10:41:00 - Pontuação: 34; (46) - Proponente: Alexandra Maria dos Santos Carvalho - Data de Submissão: 18/08/2025 16:04:00 - Pontuação: 32; (47) -

Proponente: Bruno Fernandes Zenobio de Lima - Data de Submissão: 23/06/2025 20:15:00 - Pontuação: 30; (48) - Proponente: Luana Menezes Lira - Data de Submissão: 04/08/2025 00:16:00 - Pontuação: 29; (49) - Proponente: Sergio Alexandre Gaudencio - Data de Submissão: 27/06/2025 09:42:00 - Pontuação: 27; (50) - Proponente: Diego Coelho Barroso dos Santos - Data de Submissão: 21/08/2025 22:16:00 - Pontuação: 21; (51) - Proponente: Talita Fernandes Nunes - Data de Submissão: 12/07/2025 18:12:00 - Pontuação: 20; (52) - Proponente: Alessandra Marqueto - Data de Submissão: 25/08/2025 13:56:00 - Pontuação: 15; (53) - Proponente: Hugo Melo Giallanza - Data de Submissão: 02/07/2025 00:46:00 - Pontuação: 3. Informe: As propostas encaminhadas no período e não habilitadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes enviar e-mail para adhoc@fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001612/2025-20. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 269/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, MARLENE TEIXEIRA DE SOUZA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Genome Mining Reveals Pathways for Terpene Production in Aerobic Endospore-Forming Bacteria Isolated from Brazilian Soils", a ser publicado no periódico Microorganisms - MDPI. NOTA DE EMPENHO 2025NE00902, Data: 13/10/2025, Valor: R\$ 19.500,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARLENE TEIXEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA -SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00001513/2025-48. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 214/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; MARIANA DE SOUZA CASTRO, como OUTORGADO/COORDENADOR; Universidade de Brasília (UnB), representada por ROZANA REIGOTA NAVES, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado XVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Toxinologia (XVIII Congress of the Brazilian Society of Toxinology). Nota de Empenho: 2025NE00774, Data: 25/09/2025; Valor: R\$ 204.595,27; Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Unidade Orçamentária: 40.201; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento; Data da Assinatura: 02/10/2025. Signatários: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARIANA DE SOUZA CASTRO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ROZANA REIGOTA NAVES.

Termo de apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio nº 214/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimentada - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação. Processo nº 00193-00001513/2025-481: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARIANA DE SOUZA CASTRO como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção do preâmbulo do Termo de Outorga e Aceitação do Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO. A alteração fundamenta-se na inconsistência encontrada nos números dos documentos da representante legal da Instituição Executora. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES - Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 16/10/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARIANA DE SOUZA CASTRO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ROZANA REIGOTA NAVES.

Processo: 00193-00001507/2025-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 208/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

(FAPDF), como CONCEDENTE; GABRIELA GARCIA BATISTA LIMA MORAES, como OUTORGADO/COORDENADOR; Universidade de Brasília (UnB), representada por ROZANA REIGOTA NAVES, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado 3ª Escola De Direito Ambiental: Clima, Águas e Oceanos Sob a Perspectiva Latino-Americana e Europeia". Nota de Empenho: 2025NE00771, Data: 25/09/2025; Valor: R\$ 181.643,00; Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Unidade Orçamentária: 40.201; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento; Data da Assinatura: 02/10/2025; Signatários: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GABRIELA GARCIA BATISTA LIMA MORAES; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ROZANA REIGOTA NAVES.

Termo de apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio nº 208/2025 - Edital nº 06/2025 - FAPDF Movimentada - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação. Processo nº 00193-00001507/2025-91: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GABRIELA GARCIA BATISTA LIMA MORAES como OUTORGADO/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção do preâmbulo do Termo de Outorga e Aceitação do Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO. A alteração fundamenta-se na inconsistência encontrada nos números dos documentos da representante legal da Instituição Executora. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES - Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 15/10/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: GABRIELA GARCIA BATISTA LIMA MORAES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ROZANA REIGOTA NAVES.

Processo: 00193-00001630/2025-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 268/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; IGOR DOS SANTOS LIMA, como OUTORGADO/COORDENADOR; ROZANA REIGOTA NAVES, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "II Group Theory, Braid Theory and Related Aspects". NOTA DE EMPENHO: 2025NE00899, Data: 09/10/2025. Valor: R\$ 176.064,90. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: IGOR DOS SANTOS LIMA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ROZANA REIGOTA NAVES.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Processo nº 04036-00000487/2025-02. DOS PARTICÍPEIS: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL - SEFAMI e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ONDA DO SORRISO - IOS, inscrita sob o CNPJ nº 40.151.546/0001-68. OBJETO: Execução do Projeto "SORRISO PERFEITO FAMÍLIA FELIZ". DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo pelos participantes, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, vedada a modificação do objeto, até 26/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEFAMI, Rodrigo Germano Delmasso Martins, Secretário de Estado da Família do Distrito Federal; Pelo Instituto Onda do Sorriso, Tatiana Inês De Sousa Rodrigues Da Cunha, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047874/2022

Processo: 00431-00019694/2022-57. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem

qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (174497184), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário . DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.981.864,14(quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00905, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 26/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 11/11/2025 a 11/11/2026, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: INÁCIO FERREIRA GOMES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048953/2023
Processo: 00431-00031525/2022-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 38.056.040/0001-28. DO OBJETO: 1) Conceder reajuste ao valor do m² do Aluguel, a partir de 27 de abril de 2025, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de abril/2024 a março/2025, no percentual de 5,47719%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 92, inc. V da Lei nº 14.133/21, item 4.3. da Cláusula Quinta do contrato originário 2) Conceder majoração do valor do CONDOMÍNIO, que compõe as despesas de taxa de condomínio, bombeiros civis, energia elétrica e água, a partir do dia 1º de junho de 2025, no percentual de 9% (nove por cento), aplicando-se os valores aprovados na Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio e Planilha de Progressão de Custos, uma vez que se aplica os ditames do direito privado, conforme item 10.1.1 do contrato originário e item 2.3 do 1º Termo Aditivo, conforme valores discriminados. DO VALOR: Assim, valor mensal do aluguel passará de R\$ 443.959,69 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 468.323,33 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). O valor anual do aluguel passará de R\$ 5.327.516,32 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5.619.879,96 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). O valor mensal do condomínio passará de R\$ 152.855,34 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 166.191,45 (cento e sessenta e seis mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). O valor anual do condomínio passará de R\$ 1.834.264,08 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 1.994.297,40 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). O valor total mensal do contrato passará de R\$ 608.214,62 (seiscentos e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 645.914,37 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). O valor total anual passará de R\$ 7.298.575,48 (sete milhões, duzentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 7.750.972,44 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39 e 33.90.93; Fonte: 1000, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00899 e 2025NE00901, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 26/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FLÁVIO CÉSAR PEREIRA BARROS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052594/2024
Processo: 00431-00024184/2024-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, na forma do § 20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas na Nota Técnica nº 03/2025 - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSANBZ (177384462) e Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (177780035) para acrescer o quantitativo inicial de refeições do café da manhã na quantidade correspondente à 22.769 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove) refeições, o que impacta em 0,76% (zero inteiros e

setenta e seis) por cento o valor global atualizado do contrato. . DO VALOR: O valor total do Contrato passará deR\$ 9.664.133,06 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e seis centavos), para R\$ 9.735.627,72 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), bem como o valor do subsídio passará de R\$ 8.528.068,56 (oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 8.588.178,72 (oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4174.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00971, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 08/10/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE e DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS
E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 14/2025
Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfassite LTDA, CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00003330/2024-78.
Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 69ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.
Referências de contato:
Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte.
Telefone: (61) 98665-0964.
Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com
DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:
Endereço de Implantação: área pública próxima ao Bloco K, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF.
Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.
Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	2,40		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	5,73		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MONARG BRITO DAMASCENO
Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para regularização fundiária das ocupações localizadas na parte sul do empreendimento denominado Bairro Crixá, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - DF. Processo SEI – 00391-00010626/2025-06.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para regularização fundiária do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) Granja Modelo II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II. Processo SEI – 00391-00011030/2025-15.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 664/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 603 CONJUNTO 03 LOTE 17 - SAMAMBAIA, EM NOME DO Sr. JOAO MARÇAL SOBRINHO CPF: 055.***.***.68 e sua cônjuge Sra. MARIA JOSE DA CUNHA MARÇAL CPF: 033.***.***.68.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor-Presidente Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 665/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 666/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 677/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- RIACHO FUNDO II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 678/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR um candidato indicado pela entidade INARASSOH - DF, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto TAGUATINGA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 679/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 3.000,00 até R\$ 7.590,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho Residencial Aquarius, Quadra 02 Conjunto B1 Projecção B- ORION até as 18 horas do dia 01/12/2025 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 680/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar apartir de R\$ 1.518,00 até 5 salários mínimos, manifestarem interesse em participar do empreendimento no Riacho Fundo II 3ª Etapa Residencial Essencial, QS 25 CJ 02 LT 01 e 02 por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 01/12/2025.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 681/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar apartir de R\$ 1.518,00 até R\$ 7.590,00 (5 salários mínimos), manifestarem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Verona QD 02 CJ C6 Projecção A - UNIK por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 01/12/2025.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 22.168.896/0001-55, cujo objeto visa a realização do "CAMPEONATO MASTER SQUAREMA 2025". Destaca-se que o BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE é a única entidade detentora do direito de executar e desenvolver o evento denominado "CAMPEONATO MASTER SQUAREMA 2025", em nome da FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF, CNPJ nº 18.384.087/0001-03. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO BRASIL SAPIENS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 09.353.620/0001-89, cujo objeto visa a realização do "LFA Brasil 2025". Destaca-se que o INSTITUTO BRASIL SAPIENS é o única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "LFA Brasil 2025", em nome da LEGACY FIGHTING ALLIANCE, LLC, sociedade limitada, constituída e existente sob as leis de Austin, Texas, EUA, com sede em 12519 Cape Sable CT, Humble TX 77346, nos EUA. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 888, PROPOSTA Nº 741
Processo: 00220-00005922/2025-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO "FESTIVAL ESPORTIVO BSB". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 685.328,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00943 de 25/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0260, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: RAFAEL SILVA MOTTA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 892, PROPOSTA Nº 814
Processo: 00220-00003506/2025-70 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - DO OBJETO: Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 335.908,47 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00965 de 26/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSORIO JUNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 893, PROPOSTA Nº 857
Processo: 00220-00005016/2025-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO EVOLUÇÃO - DO OBJETO: TRAVESSIA DAS PONTES. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.999.527,00 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902 Nota de Empenho: 2025NE00964 de 25/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 14/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 922, PROPOSTA Nº 552
Processo: 00220-00000955/2025-66 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO LIVRE ACESSO - DO OBJETO: LIVRE ACESSO AO ESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.891,02 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00977 de 30/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0254, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JUNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 924, PROPOSTA Nº 691
Processo: 00220-00008515/2025-57 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A SOCIEDADE ESPORTIVA MADUREIRA - DO OBJETO: INSTITUTO CRIANÇA SANTA MARIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 140.980,95 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00968 de 26/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0256, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 01/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NILDO ARCANJO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 935, PROPOSTA Nº 660
Processo: 00220-00002639/2025-29 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DA MOVEON - DO OBJETO: MOVEON BASKET: FORMANDO PELO ESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.944,84 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00955 de 25/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DE CARVALHO GOMES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 936, PROPOSTA Nº 626
Processo: 00220-00010118/2025-45 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO "FESTIVAL ESPORTIVO BSB". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 685.328,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00943 de 25/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0260, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: RAFAEL SILVA MOTTA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 942, PROPOSTA Nº 868
Processo: 00220-00004046/2025-05 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO LEVANTA BRASIL - DO OBJETO: EVENTO BRASÍLIA CAPITAL FITNESS E WELLNESS 2025 – BCFW 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00998 de 03/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0266, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PATRICIA DE ASSIS GONÇALVES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 952, PROPOSTA Nº 777
Processo: 00220-00004638/2025-19 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO DO COMPORTAMENTO E EDUCAÇÃO - IBCE - DO OBJETO: FESTIVAL DE CAPOEIRA INCLUSIVA NO DF EM 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 259.120,32 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01010 de 06/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0248, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: GERLANA GEILA REZENDE DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 956, PROPOSTA Nº 644
Processo: 00220-00005154/2025-97 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO HORIZONTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - IHDSECEL - DO OBJETO: PROJETO SOCIAL ESPORTIVO KING OF KING. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 249.461,30 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01016 de 07/10/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0249, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: AUGUSTO CESAR MARIANI DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 965, PROPOSTA Nº 859
Processo: 00220-00004942/2025-66 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA CENTRO DF - DO OBJETO: CRIANÇA EM AÇÃO - MOVIMENTO E DANÇA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 198.200,63 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01030 de 09/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0255, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: VERONILSON SILVA GONCALVES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 966, PROPOSTA Nº 877
Processo: 00220-00010043/2025-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL - DO OBJETO: MAROTINHA 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 394.573,51 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01031 e 2025NE01032 de 09/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0265 e 27.812.6206.9080.0266, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 13/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: LAIRSON RODRIGUES BUENO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 969, PROPOSTA Nº 858
Processo: 00220-00006813/2025-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO ESPORTE E VIDA - DO OBJETO: JOGANDO PARA O FUTURO - NÚCLEOS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 997.719,91 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e dezenove reais e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01035 de 10/10/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0261, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: MYRIAN RENATHA SILVEIRA MACEDO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 970, PROPOSTA Nº 672
Processo: 00220-00008714/2025-65 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO VITÓRIA - DO OBJETO: Realização do Projeto Quebrando Barreiras. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 801.177,13 (oitocentos e um mil cento e setenta e sete reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2025NE01033 e 2025NE01034 de 10/10/2025, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0263 e 27.812.6206.9080.0248, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 974, PROPOSTA Nº 804
Processo: 00220-00000546/2025-60 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB - DO OBJETO: BRASÍLIA E-SPORT. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 599.089,53 (quinhentos e noventa e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01041 de 13/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 13/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 984, PROPOSTA Nº 953
Processo: 00220-00003614/2025-42 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O CLUBE ASSISTENCIAL E DESPORTIVO DA CAPITAL - CADC - DO OBJETO: 3ª EDIÇÃO DO BRASÍLIA DRIFT KINGS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.750.687,56 (um milhão, setecentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01037 de 13/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: BRYAN TAKEO KAKISHITA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 985, PROPOSTA Nº 620
Processo: 00220-00005194/2025-39 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DA FAMÍLIA, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DO OBJETO: COPA M10 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 299.394,02 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01029 de 09/10/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0254, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE VALOTTO DE ARAUJO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 986, PROPOSTA Nº 873
Processo: 00220-00005480/2025-02 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO SOCIAL AVANÇAR - ISA - DO OBJETO: VIVACE FUTSAL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE01039 e 2025NE01040 de 13/10/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0004 e 27.812.6206.9080.0267, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JEREMIAS FERREIRA BISPO FRAZAO SOUZA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025

Processo nº 00220-00004876/2024-43, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é a construção do Espaço Esportivo Comunitário em Brasília/DF, na Região Administrativa de São Sebastião, 1ª Etapa, com fins de ajustes de cunho jurídico junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. Valor estimado: R\$ 1.598.440,11 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos) Tipo: Maior Desconto. Data de abertura do certame: suspensa temporariamente. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, com base no inciso III do art. 58 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, no art. art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo I, da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, e Resolução Adasa 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos

a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado(a) autuado(a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

- PROCESSO 00197-00002959/2023-15; Termo de Notificação de Fiscalização 081/2025 (168722940); Condomínio SMPW Quadra 26 Conjunto 08 Lote 05; CNPJ: XX.514.659/0001-XX;

- PROCESSO 00197-00001427/2025-22; Termo de Notificação de Fiscalização 090/2025 (169221202); Zenilda Alves Souza do Nascimento; CPF: XXX.191.283-XX;

- PROCESSO 00197-00002216/2025-15; Termo de Notificação de Fiscalização 133/2025 (173714482); Francisco Nunes da Silva; CPF: XXX.151.851-XX;

- PROCESSO 00197-00001637/2024-30; Termo de Notificação de Fiscalização 159/2025 (177293521); Letícia Sousa Leite; CPF: XXX.281.331-XX;

- PROCESSO 00197-00002828/2025-08; Termo de Notificação de Fiscalização 163/2025 (178275819); Reginaldo Souza; CPF: XXX.597.681-XX;

- PROCESSO 00197-00003402/2025-63; Termo de Notificação de Fiscalização 242/2025 (181627982); Residencial Refinatto; CNPJ: XX.028.681/0001-XX;

- PROCESSO 00197-00003094/2025-76; Termo de Notificação de Fiscalização 208/2025 (180216728); Suporte Serviços Perfurações e Desenvolvidos de Projetos Ambientais; CNPJ: XX.321.286/0001-XX;

- PROCESSO 00197-00001559/2024-73; Auto de Infração 2075/2025 (171603280); Pracides Pereira dos Santos; CNPJ: XX.509.121/0001-XX;

- PROCESSO 0197-000371/2011; Auto de Infração 2087/2025 (173198821); Robson Moura de Lima; CPF: XXX.452.501-XX;

- PROCESSO 00197-00001889/2025-40; Auto de Infração 2090/2025 (173300132); Suporte Serviços Perfurações e Desenvolvidos de Projetos Ambientais; CNPJ: XX.321.286/0001-XX;

- PROCESSO 00197-00001312/2022-95; Auto de Infração 2098/2025 (175763340); Sebastião Arione da Silva; CPF: XXX.369.504-XX;

- PROCESSO 00197-00002599/2023-51; Auto de Infração 2115/2025 (177745959); Carlos Alberto da Silva; CPF: XXX.292.031-XX;

- PROCESSO 00197-00003147/2023-97; Auto de Infração 2134/2025 (179075026); PITE S/A; CNPJ: XX.742.286/0001-XX;

- PROCESSO 00197-00003147/2023-97; Auto de Infração 2135/2025 (179075111); Clarisse Rodrigues Frère; CPF: XXX.802.871-XX;

- PROCESSO 00197-00003631/2024-05; Auto de Infração 2137/2025 (179183187); Carlos Sidney de Oliveira; CPF: XXX.181.781-XX;

- PROCESSO 00197-00001739/2019-98; Auto de Infração 2141/2025 (179449144); Paulo Garcia Arantes; CPF: XXX.516.741-XX;

- PROCESSO 00197-00004517/2024-94; Auto de Infração 2148/2025 (179760896); Camila Zambeli Gois; CPF: XXX.749.131-XX;

- PROCESSO 0197-000619/2012; Auto de Infração 2156/2025 (180860886); Thayana de Souza Monteiro; CPF: XXX.889.551-XX;

- PROCESSO 00197-00003779/2023-51; Auto de Infração 2162/2025 (182097366); Fernando Lucas Souza Mello; CPF: XXX.159.261-XX;

- PROCESSO 0197-000605/2012; Auto de Infração 2165/2025 (182558607); Nadja Lima Benigno; CPF: XXX.836.461-XX.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

REVOGAÇÃO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a revogação de outorga:

Revogação de Outorga - ADASA/SRH/COUT. Pedro Cunha, revogar, a pedido, a outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais, concedida por meio da Outorga nº 122/2022 - ADASA/SRH/COUT, de 04 de maio de 2022, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, captada por bombeamento, em ponto no Córrego Tapera, na localidade Fazenda Grota Vermelha, lote 2, Quebrada dos Guimarães/DF, com fundamento legal na Resolução/Adasa nº 350/2006, artigo 29, inciso IX. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003174/2021-06.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2025 - UASG 457319

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR/DF) torna pública a abertura de licitação, Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa de marketing promocional – Live Marketing, por meio da Concorrência do tipo “Melhor técnica”, sob a égide das Leis nº 14.133/2021 e subsidiariamente, serão observadas, por analogia, as regras estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto, nos termos da Instrução Normativa SG/PR nº 7, de 24 de outubro de 2018 e da Instrução Normativa SECOM/PR nº 01/2023. A contratação dos serviços tem como objetivo fortalecer marcas, difundir

ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, estreitar o relacionamento da SETUR/DF com públicos de interesse e estimular a experimentação e a venda de produtos e serviços turísticos no Brasil e no exterior por meio de soluções de marketing promocional. Modalidade: Concorrência em sua forma presencial. Tipo: Melhor Técnica. Forma de Execução: Execução indireta. Recebimento das propostas (1ª Sessão Pública): 15/12/2025 às 09:00horas, Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.turismo.df.gov.br/> ou no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Comissão obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF as eventuais alterações. Processo SEI nº: 04009-0000254/2024-48.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

Processo: 04035-00006492/2025-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC. INSTITUTO ALEX PIRES - IBRAPPE, CNPJ nº 05.435.236/0001-74. DO OBJETO: Realização do projeto "FESTQUIOSQUE 2025" que vem com a missão de fomentar a economia e o desenvolvimento da cidade, proporcionando e solidificando ainda mais o que Brasília pode oferecer em diversidade gastronômica e transformará o Distrito Federal na Capital da Comida de Rua. O público alvo inclui moradores do Distrito Federal, visitantes da região e o setor de alimentação fora do lar em quiosques. A proposta está vinculada à política pública de apoio à economia local e à valorização do patrimônio brasileiro, promovendo a regionalização das ações e a atuação complementar da organização da sociedade civil no fomento à geração de renda. DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.334.6207.9107.0430 (EPI) APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - 2025; Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00593, emitida em 10/09/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC. INSTITUTO ALEX PIRES - IBRAPPE: GUSTAVO HENRIQUE COSTA FAZENDEIRO.

EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 20/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 13/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.4**.* ***/****-01, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00002399/2021-14, cujo objeto tratava, em síntese, de um evento dedicado a inovação, criatividade, tecnologia e sustentabilidade, e acontecerá entre os dias 5 e 8 de maio de 2022, na Praça das Fontes do Parque da Cidade de Brasília, com uma vasta programação que tem o objetivo de conectar ideias, provocar a busca por novos caminhos e inspirar atitudes. O evento reunirá diversos profissionais, acadêmicos, estudantes, empreendedores e pesquisadores na busca por inovação, criatividade associadas a tecnologia e a sustentabilidade, na busca de espaços que estimulem diálogos provocativos sobre cultura, engajamento e novos negócios, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 21/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 15/2021, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO - CODESE/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 27.8**.* ***/****-48, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00002247/2021-11, cujo objeto tratava, em síntese, da geração de uma segunda versão da

Agenda “O DF QUE A GENTE QUER”, tendo em vista o ciclo político de 2022. A nova versão deveria incorporar aprendizados do processo pioneiro, aprimoramentos metodológicos, envolvimento da sociedade civil presente nas 33 regiões administrativas, e as mudanças ocorridas no ambiente de negócios e na sociedade (pós-covid), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, sendo realizado no Museu Nacional em 26/03/2022, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 053.784/2025

Processo: 04035-00001618/2025-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, CNPJ nº 03.237.583/0079-27, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839 Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme a Notas de Empenho 2025NE00164, emitida em 28/02/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 21/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A: GUILHERME ZANELLA MAURINA e ANA AMÉLIA DOS PRASERES GUIMARÃES.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE
SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA –
EDITAIS 36, 63, 65, 72 E 88/2025 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, ÁGUAS
CLARAS, VILA BURITIS E VIVENDAS BELA VISTA**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 852, SESSÃO 3883ª, realizada em 15/10/2025, inserida no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU: 395193-6 - AG/CLARAS AVENIDA AGUAS CLARAS LT C-36, ao interessado WENDEL VIANA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000733/2025-07; GIU: 830651-6 - SRL VILA BURITIS QD 06 CONJ B LT 60, ao interessado LAYLANNY CARNEIRO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007508/2025-93; GIU: 826518-6 - SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 11 LT 07, ao interessado KELLY LETICIA FERNANDES BORGES MATOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008354/2025-57; GIU: 850695-7 - SHGC VIVENDAS BELA VISTA CONJ C LT 40, ao interessado TÂNIA FERNANDA VILANOVA DA ROSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008357/2025-91; GIU: 839673-6 - SHA QD 10 CONJ 06 LT 17, ao interessado RIVANALDO BEZERRA MAIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009251/2025-12. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA
CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA
DO EDITAL DE 2024 E 2025 - VICENTE PIRES.**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 853/2025-DIRET, 3883ª sessão, realizada em 15/10/2025, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: GIU: 855911-2 -COL. AGR. VIC. PIRES COND 111 RUA 4A CHAC 111 CONJ 01 LT 01, ao interessado, VICTÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001701/2025-11; GIU: 855893-0 -COL. AGR. VIC. PIRES RESID IPÊ CHAC 41 LT 05, ao interessado, HENRIQUE VINICIUS DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008475/2024-18; GIU: 851309-0 -COL. AGR. VIC. PIRES COND 111 RUA 4A CHAC 111 CJ 1 LT 02 , ao interessada, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL CAPIM

DOURADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013306/2024-08. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 25/2025 - SIGGO 054676**

PROCESSO Nº 00401-00025488/2025-31 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão unilateral, a partir da presente data, do Contrato nº 25/2025, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, do Parecer Técnico nº 19/2025 - DPDF/SUAG/DIENG da comissão executora, do Despacho - DPDF/SUAG e da autorização da autoridade competente. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. Pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: Celestino Chupel, Defensor Público-Geral. Publicação do ajuste original: 03/07/2025.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01188**

Processo: 00401-00030923/2024-68. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, CNPJ nº 37.334.256/0001-45. Do Objeto: aquisição de gênero alimentício, para atender as demandas da DPDF, sendo: 500 (quinhentas) caixas de chás de camomila. Do Valor: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 14/10/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025**

Objeto: objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e recreação, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos eventos institucionais promovidos pela Escola de Contas Públicas (Escon), conforme a necessidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00004383/2025-83-TCDF. Valor estimado: R\$ 34.500,00 (Doze Meses); enquadramento: natureza 3.3.90.39.22 (Outros Serviços de Terceiros – PJ); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF); fonte de Recurso: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 06.11.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

INEDITORIAL**CMA TRANSPORTES LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 24/2025 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQS 409, Lote PLL 01, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00004564/2024-12. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

PAULO ROBERTO COELHO DE GODOY

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU nº 10/2025, para a atividade de Drenagem Pluvial para Implantação de Usina Fotovoltaica, no ÁREA Rua 13, KM 4, Gleba 14, Quinhão 01 da Fazenda Taboquinha Gleba 14/15, Altiplano Leste. Processo: 0039100007429/2025-00. PAULO ROBERTO COELHO GODOY.

CMA TRANSPORTES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2053.4.2025.84051 para a atividade de Corte de doze árvores isoladas para implantação de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQS 409, Lote PLL 01, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00009788/2024-11. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 206/2019, para atividade de Indústria Farmacêutica, no Polo de Desenvolvimento JK, Trecho 1, Conjunto 4, Lote 2, Santa Maria, Brasília/DF. Processo: 00391-00019118/2017-75. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. (BTHEK).

ASSMPC – ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CNPJ: 07.723.027/0001-51
Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 11/2025 - IBRAM/PRESI (RETIFICAÇÃO da LAS Nº 005/2025), via processo SEI 00391-00004585/2024-20, para a atividade de implantação da infraestrutura para a parte externa do Parcelamento de Solo denominado Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa São Sebastião, Distrito Federal. Tratam-se dos projetos de acesso ao parcelamento de solo (projeto pavimentação) e melhorias no sistema de drenagem e sinalização da DF– 463, em atendimento as medidas mitigadoras elencadas no RIST – Relatório de Impacto sobre Sistema de tráfego no DER-DF – Parecer Técnico nº 03/2023 DER-DF/SUTRAN/DIRET/GEAN. Processo SEI: 00113- 00006120/2022-76. CNPJ: 07.723.027/0001-51. ASSOCIACAO DOS MUTUARIOS DO PLANALTO CENTRAL.

OAZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC
CNPJ: 14.705.550/0001-10
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso – LAC nº: 29/2025, para a atividade de Terraplanagem, na DF 475 km 3,2 - Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo: 00391-00004920/2025-71. CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

COOPERATIVA DE TRABALHO ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 57.367.176/0001-01 | IE: 08.331.021/001-41 | NIRE: 53400011747
A Presidenta da Cooperativa de Trabalho Esperança (Esperança Saúde), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os cooperados ativos para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA conforme a Lei 5764/-71, sendo que a Assembleia será de forma virtual, e que irá ser transmitida de sua sede social que fica localizada no endereço SHS Quadra 06 Bloco A Conjunto A Sala 501, Asa Sul, DF, no dia 31 de Outubro de 2025, às 08 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, às 09 horas

em segunda convocação e com metade mais um dos seus cooperados, às 10 horas em terceira convocação com o mínimo de 50 cooperados ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 84, para discutir e deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: 1) Contratos assinados com os tomadores; 2) Valores negociados a serem praticados nos contratos assinados; 3) Mudança de Endereço (nova sede); 4) Reforma e valores gastos com a nova sede. Brasília/DF, 20 de Outubro de 2025.

BIANCA SANDE DA SILVA
Presidenta

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO – REGISTRO DE CHAPA ÚNICA
CNPJ: 00.686.279/0001-09
SDS, Ed. Boulevard Center, Salas 102 (Antigo Centro Comercial CONIC). CEP: 70391-900 | Brasília/DF. Telefax: (61) 3323-5048
Em cumprimento às disposições estatutárias, comunico que foi registrada a chapa única que se seguem, para concorrerem ao pleito a que se refere o Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição do dia 06 de outubro de 2025, página 101. Chapa única: DIRETORIA - Presidente: Donizete Ildefonso de Lima; Vice-Presidente: Jozinaldo Paiva de Souza; Secretário: Wellington da Silva Correia; Tesoureiro: Valter Batista da Silva; Diretor Social: Márcio Araújo Almeida; Diretor de Formação Sindical: Gilmário Ferreira da Silva; Diretor de Assuntos Trabalhistas: Anderson Jose Chaves; SUPLENTES DE DIRETORIA - Adriano Oliveira da Silva Gomes; Edvan Alves da Silva; Francisco Araújo Da Silva;; Luiz Gonzaga dos Santos; Osmar Araújo Lopes; Raimundo Batista dos Reis; Thiago Da Silva Santos; CONSELHO FISCAL - Amador da Mota Fernandes; Antonio Francisco Gomes Silva; André de Melo Pereira; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL - Eduardo Da Silva De Carvalho; José Genésio Duarte; DELEGADO REPRESENTANTE – Donizete Ildefonso de Lima; Jozinaldo Paiva de Souza SUPLENTE DE DELEGADO REPRESENTANTE - Antonio Francisco Gomes Silva; Osmar Araújo Lopes; O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, nos termos do estatuto desta entidade. Brasília/DF, 21 de outubro de 2025. DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA, Presidente.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 8º, inciso II, tendo em vista a competência definida pelo art. 7º, inciso XII, em perfeita consonância com o arts. 10, 12, 13, 15 e 16 todos do Estatuto, convoca seus filiados para REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE Nº 03/2025 - a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2025 (quinta-feira) no Auditório do Edifício Central Park - SCN Bloco E - Sala 20/25 - Brasília-DF, às 14h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 14h30min, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Mobilização 2025, conforme pauta reivindicatória aprovada: Estado de greve, paralisações intermitentes, operação padrão e outras medidas de mobilização; 2) Assuntos Gerais. – Brasília/DF, 20 de outubro de 2025.
WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDIRETA-DF, por seu presidente, no uso de suas atribuições preconizadas no Estatuto Sindical, convoca os Servidores Públicos Distritais, para o MARCHA CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA, que será realizado no dia 29.10.2025, às 10:00, com concentração no Museu da República e encerramento da marcha no Congresso Nacional. Brasília/DF, 21 de outubro de 2025.
IBRAHIM YUSEF
Presidente